

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVAP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVAP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato: 08/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: LICITAR TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.288.100/0001-66

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços
técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal voltados a área
de Licitações e Contratos Administrativos, sob a égide da Lei Federal
nº 14.133/2021

Valor: R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 09 de maio de 2024

MARCOS ANDRÉ AGUIZZOLLI –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:E6C453AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI
SECRETARIA EXECUTIVA**AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024** para aquisição de MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 23/05/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça/RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:6BB354F2

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços
de horas máquinas aos Municípios Consorciados.

Contratado: AM TERRAPLANAGEM LTDA

Data: 10.05.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 10.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do Consisa

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:CC801522

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO nº 14/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços
de arquitetura aos Municípios Consorciados.

Contratado: LAGOM ARQUITETURA LTDA

Valor hora: 85,00

Data: 10.05.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 10.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:DB1ECA1E

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO nº 14/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arquitetura aos Municípios Consorciados.
Contratado: DIEGO E. P. FERRO LTDA.
Valor: R\$85,00
Data: 10.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:6003E03E

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO nº 14/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: TOPOMEN SOLUÇÕES GEOESPACIAIS LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 10.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:2D38345C

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO nº 14/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: PROEXATA ENGENHARIA LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 10.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:BABF25E3

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO nº 14/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: SARTORI ENGENHARIA LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 10.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:9CCC42F4

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: FDCS ODONTOLOGIA LTDA
Valor: R\$ 65,00 a hora
Data: 09.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 09.05.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:F8A33865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

DECRETO Nº 19.125, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 19.096, de 07 de maio de 2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelos eventos adversos Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 e Inundações – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 260/2022.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nesta data,

Art. 1º O Decreto nº 19.096, de 07 de maio de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de São José do Norte, afetadas pelos eventos climáticos adversos, com a formação de desastre classificado e codificado como Inundações COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 260/2022., conforme IN/MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

.....

CONSIDERANDO.....

CONSIDERANDO as inundações que assolam diversas áreas do município tanto urbanas quanto rurais.

CONSIDERANDO a existência de inúmeras pessoas abrigadas em prédios públicos.

.....

Art. 1º Fica declarada Situação de Calamidade Pública no Município de São José do Norte, com base nas informações contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e

codificado como Inundações COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 260/2022 conforme IN/MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de publicação do decreto original.

São José do Norte/RS, *Cidade Histórica*, 10 de maio de 2024.

FABIANY ZOGBI ROIG
Prefeita

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:SECB692A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada que prestará serviços de engenharia para execução do novo Centro Administrativo, em Bom Progresso-RS, com critério de julgamento por Menor Preço Empreitada Global, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 26 de junho de 2024, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 13/05/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:869FE470

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO**

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão destinados ao fornecimento de Alimentação para os alunos das Escolas Municipais, conforme Anexo I. Abertura: Dia 05/06/2024 às 09h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55)997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>

Bom Progresso - RS, 13 de maio de 2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:F617DA1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Processo de Compra nº 031/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **28 de maio de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP Aquisições de Materiais Hospitalares**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de maio de 2024.

PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C4C33B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 192/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 010/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2024 referente a contratação de empresa para elaboração de projeto e construção de estrutura metálica na Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris e na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Ziza.

Conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia, altera-se o item 5.4 referente a Qualificação Técnica.
Alterada a data de abertura da sessão:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 04 de junho de 2024, às 14:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h e 59min, observado o horário de Brasília.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.

Chapada-RS, 10 de maio de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6240C8B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 0038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **PROLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ Contratado: **11.886.726/0002-70**

Objeto: **MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 66.800,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 0038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI**

CNPJ Contratado: **26.727.137/0001-36**

Objeto: **MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 2.259,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 0038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ Contratado: **18.215.990/0001-40**

Objeto: **MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 80,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 0038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ Contratado: **01.952.684/0001-94**

Objeto: **MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 19.065,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 0038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ Contratado: **45.850.144/0001-75**

Objeto: **MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 40.313,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 0038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **MANAH TERRAPLENAGEM LTDA.**

CNPJ Contratado: **41.174.306/0001-41**

Objeto: **MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 12.600,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 0038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **ANTÔNIO FAGANELLO SOBRINHO**

CNPJ Contratado: **87.076.881/0001-02**

Objeto: **MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO**

Valor: **R\$ 1.680,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6BEB2E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **MARLETE MARIA SERRO**

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços de caminhão/carreta prancha para buscar um trator agrícola no município de Esteio/RS e trazer para o município de Estação/RS. DISPENSA 050/2024.

Valor: R\$ 2.620,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Estação, 10 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CF4676B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023**

Tomada de Preços nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: BRA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:49.292.944/0001-79).

Objeto: [...] Cláusula Primeira – Fica aditivado ao valor do contrato o valor de R\$ 19.668,57 (dezanove mil, seiscentos e sessenta e oito reais com cinquenta e sete centavos), decorrente de itens que precisaram ser aditivados para a completa execução da obra, como detalha a tabela emitida e que se encontra em anexo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Estação, 10 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:13A23C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONVÊNIO Nº 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: Prefeitura Municipal de Erechim/RS.

Objeto: Termo de cooperação técnica que entre si celebram os municípios integrantes da associação dos municípios do Alto Uruguai para a contratação de um profissional farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim. LEI Nº 1745, de 07 de maio de 2024.

Fundamento Legal: Artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025.

Valor: R\$ 3.810,90 (três mil, oitocentos e dez reais com noventa centavos).

Estação, 10 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E02EC797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 E Nº 052/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, lavagem, torno, solda, balanceamento, geometria, manutenção de tacógrafos entre outros serviços destinados aos veículos e máquinas da frota pertencente a Administração Municipal.

Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 014/2024.**

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 051/2024; Fornecedor:**FRANCISCO BOSCHETTO**; Valor: R\$ 304.623,00.

Ata de Registro de Preços 052/2024; Fornecedor:**SERRO & SERRO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**; Valor: R\$ 61.050,00.

Estação, 10 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9A02E600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.
003/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASA
MORTUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Senhor Marcos José Scorsatto, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

a) a necessidade de realocar valores a fim de mitigar os estragos causados pelo evento adverso de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4 que ocorreu no final do mês de abril e início do mês corrente, resolve, REVOGAR o processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 03/2024, cujo objeto é a Construção de Casa Mortuária, com data de abertura aprazada para 07 de junho de 2024.

b) Art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 traz a seguinte redação:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

REVOGAR em 10 de maio de 2024, com base no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA.

Fica aberto o prazo legal para manifestação dos interessados, conforme art. 165, I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapuca/RS, 10 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:E457E402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA

SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
LICITAÇÃO Nº 074/2024

SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
LICITAÇÃO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ARTEFATOS DE CIMENTO TABÁI LTDA. **OBJETO:** Item 2, 5 e 11: Aquisição de tubos de concreto. **VALOR:** R\$ 161.475,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 10/05/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2024. **ATA:** 025/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA. **OBJETO:** Item 1, 4 e 6: Aquisição de tubos de concreto. **VALOR:** R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 10/05/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2024. **ATA:** 026/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Item 3, 7, 8, 9 e 10: Aquisição de tubos de concreto. **VALOR:** R\$ 129.235,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 10/05/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2024. **ATA:** 027/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:E0E317D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2024 E CONTRATO
55/2024**

Mariana Pimentel, 13 de maio de 2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2024 e CONTRATO
55/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FORTRAL COMÉRCIO DE MAQS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Finalidade: Contratação de serviços mecânicos para a realização da revisão de 300 horas do trator New Holland T7.175.

Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:A96BF814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024 E
CONTRATO 56/2024**

Mariana Pimentel, 13 de maio de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024 e
CONTRATO 56/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FORTRAL COMÉRCIO DE MAQS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Finalidade: Fornecimento de peças para a realização da revisão de 300 horas do trator New Holland T7.175.

Fundamentação Legal: Art. 75, IV, da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 1.369,87 (hum mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:27725F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS 57, 58 E 59 DE 2024**

EXTRATO CONTRATO 57/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CLEMERSON KOPALSKI TADINI

Finalidade: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, período de 2024.

Fundamentação Legal: Lei n.º 11.947/2009 e Lei 14.133/2021 - Chamada Pública nº 01/2024.

Valor: R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO CONTRATO 58/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TATIANA DA SILVA LEPICOSKI

Finalidade: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, período de 2024.

Fundamentação Legal: Lei n.º 11.947/2009 e Lei 14.133/2021 - Chamada Pública nº 01/2024.

Valor: R\$ 8.106,00 (oito mil, cento e seis reais).

EXTRATO CONTRATO 59/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERTÃO SANTANA

Finalidade: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, período de 2024.

Fundamentação Legal: Lei n.º 11.947/2009 e Lei 14.133/2021 - Chamada Pública nº 01/2024.

Valor: R\$ 9.828,60 (Nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:A3D76907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAO&VER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO%20C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, limpeza e transporte de fossas sépticas da UBS e da EMEI do município de Mariana Pimentel, conforme Termo de Referência e demais documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/05/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/05/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 16/05/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:BA7715AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 186 DE 10 DE MAIO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do Contrato nº 54/2024 com objeto a contratação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público para inscrições de candidatos, elaboração, diagramação, impressão, logística de distribuição, supervisão, aplicação de provas objetivas e discursivas, correção de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, procedimentos de comissão de heteroidentificação, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, de provas e títulos, visando ao preenchimento de vagas para cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **GABRIEL BOLZAN**, Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula 22918 e **CAROLINE WUTZKE**, Procurador Geral do Município, matrícula 22314, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste

último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL BOLZAN
Fiscal de Contratos.

CAROLINE WUTZKE
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:C1D05C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECLARA A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR QUE ESTAVA PREVISTO PARA O PERÍODO DE 22 A 26 DE JULHO DE 2024 PARA 06 A 13 DE MAIO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.891 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Declara a antecipação do recesso escolar que estava previsto para o período de 22 a 26 de julho de 2024 para 06 a 13 de maio de 2024, em decorrência da suspensão das aulas na rede municipal de ensino.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso XVII, da Lei Orgânica e tendo em vista o prescrito no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o inciso XIV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Considerando os alertas da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o Município está sendo atingido pelo fenômeno natural desde o dia 26 de abril de 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.887, de 01 de maio de 2024, que “declara situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do Município de Mariana Pimentel a ser afetada por chuvas intensas;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.889, de 06 de maio de 2024, que “declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e determina reserva de combustível”;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.890, de 08 de maio de 2024, que Institui o Fundo Municipal para a Defesa Civil e dá outras providências;

Considerando que a estrada que dá acesso ao Município de Mariana Pimentel foi severamente afetada pelas chuvas, impossibilitando um transporte com segurança por parte das autoridades sem uma prévia manutenção das mesmas;

Considerando que o Município passa pela falta de estoque de diesel, impossibilitando o abastecimento dos automóveis e vans escolares, dificultando a locomoção e o deslocamento dos alunos e demais envolvidos para as escolas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as aulas nas escolas públicas municipais de Mariana Pimentel, até o dia 13 de maio de 2024.

Parágrafo único: Durante a suspensão das aulas citadas no caput deste artigo, suspende-se os serviços complementares, como o transporte escolar.

Art. 2º Fica antecipado o recesso escolar que estava previsto para o período de 22 a 26 de julho de 2024 para o período compreendido entre 06 a 13 de maio, em decorrência da suspensão das aulas na rede municipal de ensino.

Art. 3º As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas, de acordo com a legislação federal vigente e normas específicas a serem editadas pelo órgão normativo do sistema de ensino municipal no âmbito da sua autonomia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 10 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 10/05/2024

Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:E63119C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 223/2020 E NOMEIA OS
MEMBROS DAS ENTIDADES QUE INTEGRARÃO A JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO – JARI, CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL
Nº 394 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

PORTARIA N.º 192 DE 10 DE MAIO DE 2024.

**REVOGA A PORTARIA Nº 223/2020 E NOMEIA OS
MEMBROS DAS ENTIDADES QUE INTEGRARÃO A JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO – JARI, CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL
Nº 394 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e, observadas as disposições contidas no Art. 66, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 223/2020 e **NOMEAR**, os membros das entidades a seguir relacionados para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 394, de 12 de agosto de 2005.

PAULO DA SILVA PEREIRA e **SIDNEI FRANCISCO BARBOZA DA SILVA**, representantes do Órgão Municipal de Trânsito;

ANDRÉ PAZUTTI HUBNER e **OTAVIO RIBACKI**, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Guaíba e Mariana Pimentel;

MANUELLA CEZARINA CARDOSO DA SILVA e **CASSIANO LEITES BRASIL**, membros com conhecimento na área de trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10.05.2024

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:A91BCCB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1235, DE 09 DE MAIO DE 2024**

DECRETO municipal Nº 1235, de 09 de maio de 2024.

*Declara **situação de emergência** em toda a área do Município afetada por **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214**, conforme legislação aplicada ao tema.*

O Senhor Euclides João Mutterlle, Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Maximiliano de Almeida que foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas** – que acometeu o município no dia 02 de maio de 2024, às 07:00h.

CONSIDERANDO, laudo pluviométrico da EMATER de que durante os dias 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) de maio o volume de precipitação acumulado ultrapassou 250 mm;

CONSIDERANDO, o laudo da assistência social, cumpre destacar que toda a área do município, sendo toda a população de 4191 habitantes estão sendo afetados por este evento adverso, seja em função pelas perdas da agricultura e pecuária ou em função dos problemas nas estradas e pontes impedindo a locomoção, tanto de estudantes como de trabalhadores, atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos. Além dos prejuízos econômicos públicos e privados, damos ênfase aqui aos prejuízos sociais, que são de difícil mensuração.

CONSIDERANDO, o laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO, o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO, o laudo da EMATER de perdas privadas diretas, na agricultura e na pecuária dos agricultores do município;
CONSIDERANDO a Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que informa que as aulas precisaram ser canceladas na rede pública estadual nos dias 02 (dois) e 03 (três) de maio, e na rede pública municipal no dia 03 (três) de maio, para garantir a segurança da comunidade escolar;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:A9C1159E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 498 DE 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:ACADD8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CONCERTO DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729K, 286 CV, 6X4, PLACAS IVQ-9566, ANO 2014, CHASSI N° 9MB693388EB966490. Data de abertura da sessão: 28/05/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:CF192333

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Processo de Dispensa de Licitação n° 31/2024 (Fundamento Legal:

Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme processo n° 5002074-34.2022.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: FELICITA DROGARIA LTDA - CNPJ n° 93.418.929/0001-16

Valor: R\$ 639,00.

Processo de Dispensa de Licitação n° 32/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

Objeto: Aquisição de insumos conforme processo n° 5001431-08.2024.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Farmácia Bassiano Ltda - CNPJ n° 11.077.041/0001-00

Valor: R\$ 2.400,00.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:5B4EF58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP

AVISO

O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontra publicada no site www.novabassano.rs.gov.br a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2024 cujo objeto é FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:FF34B444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 7187/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Aberto, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa especializada para a execução de capeamento asfáltico em CBUQ sobre pedra irregular, localizado no pátio da Igreja Nossa Senhora dos Navegantes, no município de Nova Boa Vista/RS**, caracterizada e especificada no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de junho de 2024, às 09h30min, junto ao Setor de Licitações.**

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:D90E6D5B

LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO EXTRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 020/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de veículos zero quilometro, tipo utilitário,**

Pick-up, para o Município de Nova Boa Vista/RS, conforme descrições e especificações do ANEXO I - Termo de Referência do Edital. A NOVA DATA DE ABERTURA será no dia **22 de maio de 2024, às 14h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:6EE2F33C

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 032/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **“Registro de Preços para a futura e eventual prestação de Serviços de recapagem de pneus, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista/RS”**. A Data da abertura será no dia **04 de junho de 2024, às 09h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:C6B7F43D

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 033/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA** será no dia **07 de junho de 2024, às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:283C3864

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 030/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das secretarias municipais de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. A DATA DE ABERTURA será no dia **04 de junho de 2024, às 13h30min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:0D408053

LICITAÇÕES EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 031/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais para as oficinas realizadas junto aos Grupos Terapêuticos e de Saúde Mental mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. A DATA DE ABERTURA será no dia **07 de junho de 2024, às 14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:08831A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Concorrência Presencial 07/2024. Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme Termo de Convênio FPE 2023/5059. Abertura: 28/05/2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EBBE86D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2024- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS DE CONCRETO (TAMANHOS 1000MM E 1500MM) E BRITA Nº01 E Nº02 PARA ATENDIMENTO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº1012/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO dos seguintes fornecedores

VINCITA PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 49.607.291/0001-70; Valor total R\$ 17.955,00

HEMAR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 92.613.801/0001-40; Valor total R\$ 34.500,00

MINERADORA K9 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 30.637.830/0001-95; Valor total R\$ 72.000,00

Para aquisição de forma emergencial tubo de concreto e brita a ser usado em vias públicas do Município para recuperação dos estragos ocorrido com o evento do dia 01/05/2024 – Chuvas Intensas

Justifica-se a presente compra pela necessidade de recuperação de vias públicas no Município de Protásio Alves afetadas em razão do evento de chuvas intensas ocorrido no período de 27/04 a 03/05

O Município foi diretamente afetado pelo fenômeno de chuvas intensas que assolaram o Estado nos últimos dias, causando movimentação de massa, destruição de galerias, desabastecimento de água, desabastecimento de energia e teofania e principalmente o isolamento e desalojamento de pessoas

O valor total para o serviço é de R\$ 124.455,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 07 dias do mês de maio de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:283099A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR: Processo Licitação nº 915/2024– Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação do serviço de Roçada, capina e limpeza de calha nas Escolas Municipais, conforme anexos do edital. DETENTORA: JUAREZ DE VARGAS. VALOR TOTAL: R\$ 156.424,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação do serviço de Roçada, capina e limpeza de calha nas Escolas Municipais, conforme anexos do edital.

DETENTORA: JUAREZ DE VARGAS

VALOR TOTAL: R\$ 156.424,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Restinga Sêca, 10 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:05148BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a Reforma do Centro Comunitário São Luiz, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a Operação de Crédito Finisa nº0601.296-07/2022 e também conforme edital e anexos. Sessão Pública: **29/05/2024**, a partir das 9h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:805D22B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, com a finalidade de contratar empresa para executar a obra global de engenharia, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra, para o fechamento do pavilhão localizado no pátio da prefeitura do Município de Rio dos Índios, o qual servirá como Almoarifado e depósito de materiais diversos, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 14/05/2024 até às 8h do dia 28/05/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 28/05/2024.

Rio dos Índios, 10 de maio de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:120B14C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES INFORMA DÉBITO DE EX-SERVIDORA

PUBLICAÇÃO N. 06/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, informa ao espólio da ex-servidora falecida CECI

FELIPPE MARQUES, matrícula 816-01 da existência de débito da mesma junto a Prefeitura Municipal do Rio Grande. A não manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias implicará em inscrição em dívida ativa.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Maio de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Maikel Silveira
Código Identificador:0AA67FE7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE COBRANÇA

O Município do Rio Grande vem por meio deste informar sobre a cobrança administrativa, conforme PD 46220/2021 em nome de PAULO CESAR DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 007.983.849-99 no valor de R\$ 18.049,45 (dezoito mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Receitas Diversas: Indenização Sinistro. Nº do lançamento 129638/2024.

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES.**

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:10724125

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – Registro de Preços para Contratação dos Serviços de Engenharia para Reparo e Manutenção Predial - SMZC, às 14h do dia 27/05/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>, no PNCP e no BLL.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:445B1514

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – Contratação de Obra de Engenharia para Drenagem da Rua Mestre Jerônimo - SMZC, às 14h do dia 28/05/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>, no PNCP e no BLL.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:EC2F3D7B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Câmaras Espaçadoras para a SMS de Rio Grande/RS. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:CB213F57

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 SMS – Aquisição de medicamentos. Abertura: 17 de maio de 2024 às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:AAEBD2F0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo - Itens de Ferragem – SMZC, às 14h do dia 29/05/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>, no PNCP e no BLL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo - Postes de Eucalipto Autoclavado – SMZC, às 14h do dia 23/05/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>, no PNCP e no BLL.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:8B3257E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.033, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 12.024, de 02 de maio de 2024, que Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Cruz do Sul

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos até 24 de maio de 2024 os prazos de:

- I** – sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;
- II** – interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;
- III** – atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;
- IV** – nomeações, posse e entrada em exercício dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

§1º Excetuam-se ao disposto no inciso IV deste artigo os casos de ingresso de servidores profissionais de áreas relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência, decorrentes desta calamidade pública.

§2º A suspensão de prazos do inciso II, deste artigo 1º, também se aplica ao Procon.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.030, de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 10 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:ABDDB9DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.797, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o impacto causado pela implantação de empreendimentos imobiliários de parcelamento do solo e o envolvimento de diferentes profissionais da área técnica do Município;

CONSIDERANDO o objetivo de promover uma avaliação conjunta destas demandas, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 741 de 12 de abril de 2019 e Lei Complementar nº 913 de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PARCELAMENTO DO SOLO, composta pelos seguintes servidores:

- I** – ANDREIA MAHL – Engenheira de Meio Ambiente – Matrícula 13.363;
- II** – DÉCIO BRASIL FLORES MACHADO JUNIOR – Engenheiro Florestal – Matrícula 9.426;
- III** – MÁRCIO ALEXANDRE NICKNIG – Engenheiro de Meio Ambiente – Matrícula 18.508;
- IV** – LUCIANO DE MEDEIROS DELLINGHAUSEN – Engenheiro Civil – Matrícula 12.779;
- V** – MAIQUEL ALEX ETGES – Técnico em Trânsito – Matrícula 14.903;
- VI** – DIANI RIZZETTI SOPELSA – Engenheira Civil – Matrícula 14.196;
- VII** – MÁRIO GILBERTO FERREIRA ESPERANÇA JÚNIOR – Geólogo – Matrícula 18.656.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34.657, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:18E06FA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.798, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e atendendo os interesses Municipais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 913 de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Karina Peiter Ramos, Arquiteta, matrícula nº 12.284, para, sem ônus ao erário, integrar o Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR, em substituição a Patrícia Assmann, Arquiteta, matrícula nº 11.809.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 34.479/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8F96CD50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.799, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0353/SEE/2024-e, de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2024/CME/SCS, de 03 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** como membro do Conselho Municipal de Educação, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, a seguinte conselheira:

I – Instituição: 18º Núcleo do CPERS/Sindicato:

a) Titular: Maria das Graças Correa em substituição a Noemia Ruppenthal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:341BC40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 06/2024

CONCURSO PÚBLICO 03/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeado pela PORTARIA N.º 35.800, DE 10 DE MAIO DE 2024, conforme classificação abaixo relacionada.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Caso o candidato não compareça dentro do prazo mencionado, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
70º	0500730	LUCIANE RICHTER	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	0510329	MARCO FRANCI	ANALISTA DESENVOLVEDOR SISTEMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 10 de Maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Margarete Magali Rais
Código Identificador:58EC29BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 047/24 – RP Reposição de Pavimentação (Paralelepípedos ou Blocos). DATA: 28/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.

- Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:1BB3C32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 005/SEHAB/2024: Ricardo Diego Kuhn. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Bom Retiro, nº 68, casa 05, Bairro Esmeralda, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 007/SEHAB/2024. Data: 26/04/2024.

Termo de Compromisso nº 006/SEHAB/2024: Samara Prudêncio de Souza. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 263, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 008/SEHAB/2024. Data: 29/04/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:8BB9A448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CCE 05/2024 - PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica de quadra poliesportiva da E.M.E.F Duque de Caxias, conforme definições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, memoriais descritivos e projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros elementos do projeto, que são parte integrante do presente edital. Data da sessão: 04/06/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 10/05/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:AF1A066E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 10.969, de 10 de maio de 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 10.968, de 29 de abril de 2024, que nomeou o **Sr. GERSON CARVALHO**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A2C66B4B

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.970, de 10 de maio de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER**, matrícula 662/2, no dia 25/04/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.379/2023.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6FB235C3

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA TEMPORARIAMENTE O PERÍODO DE
VENCIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS (LP, LI, E LO)
PARA FINS DE RENOVACÃO AUTOMÁTICA, DISPÕE
SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E
PRORROGA OS PRAZOS PARA DEFESA DE INFRAÇÕES
AMBIENTAIS RELATIVAS AOS EMPREENDIMENT**

PORTARIA Nº 10.971, de 10 de maio de 2024.

PRORROGA TEMPORARIAMENTE O PERÍODO DE VENCIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS (LP, LI, E LO) PARA FINS DE RENOVACÃO AUTOMÁTICA, DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E PRORROGA OS PRAZOS PARA DEFESA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS RELATIVAS AOS EMPREENDIMENTOS ATINGIDOS PELO DESASTRE NATURAL QUE IMPACTA O

**MUNICÍPIO DE SINIMBU, DECLARADO DE
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul, amparados por casos declarados de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.596/2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1 de maio de 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE nas áreas do Município de Sinimbu, afetadas por desastre nível III, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

Considerando a Lei Municipal nº 886/2006, que Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Município de Sinimbu, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam suspensos, pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 30 de abril de 2024, os prazos para renovação de licenças ambientais junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA, e pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 30 de abril de 2024, os prazos para juntadas de documentos, relatórios, condicionantes e exigências do licenciamento ambiental junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA, independente da fase em que se encontrarem (solicitação, em análise ou licenças emitidas), desde que não afetem a condição ou possam prejudicar o meio ambiente.

Parágrafo único: Os prazos referidos no art. 1º poderão ser renovados caso o Estado de Calamidade Pública, decretado pelo município, seja estendido ou prorrogado.

Art. 2º. As suspensões previstas no Art. 1º não auferem reflexos sobre os monitoramentos necessários ao controle de qualidade dos impactos gerados pela instalação/operação dos empreendimentos, os quais devem ser mantidos nos casos de continuidade das atividades.

Art. 3º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias os prazos para defesa de infrações ambientais que finalizariam a partir do dia 30 de abril de 2024.

Art. 4º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias os prazos de juntada de complementação e protocolos, referentes a Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs.

Parágrafo Único. Fica prorrogado em 90 (noventa) dias os prazos de relatórios técnicos de plantio, referentes a Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs.

Art. 5º. Caso haja necessidade de reconstrução das estruturas físicas da atividade licenciada, deverá ser apresentada ao DEMA, previamente às obras, relatório contemplando a situação do empreendimento, informando das obras a serem realizadas, bem como cronograma previsto para reinício das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria se mantém em vigor na vigência do Decreto Municipal de calamidade pública.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BE049AA4

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E
TÉCNICOS SOBRE A GESTÃO DE CARCÁÇAS DE ANIMAIS
A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DOS
DESASTRES NATURAIS QUE IMPACTAM O MUNICÍPIO DE
SINIMBU

DECRETO Nº. 3.045, DE 10 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS SOBRE A GESTÃO DE CARCÁÇAS DE ANIMAIS A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES NATURAIS QUE IMPACTAM O MUNICÍPIO DE SINIMBU.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul, amparados por casos declarados de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.596/2024, que Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1 de maio de 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE nas áreas do Município de Sinimbu, afetadas por desastre nível III, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

Considerando a Instrução Normativa SEMA-FEPAM Nº 02, de 11 de setembro de 2023, que estabelece normas e procedimentos administrativos aos empreendimentos em municípios que tenham sofrido danos em virtude de desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que a gestão de resíduos sólidos é vital para saúde pública, e, em decorrência da grande quantidade de resíduos gerados em função do desastre ambiental no município, com consequentes interdições nas estradas, vias de acesso e pontes, gerando cenário de emergência sanitária.

D E C R E T A:

Art. 1º. Enquanto durar o estado de calamidade no município de Sinimbu, as carcaças oriundas de criações de animais confinados ou não, sejam eles de empreendimentos ou pequenos produtores, poderão ser destinados, em ordem de prioridade, para:

- I. Composteiras para animais mortos;
- II. Centrais de compostagem de dejetos líquidos e os pátios de compostagem de esterco;
- III. Centrais de tratamento de dejetos orgânicos de origem industrial; e
- IV. Enterro em valas.

Art. 2º. Quando utilizada a prática de enterro em valas, deverão ser obedecidas as seguintes condições:

- a) O local de instalação das valas deve ser em ponto elevado do terreno com o lençol freático a pelos menos 2 (dois) metros de profundidade, afastado pelo menos 30 (trinta) metros de residências vizinhas;
- b) As valas devem ter o fundo impermeabilizado, dentro das possibilidades. Na base pode ser colocada uma camada de no mínimo 20-30 cm de cama de aviário ou serragem ou resíduo de lavoura. Sobre esta dispor os cadáveres cobertos com cal. Sobre eles dever ser colocada uma camada de pelo menos 1 (um) metro de altura de terra que se sobressai do terreno, no mínimo 50 cm;

Art. 3º. Fica terminantemente proibido a disposição de cadáveres próximos a cursos de água, nascentes, rios, arroios e áreas de preservação permanente.

Art. 4º. A vigência do presente Decreto é por tempo indeterminado, enquanto durar o estado de CALAMIDADE para o Município de Sinimbu.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:DE5E8CE4

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E
TÉCNICOS SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A
SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES
NATURAIS QUE IMPACTAM O MUNICÍPIO DE SINIMBU

DECRETO Nº. 3.046, DE 10 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES NATURAIS QUE IMPACTAM O MUNICÍPIO DE SINIMBU.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul, amparados por casos declarados de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.596/2024, que Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1 de maio de 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE nas áreas do Município de Sinimbu, afetadas por desastre nível III, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

Considerando que a gestão de resíduos sólidos é vital para saúde pública, e, em decorrência da grande quantidade de resíduos gerados em função do desastre ambiental no município, com consequentes interdições nas estradas, vias de acesso e pontes, causando a impossibilidade de destinação final dos resíduos, gerando cenário de emergência sanitária.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os resíduos sólidos urbanos e entulhos volumosos gerados em função de desastre natural, sendo eles de origem domiciliar, serviços, comércio e demais atividades, poderão ser recolhidos pela municipalidade e ARMAZENADOS TEMPORARIAMENTE no pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, em local devidamente demarcado, e com acompanhamento e monitoramento do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA, até sua destinação final adequada em aterro sanitário.

Art. 2º. Fica autorizado de forma temporária a destinação do excedente de resíduos sólidos urbanos e entulhos volumosos gerados em função de desastre natural, que não puderem ser armazenados no pátio da EMEF Nossa Senhora da Glória por incapacidade de espaço, a destinação dos mesmos TEMPORARIAMENTE a localidade de Cerro do Baú, em coordenadas geográficas definidas, em local devidamente demarcado, e com acompanhamento e monitoramento do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA, até sua destinação final adequada em aterro sanitário.

Parágrafo Único. O local de armazenamento temporário não deverá possuir curso hídrico natural; deverá ter condição adequada de acesso para remoção futura dos resíduos; e por fim, garantir a estabilidade da massa de resíduos e das estruturas originais da área;

Art. 3º. Os resíduos orgânicos em forma de lodo, gerados em função de desastre natural, poderão ser recolhidos pela municipalidade e

ARMAZENADOS TEMPORARIAMENTE nas proximidades do prédio do Pavilhão Industrial do Município, na localidade de Linha São João, em coordenadas geográficas definidas, em local devidamente demarcado, e com acompanhamento e monitoramento do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA.

Art. 4º. Os procedimentos de manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU) deverão cumprir as recomendações técnicas da Instrução Normativa SEMA FEPAM nº 02/2023.

Art. 5º. A situação do armazenamento temporário deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ambiental competente, no caso a Secretaria de Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.

Parágrafo Único. O Órgão Ambiental competente receberá a informação da área e situação, devidamente acompanhada da poligonal georreferenciada da área que recebeu os resíduos e estimativa dos volumes a serem armazenados.

Art. 6º. Os resíduos sólidos industriais, de serviço de saúde e volumosos não poderão ser destinados a área do armazenamento temporário.

Art. 7º. A vigência do presente Decreto é por tempo indeterminado, enquanto durar o estado de CALAMIDADE para o Município de Sinimbu.

Art. 8º. Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:9A7BF270

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Transsul Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,80. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 057/2022. CONTRATO: 106/2022/02. ASSINATURA: 23/04/2024

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:57553899

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 019/2024** – Contratação de Empresa para execução de serviços elétricos e mecânicos preventivos e corretivos, por demanda com fornecimento de peças, em veículos leves da frota do Município de Sinimbu. Data: 27/05/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:9D3DF8A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL Nº20/2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS ESTABELECIMENTOS DE

EDUCAÇÃO BÁSICA DE SUA REDE, INCLUSIVE CRECHES.

O Prefeito Municipal de Unistalda, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 641 de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a divulgação da lista de espera,

DECRETO

Art. 1º A matrícula para os estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, dar-se-á através da análise do cadastro do educando, observando os seguintes critérios:

Pais ou responsáveis legais trabalhadores, no caso de possuírem atividade informal, estarão sujeitos a visita de Assistente Social;

Risco social;

Programa social;

Necessidade especial;

Encaminhamentos do Ministério Público e/ ou Conselho Tutelar;

Mãe e/ou responsável estudante.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 55 de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, RS, 08 de maio de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Em 08/05/2024.

VANDIELE LOPES MARTINS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Paula Monteiro Peronio

Código Identificador:F67703FA

ASSESSORIA JURÍDICA PUBLICAÇÃO DE NOTAS COM CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS02/2024

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar a PUBLICAÇÃO DAS NOTAS COM CLASSIFICAÇÃO FINAL para o Cargo de Médico Pediatra, conforme segue:

1º LUGAR- TIARLEN KOBEN POERSCHKE - 20 PONTOS

Unistalda, 10 de maio de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Monteiro Peronio

Código Identificador:9D665BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 217, DE 10 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DATA DE GOZO DE FÉRIAS - PORTARIA
Nº 212/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 81 a 89, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0118/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR a portaria nº 212, de 06 de maio de 2024, no que diz respeito ao período de gozo de férias da senhora **FERNANDA KOEFENDER**, Fisioterapeuta, matrícula nº 1056, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a contar do dia 13/05/2024 a 27/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9E821FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS DECRETO

Decreto 133/2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Vacaria/RS afetadas por Tempestade local/Convectiva - Chuvas Intensas- COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I- Que houve alagamentos em residências, danos em estradas, pontes, lavouras e pomares, com início em 02 de maio de 2024, no município de Vacaria/RS,

II- A manifestação da Defesa Civil de Vacaria/RS relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas afetadas pela chuva nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre -FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Vacaria/RS, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação da Defesa Civil do Município de Vacaria/RS.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 07 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B17C81B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO SÚMULA

SÚMULA

Termo de Fomento nº 001/2024 de 10 de maio de 2024, que celebram o Município de Alegria-RS e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.074.368/0001-20, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: Execução do Projeto “Fomento a prevenção e combate a incêndios e atividades de busca e salvamento” através da aquisição de ar condicionado e mão de obra especializada de instalação, para melhorar a estrutura e o conforto dos integrantes do corpo de bombeiros. Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O presente Termo de Fomento vigorará a contar da assinatura, até dia 31 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal. 10.05.2024

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4E7BABF7

ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 DE 10/05/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, cujo objeto será a execução do projeto “fomento a prevenção e combate a incêndios e atividades de busca e salvamento” através da aquisição de ar condicionado e mão de obra especializada de instalação, para melhorar a estrutura e o conforto dos integrantes do corpo de bombeiros, conforme Plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO. Inscrita no CNPJ nº 02.074.368/0001-20, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº069/2024 e Termo de Fomento nº 001/2024.

Alegria, 10 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9E1838DF

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, SRP 015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALEGRIA-RS.** Empresa Contratada: **AREND & CIA LTDA DEMAIS**, inscrita no CNPJ n.º 00.781.758/0001-04, valor total R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Alegria, RS, 10 de maio 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2F678FB3

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 048/2024, referente ao Processo Administrativo nº 070/2024, datado do dia 10 de maio de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARLICI LENHART CLAUS ME**, inscrita no CNPJ nº 07.694.947/0001-99, para aquisição e substituição da colmeia do radiador da água para a Pá Carregadeira KOMATSU WA200-5 ano 2009, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa

contratada a importância total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 10 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:70F388A9

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATO Nº 061/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição e substituição da colmeia do radiador da água para a Pá Carregadeira KOMATSU WA200-5 ano 2009, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 048/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Contratada: **MARLICI LENHART CLAUS ME**, inscrita no CNPJ nº 07.694.947/0001-99. Data: 10 de MAIO de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:010A94E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ 34.411.638/0001-37.

FINALIDADE: manutenção preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal, através de prorrogação de Contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITIVO:

As Cláusulas a seguir que sofrem as alterações a partir da data deste Termo Aditivo:

I – CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – A prorrogação do referido Contrato passa a ser de 11 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025, conforme previsão no subitem 5.2 desta cláusula do Contrato e no Inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS – O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 545,53 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com base no reequilíbrio previsto no subitem 8.1 desta cláusula do Contrato e no art. 65, Inc. II da Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

AMPARO LEGAL: Subitem 5.2 e subitem 8.1 das cláusulas do Contrato e no Inciso II, art. 57, e no art. 65, Inc. II da Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E18EF748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2105/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Charles de Souza Gomes, constante na Portaria Municipal n.º 1811/2024, aprovada em 70º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0F34ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2107/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Camila Torres de Freitas Lima, constante na Portaria Municipal n.º 1809/2024, aprovada em 68º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8B224465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2108/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Gabrielle de Souza Netto, constante na Portaria Municipal n.º 1818/2024, aprovada em 3º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:74453297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2109/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Vera Lucia Brinques da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 1766/2024, aprovada em 24º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8D5314BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2110/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Aline Araujo Carasek, constante na Portaria Municipal n.º 1763/2024, aprovada em 21º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EB142208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1970/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.970/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 5.462/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão

do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº R685777618 – Polícia Rodoviária Federal.

2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 5.462/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:6F90DA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1971/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.971/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 17.896/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 901921918882 – Séries TE00013860 ;

2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 17.896/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:49A9328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2111/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Betina Fraga Fischborn, constante na Portaria Municipal nº 1742/2024, aprovada em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público nº 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:3DDF68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 3996, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.346.860,34 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.346.860,34 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Unidade Orçamentária: 002 - Depto. De Cultura

Função: 0013 - Cultura

Subfunção: 0392 – Difusão Cultural

Programa de Governo: 0239 – Realização de Eventos Culturais

Ação: 1433 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Elemento de despesa:

3.3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros – PF (07190001).... R\$ 90.000,00

3.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ (07190001).... R\$ 355.448,70

3.4.4.90.51 - Obras e instalações (07190001).... R\$ 335.477,48

3.3.3.50.43 - Subvenções sociais (07190001).... R\$ 445.384,49

3.3.3.60.45 - Subvenções econômicas (07190001).... R\$ 118.140,95

3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (07190001).... R\$ 2.408,72

Total do Crédito Especial.... R\$ 1.346.860,34

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O superávit financeiro apurado em 31/12/2023

4.1.7.1.9.60.01 – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022 – (9932102/07190001).... R\$ 1.308.974,14

II. O excesso de Arrecadação das receitas abaixo relacionadas:

4.1.3.2.1.01.01.01.99.42 – REC REM BANC REC. VINC. FNC – ALDIR BLANC (9932110/07190001) R\$ 37.886,20

Total da Fonte de Recurso do Crédito Especial.... R\$ 1.346.860,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:598C16F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3997, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Educação**Unidade Orçamentária:** 010 – Ensino Infantil**Função:** 0012 - Educação**Subfunção:** 0365 – Educação Infantil**Programa de Governo:** 0245 – Ensino Infantil**Ação:** 2206 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola**Elemento de despesa:****3.3.3.90.37** – Locação de Mão-De-Obra (05501021).... R\$ 5.000,00**3.3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros – PJ (05501021).... R\$ 5.000,00**3.3.3.90.40** – Serviços de TIC – PJ (05501021).... R\$ 5.000,00**Unidade Orçamentária:** 015 – Ensino Jovens e Adultos**Subfunção:** 0366 – Educação de Jovens e Adultos**Programa de Governo:** 0246 – Ensino de Jovens e Adultos**Ação:** 2210 – Manutenção do Ensino Jovens e Adultos – EJA**Elemento de despesa:****3.3.3.90.37** – Locação de Mão-De-Obra (05501021).... R\$ 5.000,00**3.3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros – PJ (05501021).... R\$ 5.000,00**3.3.3.90.40** – Serviços de TIC – PJ (05501021).... R\$ 5.000,00**Unidade Orçamentária:** 014 – Educação especial**Subfunção:** 0367: Educação Especial**Programa de Governo:** 0244 – Ensino Especial**Ação:** 2209 – Manutenção do Ensino Especial**Elemento de despesa:****3.3.3.90.37** – Locação de Mão-De-Obra (05501021).... R\$ 5.000,00**3.3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros – PJ (05501021).... R\$ 5.000,00**3.3.3.90.40** – Serviços de TIC – PJ (05501021).... R\$ 5.000,00**Total do Crédito Especial.... R\$ 45.000,00****Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A anulação da seguinte dotação:

Órgão: 8 – Sec. Municipal de Educação**Projeto/Atividade/Ação:** 2204 – Man. do transporte da SMED**Elemento de despesa:****3.3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros – PJ (514/05501021).... R\$ 45.000,00**Total da Cobertura do Crédito Especial.... R\$ 45.000,00****Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:17893DE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3998, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade Orçamentária:** 014 – Educação Especial**Função:** 0012 – Educação**Subfunção:** 0367 – Educação Especial**Programa de Governo:** 0244 – Ensino Especial**Projeto/Atividade/Ação:** 2209 – Manutenção do Ensino Especial**3.3.3.50.43** – Subvenções Sociais (05000020).... R\$ 420.000,00**Total do Crédito Especial.... R\$ 420.000,00****Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Projeto/Atividade/Ação:** 2620 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche**3.3.3.50.43** – Subvenções Sociais (585/05000020).... R\$ 420.000,00**Total da Cobertura do Crédito Especial.... R\$ 420.000,00****Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:AD26058F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº706/2024**

08/05/2024- Portaria nº706/2024 - CESSAR EFEITOS a Portaria nº: 928/2022, que concedeu Gratificação Especial de Função - GEF, ao servidor RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula nº 4239, a contar de 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini

Código Identificador:768F612B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº707/2024**

08/05/2024 - Portaria nº707/2024 - DESIGNAR o servidor RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula 4239, para exercer a Função Gratificada - FG:7, de Assessor Superior, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de maio de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini

Código Identificador:A7D2238D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº708/2024**

08/05/2024- Portaria nº708/2024 - SUSPENDER o Estágio Probatório do servidor RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula 4239, Cargo de Pedreiro, Padrão Classe A, pois o mesmo foi designado para exercer a função Gratificada de Assessor Superior - FG:7, conforme designação pela Portaria nº707/2024, a contar de 01 de maio de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini

Código Identificador:8BD98A0C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº709/2024**

08/05/2024 - Portaria nº709/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 1630/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20%, ao servidor RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula nº 4239, a contar de 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini

Código Identificador:A0E0F9C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 23 /2024****DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES EM RAZÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 1 DE MAIO DE 2024, NO QUE PERTINCE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

CONSIDERANDO a Situação de Emergência, nível II, declarada pelo Decreto Municipal nº 17/2024 e reconhecida pelo Governo Federal e Estadual, através do protocolo S2ID nº RS-F-4301107-12100-20240501;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da parcela dos créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), conforme estabelecido na alínea “b” do inciso IV do art. 367 da Lei Complementar nº 01/2019, para quem optou por pagar parcelado, com vencimento no mês de maio para o mês agosto de 2024 e assim sucessivamente as demais até o vencimento da última parcela.

Art. 2º Fica prorrogado o vencimento da parcela dos créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos casos relativos à prestação de serviços das empresas não optantes pelo regime de simples nacional, conforme estabelecido na alínea no inciso III do art. 367 da Lei Complementar nº 01/2019, com vencimento no dia 15 do mês de maio para o dia 15 do mês agosto de 2024 e assim sucessivamente as demais competências do ano de 2024 prorrogadas para 30 (trinta) dias posteriores ao seu vencimento.

Art. 3º Fica prorrogado o vencimento das parcelas dos créditos tributários decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), com 5% (cinco por cento) de desconto com vencimento em 31 de maio de 2024 para 30 de agosto de 2024, na forma do inciso III do Art. 2º do Decreto Municipal nº 02/2024.

Art. 4º Fica prorrogado o vencimento das parcelas dos créditos tributários decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), na forma do Art. 3º do Decreto Municipal nº 02/2024 para aqueles que optaram pelo parcelamento com vencimento em 31 de maio de 2024 para 31 de julho de 2024 e, assim, sucessivamente, as demais parcelas prorrogadas em 30 (trinta) dias sem nenhum acréscimo.

Art. 5º Para os Parcelamentos previstos na Lei Municipal nº 4026/2019, ficam prorrogados os prazos de pagamento das parcelas vincendas no mês de maio de 2024 para o mês de agosto de 2024 e as demais sucessivamente sem nenhum acréscimo.

Art. 6º Em caso de reparcèlement de dívidas de acordo com o que dispõe o Art. 12º da Lei Municipal nº 4026/2019, fica suspensa até o mês de julho de 2024 a aplicação da exigência contida no §2º do mesmo artigo, podendo o contribuinte reparcelar suas dívidas sem o pagamento da primeira parcela relativo a 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada.

Art. 7º Ficam suspensos os encaminhamentos de devedores do Município aos órgãos de proteção ao crédito e ao protesto extrajudicial de dívidas não saldadas até o mês de maio de 2024 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do presente decreto.

Art. 8º Ficam suspensos todos os prazos legais de processos administrativos decorrentes de ações fiscais, PADs, Sindicâncias Administrativas ou Processos Especiais, bem como, impugnações, interposição de reclamações e atendimento a Lei de Acesso à Informação pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do presente decreto, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2024.

Art. 9º As prorrogações previstas nos artigos 2º e 3º do presente Decreto não excluem a obrigatoriedade de apresentação de obrigações acessórias referentes ao tributo dentro das competências.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5ABA753B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 24/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DETERMINA A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

CONSIDERANDO a Situação de Emergência, nível II, declarada pelo Decreto Municipal nº 17/2024 e reconhecida pelo Governo Federal e Estadual, através do protocolo S2ID nº RS-F-4301107-12100-20240501;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Comitê Municipal de Enfrentamento a Situação de Emergência, em reunião do dia 10 de maio de 2024, que leva em consideração a situação dos alunos e servidores que tiveram suas residências afetadas pela enchente, assim como a dificuldade de acesso dos alunos e do transporte escolar às escolas por conta das condições das estradas vicinais e vias internas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas temporariamente as aulas até o dia 14 de maio de 2024 (terça-feira) em toda a rede pública e privada de ensino do Município de Arroio dos Ratos, retornando as aulas no dia 15 de maio de 2024 (quarta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 22/2024.

Arroio dos Ratos, 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D5BFFF98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº14/2024
ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL
DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº14/2024
ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº14/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

ASSISTENTE SOCIAL

**MARIA DO CARMO SCHUMANN
JAQUELINE MACHADO SAVIANO
CAROLINE MARCHESAN PRESTES GÖTTEMS
NEILA TACIANA PADILHA FOGLIATTO
ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA
MAREN ELIZA HERINGER BRITES**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1A5539A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº14/2024
ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PRELIMINAR DAS NOTAS**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº14/2024
ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a pontuação preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº14/2024**. Segue abaixo a relação da pontuação preliminar:

ASSISTENTE SOCIAL

**MARIA DO CARMO SCHUMANN – 25 Pontos
JAQUELINE MACHADO SAVIANO – 20 Pontos
CAROLINE MARCHESAN PRESTES GÖTTEMS – 5 Pontos
NEILA TACIANA PADILHA FOGLIATTO – 35 Pontos
ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA – 30 Pontos
MAREN ELIZA HERINGER BRITES – 50 Pontos**

Obs.: Fica o dia 10/05/2024 para eventual interposição de recursos relativo a pontuação preliminar. Havendo empate, será efetuado Sorteio Público no dia 15/05/2024 às 14:00h, junto ao Setor de Recursos Humanos, sendo divulgado no mesmo dia o resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FA59BCE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2024 AGENTE
COMUNITARIO DE SAÚDE EDITAL DE PUBLICAÇÃO
FINAL DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2024
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº14/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

AGENTE DE SAÚDE:

NEIVA TERESINHA FRACARO
SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6F4826AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2024 AGENTE
COMUNITARIO DE SAÚDE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA
PONTUAÇÃO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2024
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a pontuação preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº14/2024**. Segue abaixo a pontuação preliminar dos inscritos:

AGENTE DE SAÚDE:

NEIVA TERESINHA FRACARO – 10 Pontos
SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO – 40 Pontos

Obs.: Fica o dia 10/05/2024 para eventual interposição de recursos relativo a pontuação preliminar. Havendo empate, será efetuado Sorteio Público no dia 15/05/2024 às 14:00h, junto ao Setor de

Recursos Humanos, sendo divulgado no mesmo dia o resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96E6BACF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA RENITA
DORNEL DE ASSUNÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 530/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3739/2024, **CONTRATA** temporariamente a senhora RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO, aprovada em 01º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 12/2024, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses renovado por igual período, se houver necessidade, a contar de 10/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1F20AC44

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO
RAFAEL FILBER.**

PORTARIA Nº531/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, do dia 06/05/2024 a 04/06/2024, referente ao período de 12/04/2023 a 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A80075C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ADRIANO
FERREIRA.**

PORTARIA Nº532/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
ADRIANO FERREIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ADRIANO FERREIRA, Matrícula 512-6/3, cargo de Operário, do dia 06/05/2024 a 04/06/2024, referente ao período aquisitivo de 07/08/2022 a 06/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:619DFA22

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº05/2024 PSICÓLOGOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2024
PSICÓLOGOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024**, a 6ª (sexta) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Psicólogo, carga horária de 15 horas semanais, conforme edital e a Lei Nº3740/2024, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

6º. ELISÂNGELA ROSIN MARTINS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias uteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F4AB8C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSELINO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, nº 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato por seu procurador, Sr. **CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 120715, inscrito no CPF sob nº 000.206.730-78, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 936, bairro São Francisco, município de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 87/2022 pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 87/2022, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa apresentada pela Contratada e autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da obra, devida à necessidade de ajustes nas fases de execução da mesma. O novo Cronograma é parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 10 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Roselino Amaral Construções LTDA

CNPJ n.º 21.467.995/0001-75

Contratada

CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT

CPF 000.206.730-78

Representante Legal

Testemunhas: _____

2) _____

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:10B4B047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pela Srª **AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CNPJ sob nº 982.008.100-97, portadora do RG nº 9075091711SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Parecis, nº 295, Bairro Pindorama, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 593/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo conforme as cláusulas abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da obra, devido aos grandes volumes de chuva que atingiram a região nos últimos dias e que impossibilitaram a empresa contratada de executar serviços externos. A situação de calamidade pública foi reconhecida pelo Decreto Federal nº 57.600 de 04/05/2024 e Portaria nº 1.379 de 05/05/2024 do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 10 de maio 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Contratante

AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA

CPF 982.008.100-97-

Representante Legal

Teixeira e Marder LTDA ME

CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TIAGO STUM MARDER

Engenheiro Civil- CREA/RS 131.598

Responsável Técnico

Teixeira e Marder LTDA ME

CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:5EA4FAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A empresa GROSSI DIESEL LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 26/2023, firmada em 13/07/2023, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos seus encargos. Para justificar seu pedido apresentou nota fiscal e relação de preços praticados em outros Municípios.

Além disso, foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços junto à empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a fim de verificar se o valor requerido está de acordo com os praticados atualmente no mercado.

É sabido que devido às fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, muitas rodovias restaram bloqueadas, impedindo a circulação de veículos em muitos pontos do Estado. Houve o reconhecimento de calamidade pública através do Decreto Federal nº 57.600 de 04/05/2024 e da Portaria nº 1.379 de 05/05/2024 do Estado.

Sendo assim, diante da necessidade da contratada em buscar o combustível no estado do Paraná, os custos para o item se tornam mais onerosos, merecendo o valor ser reequilibrado, enquanto permanecerem os efeitos do estado de calamidade pública.

Pelo exposto, **CONCEDO** reequilíbrio econômico-financeiro para o item DIESEL S-10, que passará para R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) o valor do litro, enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública.

Destaca-se que o presente reequilíbrio retroagirá à data do pedido, ou seja, 06/05/2024

As demais cláusulas e condições da Ata nº 26/2023 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 10 de maio de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:377C77C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 18/2021**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **BKR**

INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, com sede à AV. Ipiranga, nº 1190, na cidade de Chiapetta/RS, inscrição estadual nº 184/0003720, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO FRITZEN KALB**, portador do RG nº 2078402993 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 003.370.270-56, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Continuados, conforme Inexigibilidade nº 07/2021 e Processo Administrativo nº 401/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato nº 18/2021, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato até 03/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 10 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Bkr Informática LTDA
CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79
Contratada
DIOGO FRITZEN KALB
CPF nº 003.370.270-56
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9228CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS. CNPJ 90. 729.369/0001-22
Objeto: CONSIGNAÇÃO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA, PARA POSSIBILITAR A LIBERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS PESSOAIS AOS SERVIDORES / FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO
Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2024
Vinculado ao Processo 82/2023.
Edital de Chamamento Público 01/2023.

Augusto Pestana 09 de maio 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:ED498F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0085/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2024 CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos. Os interessados em prestar os serviços deverão entregar os envelopes de documentação na Secretaria Municipal de Administração de Balneário Pinhal/RS, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Itália nº 3100, Bairro Centro, nesta cidade, a partir do dia **13 de maio de 2024**, no horário das **08:00 h às 12:00h e das 13:30 às 17:00h**. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 2103-6929 - Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:AE586261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE NOTAS FINAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

A Comissão nomeada pela portaria 3.863/2024, de 12 de Abril de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público as notas preliminares do Processo Seletivo:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Preliminar
001	IVETE MAREK FARINA	20,00

Fica aberto prazo de um dia para intenção de Recurso.

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.863/2024

CARLOS LUIZ BIASON –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.863/2024

GLEISE BINOTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.863/2024

Barão de Cotegipe, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:768CB187

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, torna público que o Edital de Pregão Presencial nº 004/24 - Equipamentos para a UBS foi retificado. A Data de abertura fica prorrogada para 27/05/2024 as 09:00. Barão de Cotegipe, 10 de Maio de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Cristina Padilha Machado

Código Identificador:B929FC42**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Altera função de servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1.º Alterar a função do servidor **Volnir Silvano Philippsen**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar da data de 10 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 10 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:4846A2AF**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023**

Aditamento do contrato administrativo nº 099/2023 segundo referente ao pregão presencial nº 010/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, separação, transporte e destinação final do lixo. Contratada: Reciclar universo Ambiental – ME, CNPJ nº 05.994.435/0001-12. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 099/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2024.

Conforme requerimento feito pela empresa e autorizado pela **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**, haverá reajuste de valores de acordo com índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o que corresponde a inflação do período (3,93%). Valor atualizado do contrato é de R\$ 43.523,38 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) mensais. Valor total anual R\$ 522.280,56 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Barracão – RS, 10 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:7554B56B**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022**

Aditamento do contrato administrativo nº 101/2022, segundo ao contrato, referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº

001/2022, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS À POPULAÇÃO DE BARRAÇÃO, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE. Contratada: BRUNA FRANCHINI BERMUDEZ, CNPJ nº 36.757.161/0001-71.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 101/2022 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2024.

Barracão – RS, 10 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:7528567C**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022**

Aditamento do contrato administrativo nº 102/2022, segundo ao contrato, referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2022, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS À POPULAÇÃO DE BARRAÇÃO, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE. Contratada: LABMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 14.751.775/0001-03.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 102/2022 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2024.

Barracão – RS, 10 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:F81B8CC0**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020**

Aditamento do contrato administrativo nº 074/2020, quarto ao contrato, referente à Licitação pregão presencial nº 013/2020, com o objetivo de prestação de serviços técnicos para implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicações on-line dos atos oficiais do município. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.734/0001/82. Conforme solicitação da Secretaria da Administração para prorrogação de prazo do contrato nº 074/2020 para 12 meses, a partir da data de 11/05/2024.

Fica então, prorrogado o prazo do contrato nº 074/2020 até a data de 11/05/2025.

Barracão – RS, 10 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:7A506A51**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2024**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 012/2024 tendo como objeto: Repassar valores ao HOSPITAL SÃO VALENTIM, entidade filantrópica, sem fins lucrativos. Beneficiada: HOSPITAL SÃO VALENTIM, CNPJ: 88.534.748/0001-15.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 10 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4CED3501

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO 093/2024 TERMO DE FOMENTO
03/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: HOSPITAL SÃO VALENTIM
CNPJ: 88.534.748/0001-15
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 06 parcelas.
Assinatura: 10/05/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058/2024
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 Lei Municipal nº 3.679, de 28 de março de 2024.

Barracão - RS, 10 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:7F551316

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ELETRO MOTORES ANTON COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 91.544.965/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de bomba submersa, quadro de comando e demais materiais na localidade do Passo das Ilhas, interior do Município de Barracão
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.606,00 (quarenta mil seiscentos e seis reais)
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024
Assinatura: 10/05/2024
PRAZO: até 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 10 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:238F7C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 10/2024
Processo Administrativo: 108/2024

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 10/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E PISO DE CONCRETO NA RUA SARANDI- PORTO DA BARCA.

56626 - FELIPE ANTONIO VARGAS					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO FCK=25MPA PARA PASSEIO E PISO DE CONCRETO	METRO CÚBICO	56,88	R\$528,79	R\$30.077,57
2	RACHAO DE BASALTO-BASE DE APOIO DE CONCRETO	TONELADA	168,15	R\$63,90	R\$10.744,78
3	TELA DE AÇO SOLDADA 3,40MM 20X20CM 2,3M	METRO QUADRADO	334,04	R\$6,50	R\$2.171,26
4	PISO PODOTATIL DE CONCRETO 30X30X 4,0CM	METRO QUADRADO	27,99	R\$59,99	R\$1.679,12
5	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 100 X 30 X 7CM	M	93,3	R\$31,00	R\$2.892,30
6	GUIA DE MADEIRA PARA MOLDE DE MEIO FIO DE 10 CM ALTURA	M	93,3	R\$2,46	R\$229,518
				Total do Fornecedor:	R\$47.794,55

Barra do Guarita, 10 de maio de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D623D675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4487/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de Disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, para a execução de pavimentação asfáltica na estrada vicinal que liga o Município de Barra Funda/RS ao Município de Nova Boa Vista/RS, com recursos oriundos de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR, no âmbito do Programa “Pavimenta”, FPE nº 2023/5170, caracterizada e especificada no Termo de Referência – ANEXO I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei.

Data do certame: 27 de maio de 2024.

Abertura da Sessão: às 09h00min.

Recebimento das Propostas: 13 de maio de 2024 às 9h00min, até 27 de maio de 2024 às 08h59min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 13 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:21D54C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – Este CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas. Altera-se o item 10 da documentação passando a ter o seguinte texto: 10– Alvará de localização e alvará sanitário do Laboratório, que deverá ser estabelecido na sede do município de Barros Cassal, ou a comprovação de que poderá realizar a coleta das amostras no município de Barros Cassal/RS.

A presente alteração estende-se aos contratos oriundos deste chamamento público. Maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 10 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7065CF25

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 54.510.194 Ana Flavia Rosa
CNPJ: 54.510.194/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 4 horas/aula, semanalmente em horário combinado previamente, disponibilizando um profissional capacitado para ministrar a oficina, tendo capacidade de atender a demanda necessária, conforme orçamento.
Dotações: 2984 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Valor: R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 16/04/24 até 16/01/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:03BA10EE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 52.770.243 Yuri Eduardo dos Santos Tedesco
CNPJ: 52.770.243/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de conserto em cadeiras giratórias com defeito em diversos setores da administração, conforme orçamento.
Dotações: 469 Recursos não Vinculados de Impostos
475 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$13.155,00 (treze mil cento e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 02/05/24 até 02/06/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:23E56A12

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: WEBDE HOST LTDA
CNPJ: 12.313.704/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DE INTERNET VIA TELEFONE E E-MAIL
"http:www.barroscassal.rs.gov.br/".
Dotações: 482 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$7.346,16 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
Vigência: 02/05/24 até 30/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0457AC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de pavimentação asfáltica e reparos nas estradas municipais pavimentadas com CBUQ. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 19 de junho de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 10 de maio de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:005D51F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de pavimentação asfáltica em estrada municipal, conforme edital e Contrato de Repasse MAP, Convênio nº 938793/2022 – Operação 1086345-02. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 19 de junho de 2024, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 10 de maio de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:262BD5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
CHAMAMENTO 001/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO CORAL DE MENINAS CANTORAS,** CNPJ nº 08.149.761/0001-11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público com o PROJETO CANTANDO E ENCANTANDO.**

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de MAIO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:251E484F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
CHAMAMENTO 001/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPPELLE,** CNPJ nº 03.167.117/0001-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público com o PROJETO ORQUESTRA PRESENTE: EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA COM A WBK ANO 7.**

VALOR: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de MAIO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:EE1FFFB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
CHAMAMENTO 001/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA,** CNPJ nº 90.874.249/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público com o PROJETO PORTEIRA ABERTA CULTIVANDO AS TRADIÇÕES.**

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de MAIO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8FCD868C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
CHAMAMENTO 001/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES DE BOM PRINCÍPIO,** CNPJ nº 20.608.251/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público com o PROJETO SEMEANDO A MÚSICA, COLHENDO A CIDADANIA.**

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de MAIO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:4A113A05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
CHAMAMENTO 001/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 10.755.109/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o projeto - Valorizando a Cultura e a Tradição do Canto Coral Feminino.

VALOR: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de MAIO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FABIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E0B0A428

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
CHAMAMENTO 001/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÍRCULO DE AMIGOS CANTORES CORO MASCULINO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 05.295.114/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o projeto - Cultivando e incentivando a prática do canto coral por meio de suas canções.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de MAIO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FABIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:53FF37A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
CHAMAMENTO 001/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE, CNPJ nº 02.347.802/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o projeto - Meine Freunde – Resgatar, preservar e divulgar o Folclore Alemão.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de MAIO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FABIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:F6482D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: PLANET PAV COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA, CNPJ 03.990.925/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO

VALOR UNITÁRIO (SACO 25KG): R\$ 25,98

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 10 DE MAIO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilmaria Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:21E46E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 41.232.530/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS 1 E 2)

VALOR UNITÁRIO:
 ITEM 1 - R\$ 3,38
 ITEM 2 - R\$ 2,39

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 10 DE MAIO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: PAMELA MARIA KRAEMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:105C1890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, CNPJ 23.310.852/0002-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS 6, 7, 9, 10, 12 e 13)

VALOR UNITÁRIO:

ITEM 06 - R\$ 32,39
ITEM 07 - R\$ 9,89
ITEM 09 - R\$ 2,39
ITEM 10 - R\$ 9,59
ITEM 12 - R\$ 7,60
ITEM 13 - R\$ 11,45

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 10 DE MAIO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: PAMELA MARIA KRAEMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B0F04A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ 49.428.116/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS 8 e 11)

VALOR UNITÁRIO:

ITEM 08 - R\$ 1,45
ITEM 11 - R\$ 17,90

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 10 DE MAIO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: PAMELA MARIA KRAEMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A9B5A0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.291.879/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS 3 e 04)

VALOR UNITÁRIO:

ITEM 03 - R\$ 2,98
ITEM 04 - R\$ 5,49

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 10 DE MAIO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: PAMELA MARIA KRAEMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FE437EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: TERESINHA MARIA GRAEFF LTDA, CNPJ 13.779.852/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITEM 05)

VALOR UNITÁRIO:

ITEM 05 - R\$ 18,64

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 10 DE MAIO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: PAMELA MARIA KRAEMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:396246DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA , CNPJ 10.779.248/0001-56

OBJETO: EXECUÇÃO EM MODO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO E CONserto DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA MATHIAS STEFFENS, NO BAIRRO VALE DAS FLORES, BOM PRINCÍPIO/RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.847,33

VIGÊNCIA: 45 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2024

BOM PRINCÍPIO, 10 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4D6FBD5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0137/2024**

DECRETO Nº 0137/2024
Em, 10 de maio de 2024.

Reitera a declaração de estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 COBRADE, conforme Decreto n. 130/2024.

O Senhor Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Estadual n.º 57.596, de 1º de maio de 2024, publicado na mesma data, cujo art. 1º, caput, “Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024”;

II – A Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil n.º 1.354/2024 e 1.402/2024, emitida pela União Federal;

III - O Decreto Estadual n.º 57.600, de 4 de maio de 2024, que reiterou o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul e, nos termos do art. 4º, §1º, da Portaria MDR n.º 260/2022, declarou a situação de calamidade para 265 (duzentos e sessenta e cinco) municípios gaúchos;

IV - O Decreto Estadual n.º 57.603/2024, modificando o Anexo Único, incluindo outros 71 (setenta e um) municípios não contemplados anteriormente, totalizando a declaração de situação de calamidade pública para 336 (trezentos e trinta e seis) municípios gaúchos.

V - O Decreto Estadual n.º 57.605, incluindo 61 (sessenta e um) novos municípios na lista de cidades em estado de calamidade pública, totalizando 397 (trezentos e noventa e sete) municípios.

VI – Portaria n. 1.377 e 1.379, da União Federal que reconheceu sumariamente a situação de calamidade públicas para 336 (trezentos e trinta e seis) municípios;

VII – Portaria n. 1.467/2024, alterando a Portaria n. 1.377/2024 e reconhecendo o estado de calamidade pública em todos os municípios descritos no Decreto Estadual n. 27.605/2024;

VIII – O Decreto Legislativo n. 36/2024, que reconheceu, “para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional

D E C R E T A:

Art. 1º. Reiterar o Decreto n. 130/2024, que declara estado de calamidade público no município de Butiá-RS, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 COBRADE, conforme legislação aplicada. Art. 2º. Reitera o art. 6º, do Decreto n. 130/024, que em cumprimento ao inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021, dispõe que as dispensas de licitação são exclusivamente para aquelas contratações que comprovadamente, mediante estudo técnico preliminar, são

necessárias para o combate da situação que ensejou a declaração de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 3º. O presente Decreto é vinculado aos Decretos Estaduais n. 57.596, 57.600, 57.603, 57.605, 27.605, possuindo validade enquanto não sobrevier nova norma revogando os seus termos, ou até que o Estado do Rio Grande do Sul, revogue a Declaração de Calamidade Pública

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AE14B2DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA (HOSPITAL DE BUTIÁ)

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE – FUMSA
(HOSPITAL DE BUTIÁ)

Comunicamos a todos os interessados que o pregão para a Contratação de serviços médicos de plantonista e rotineiro para o Hospital de Butiá, exclusivo para INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, de direito privado, FILANTRÓPICAS OU SEM FINS ECONÔMICOS/LUCRATIVOS, CONFORME ART. 199, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL foi SUSPENSO por prazo indeterminado, tendo em vista que a situação de calamidade pública no Estado, incluindo acesso a luz e internet o que limita o acesso de diversas empresas na participação do certame. Maiores informações pelo email: cplbutia@yahoo.com.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

Butiá, 13 de maio de 2024;

ANA LÚCIA OLIVEIRA CEZIMBRA
Presidente da FUMSA

Publicado por:
Ana Lucia Oliveira Cezimbra
Código Identificador:BFC49504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.785, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Portarias nº 44.174, de 05 de abril de 2017, 46.263, de 20 de março de 2018, 49.781, de 09 de setembro de 2019, 51.852,

de 30 de abril de 2020; 53.428, de 20 de abril de 2021, 55.241, de 05 de abril de 2022 e 59.086, de 12 de abril de 2023,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora **KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, matrícula nº 10274, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos do Capítulo XXVI, do artigo 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, sem ônus para o município, no período de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C45E7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 23 de maio de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:26829582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das **13h30min do dia 14 de maio de 2024**, estará aberto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) da área da saúde para a Comunidades Terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de residência. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES** ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E1400BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024, DE 13/05/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil

S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
08/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Dep. Dionísio Marcon	200.000,00
08/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Dep. Francine Bayer	250.000,00
08/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Parlamentar Dep. Luciano Lorenzini Zucco	100.000,00
10/05/2024	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,00
10/05/2024	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
10/05/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	205.373,33
10/05/2024	FMS	60718-5	Farmácia Básica	229.600,47

NILSON PARROW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F44C3561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 376/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 367/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando nº 112/2024, **RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 13 de Maio de 2024, a portaria nº 367/2024, que convoca do dia 09 abril de 2024 ao dia 19 de dezembro de 2024, a Professora **LEANI INES BECK**, matrícula 547/9, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria 367/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:9B55E51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 377/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 111/2024, **RESOLVE:**
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024, referente a Matrícula 977/6 com período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2023, e Matrícula 1300/5 com período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, à servidora **LIRIA ANA ARENHARDT**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:94B5DC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS E
TRANSFERÊNCIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
CÂNDIDO GODÓI PARA O DECORRER DO ANO LETIVO
2024**

**EDITAL PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS E
TRANSFERÊNCIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
CÂNDIDO GODÓI PARA O DECORRER DO ANO LETIVO
2024**

EDITAL Nº 001/2024

**DEFINE PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS E
TRANSFERÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO GODÓI PARA O DECORRER DO ANO LETIVO
DE 2024.**

Em cumprimento ao artigo 208, parágrafo 3º, da Constituição Federal; do artigo 200, parágrafo 2º, da Constituição Estadual; do artigo 5º, parágrafo 1º e artigo 6º, da Lei Federal 9394/96, Resolução Nº 06/2010 do CNE, Resolução 02/2014 do CME e Resolução 02/2019 do CME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público, para conhecimento dos pais e responsáveis, que nas Escolas Municipais: E.M.E.F. São Miguel, E.M.E.F. São Luiz Gonzaga, E.M.E.F. General Osório e E.M.E.I. Pingo de Gente, os procedimentos para matrículas e transferências para o ano letivo de 2024 serão conforme segue:

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 – Este Edital tem por objetivo geral orientar e organizar a matrícula das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Cândido Godói / RS

1.2 – Deverá ser salvaguardado o direito da criança à pré-escola e ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida no Sistema de Ensino: 4 anos completos até 31 de março do ano que se destina a matrícula - para a pré-escola e 6 anos completos até 31 de março do ano que se destina a matrícula - para o 1º ano.

2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 – Como pré-requisito para a efetivação de matrícula, as inscrições para frequentar as escolas da rede municipal serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico: www.candidogodoi.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024.

2.2 – Ficarão à disposição da comunidade escolar para inscrição, todos os estabelecimentos da rede municipal de ensino o acesso à equipamento com acesso à internet e auxílio de servidor, caso seja necessário.

2.3 – A inscrição deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal. Poderá, em caso de necessidade, ser feita por procurador, mediante apresentação do documento com firma reconhecida.

2.4 – O Sistema de Inscrições estará disponível para estudantes que ainda venham requerer matrícula para o ano letivo 2024.

2.5 – Os pais e/ou responsáveis legais pela inscrição receberão um número de protocolo, emitido pelo Sistema de Inscrições, como comprovante de inscrição para solicitação de vaga. Este protocolo tem validade para o Ano Letivo de 2024.

2.6 – Será permitida somente uma inscrição por candidato, com opção opcional de mais escolas, até o limite de duas, especificando o turno desejado.

2.7 – O preenchimento do Sistema de Inscrições não é garantia de vaga, mas é o meio pelo qual os estudantes serão encaminhados às vagas disponíveis, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.8 – Os dados informados no Sistema de Inscrições são sigilosos e de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais.

2.9 – Procedimentos para a realização da inscrição para a Educação Infantil e Ensino

Fundamental:

a) Acessar o site:

<http://www.candidogodoi.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024>

b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital.

c) Dados obrigatórios:

- Nome completo e data de nascimento do aluno;
- Informar se é aluno com deficiência;
- Número do CPF, nome completo e telefone, preferencialmente com WhatsApp do responsável do aluno para contato;
- Endereço;

d) Preencher toda a ficha de inscrição corretamente e com veracidade;

f) Ao concluir a inscrição, salvar o comprovante com o número de protocolo.

2.10 – Para a seleção dos alunos inscritos, será observada a ordem de inscrição.

2.11 – Na Educação Infantil, modalidade Creche (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II), será feita a opção de matrícula nos turnos manhã ou tarde, ou turno integral.

2.12 – Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que, ao realizarem a inscrição pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.13 – As informações apresentadas serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do aluno, como também o correto preenchimento das mesmas no Sistema de Inscrições.

2.14 – Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições que preencherem o respectivo documento de forma correta e completa.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – As inscrições recebidas de forma on-line pela Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, serão classificadas, por escola.

3.2 – A listagem dos classificados será divulgada pelo número de protocolo, no endereço eletrônico ou <http://www.candidogodoi.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024>.

3.3 – Serão classificados os primeiros inscritos correspondentes ao número de vagas disponíveis, permanecendo os demais aguardando vaga.

3.4 – Os classificados serão convocados, pela escola, através do telefone indicado no ato da inscrição, para que os pais e/ou responsável legal da criança compareçam na escola, para apresentação dos documentos exigidos e confirmação da matrícula.

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas disponíveis nas unidades escolares serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

4.2 – O número de vagas disponíveis nas Escolas Municipais, segue os atos normativos do emitidos pelo sistema municipal de ensino.

4.3 – O aluno que for contemplado com a vaga e os pais e/ou responsáveis legais não comparecerem para efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste edital, terá a inscrição arquivada e terá que fazer nova inscrição e o próximo da lista de espera será contemplado.

5 – DA MATRÍCULA

5.1 – Os candidatos inscritos e classificados serão designados para realizar a matrícula.

5.2 – A efetivação da matrícula somente se dará na escola, após a entrega da documentação, verificação e comprovação das informações prestadas no sistema online, apresentando a cópia dos documentos relacionados:

Do aluno: RG, CPF, certidão de nascimento, Cartão SUS, Cartão de Vacinas, comprovante de residência.

Dos responsáveis: RG e CPF.

5.3 – Poderá perder a vaga o aluno cujo responsável legal prestar ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula.

6 - TRANSFERÊNCIAS

6.1 - As solicitações de transferências deverão ser realizadas seguindo os mesmos parâmetros e o mesmo critério: ordem de inscrição.

6.2 - As solicitações de transferências só serão admitidas mediante disponibilidade de vaga.

7 – DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1 – Compete única e exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação autorizar a abertura de novas turmas.

7.2 – Caberá à direção da escola avaliar e identificar a necessidade de abertura de novas turmas e solicitar autorização da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 – É expressamente vedada a matrícula de alunos para novas turmas sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

8 – INSCRIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

8.1 – Para atender a demanda da Educação Infantil as inscrições serão realizadas de forma contínua e as matrículas serão efetivadas conforme a disponibilidade de vagas.

9 – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

19.1 – A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá as normativas do Sistema Municipal de Ensino e os parâmetros dispostos no quadro abaixo:

ETAPA	TURMAS	
Creche 0 a 3 anos	Berçário 1	0 a 1 ano de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
	Berçário 2	1 a 2 anos de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
	Maternal 1	2 a 3 anos de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
	Maternal 2	3 a 4 anos de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
Pré-escola 4 a 5 anos	Pré A	4 anos de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
Pré-escola 5 a 6 anos	Pré B	5 de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
Ensino Fundamental	1º ano	6 anos completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.

9.2 – As turmas mistas só serão permitidas após avaliação e orientação da Secretaria Municipal de Educação (SMEC).

10 - CRONOGRAMA

10.1 - As solicitações de matrículas e transferências para o decorrer de um ano letivo em andamento poderão ser realizadas a qualquer tempo no decorrer do ano.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A matrícula e rematriculação nas Escolas Públicas Municipais não estão sujeitas a cobrança de taxas.

11.2 – As inscrições realizadas através deste Edital têm validade até o início do próximo processo com novo Edital zerando as listas de espera para o ano seguinte.

11.3 – É parte integrante deste Edital o anexo I.

11.4 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e poderá ser alterado ou revogado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações.

Cândido Godói, 10 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

ANEXO I

Para maiores informações e auxílio para o processo de matrícula ou transferência entre em contato com

Instituição	Telefone	Endereço	E-mail
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	55 996470796	Rua Liberato Salzano, 387	educacao@candidogodoi.rs.gov.br
EMEI Pingo de Gente	55 999737124	Rua Princesa Isabel	educacao@candidogodoi.rs.gov.br
EMEF General Osório	55	Linha Timbaúva	educacao@candidogodoi.rs.gov.br

	996232916		
EMEF São Miguel	55 996224180	Linha São Miguel	educacao@candidogodoi.rs.gov.br
EMEF São Luiz Gonzaga	55 997292763	Avenida Pindorama, 420	educacao@candidogodoi.rs.gov.br

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:2DD4D962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 16/2024**

CONTRATADO: SUPERMERCADO EBERHARDT LTDA.

CNPJ nº 97.175.376/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CUCAS.

VALOR: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Cândido Godói, RS, 10 de maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:EF4ED6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Sec. Municipal de Assistência Social e Sec. da Saúde

CONTRATADO: SUPERMERCADO EBERHARDT LTDA

CNPJ nº 97.175.376/0001-79

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CUCAS.

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Cândido Godói, RS, 10 de maio de 2024.

BRUNA TAÍS KAPRON

Secretária da Assistência Social

MIRIA BECK

Secretária da Saúde

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:91F1B7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 – AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E
VISITADOR DO PIM EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2024 –
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que será realizado Processo Seletivo Público para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os **cargos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Saúde, **do dia 13/05/2024 a 17/05/2024 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.** **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e extratos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade.

Cândido Godói/RS, 13 de maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:3C686D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 378/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo Público nº 01/2024, com a seguinte composição:

Laís Pereira de Almeida Dall'ago;
Luciele Nawroski;
Geni Maria Seibel;
Gladia Deisi Roballo;
Alisson Pavéglia;
Laércio Luís Wammes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 10 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7E143D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação para uma apresentação do espetáculo teatral "Terra Sem Mapa" de RENATA STEIN DIAS 26.158.508/0001-06, no dia 25/05/2024, dentro da Programação "5º Capão em Cena" festival de teatro para o dia 23/05/2024.** Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 189/2024
CREDOR: 26.158.508 RENATA STEIN DIAS, CNPJ Nº 26.158.508/0001-06,
VALOR: R\$ 4.500,00

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C5D05690

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Solicitação em anexo para Contratação de avaliador/jurado para o 5º Capão em Cena - festival de teatro.** Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 192/2024
CREDOR: ESPACO CULTURAL TEM GENTE TEATRANDO LTDA, CNPJ Nº 03.336.434/0001-55,
VALOR: R\$ 4.500,00

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB41274D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Solicitação em anexo para Contratação de avaliador/jurado para o 5º Capão em Cena - festival de teatro.** Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 193/2024
CREDOR: MAURO SERGIO SANTOS FILHO 07489507960, CNPJ Nº 32.375.496/0001-74,
VALOR: R\$ 4.500,00

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8C32C64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **solicitação de despesa para contratação de jurado para o 5º capão em cena - festival de teatro.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 194/2024
CREDOR: 45.476.932 TALITA MENEZES DE SOUZA MOURA, CNPJ Nº 45.476.932/0001-43, VALOR: R\$ 4.500,00

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BBA02272

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação por dispensa direta de licitação de Empresa para fornecimento de gases medicinais.**
Dispensa no inciso III do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 191/2024
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0063-39, VALOR: R\$ 121.460,00

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:75840DFA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção corretiva do veículo micro ônibus escolar placa JCA6B72 ano 2023.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 196/2024
CREDOR: MATTANA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 32.225.388/0001-15, VALOR: R\$ 2.120,38

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:85A2D7DA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de Pneus novos para uso dos veículos do Conselho Tutelar.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 204/2024
CREDOR: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 06.880.642/0001-09, VALOR: R\$ 1.304,00

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:659202C2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção corretiva do veículo Spin placa IY10729 ano 2017.**
Dispensa no inciso I do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 207/2024
CREDOR: 50.412.787 HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ Nº 50.412.787/0001-77, VALOR: R\$ 1.198,00

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3F40AF8C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **revisão de garantia 10.000km dos veículos Fiat Mobi Like ano 2022/2023 placa JBU5E32 e Fiat Mobi Like ano 2022/2023 placa JBU5E38 em empresa autorizada.**
Dispensa no inciso I do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 210/2024
CREDOR: JUVESA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 91.442.129/0001-05, VALOR: R\$ 2.664,04

Capão da Canoa, 10 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:19E8007B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2024 – EDITAL Nº 318/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e curativos especiais para a Secretaria da Saúde, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8C4D19AB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.05.2024 às 10h, até o dia 23.05.2024 às

10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo escolar Ma120 Neobus Spec, placa IMX9268 ano 2006**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Maio de 2024.

MICHELLE DA SILVA LOPES

Operador de Dispensa

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F10299DC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.05.2024 às 10h, até o dia 22.05.2024 às 10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva para o veículo escolar modelo Iveco Tector 9-190, placa JAY 9F68, ano 2021 da Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Maio de 2024.

JAIMARA CORREA GADIS

Operador da dispensa

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4314F8D2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4943/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.05.2024 às 10h, até o dia 20.05.2024 às 10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva para o veículo modelo Chevrolet Montana, placa IZE 2B90, ano 2019 da Secretaria de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Maio de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA

Operador da dispensa

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D7D11A89

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4413/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.05.2024 às 10h, até o dia 10.05.2024 às 10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo Agrale 4 Cil Cumins, ano 2020, placa JAO8E74 da Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7FD3E5B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 18/2024, DE 06 DE MAIO DE 2.024.

Dispensa a apresentação dos documentos de habilitação a que faz menção, nos processos licitatórios e nas contratações diretas de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em razão do reconhecimento do estado de calamidade pública no território do Rio Grande do Sul.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal aplicável a este Município e,

CONSIDERANDO a ocorrência no Estado do Rio Grande do Sul de eventos climáticos caracterizados como chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas e vendavais, os quais causaram danos materiais e humanos de grande proporção e interromperam a prestação de diversos serviços, inclusive de forma eletrônica;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, foi declarado estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, sendo o Município de CAPITÃO abarcado através do Decreto Estadual nº 57.603, de 05 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Município de CAPITÃO reconheceu no âmbito de seu território a ocorrência de situação de calamidade, conforme Decreto Municipal nº 17/2024, de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a contratação de bens, serviços e obras necessitam ter regular prosseguimento e que fornecedores estão reportando a impossibilidade de apresentação de documentos de habilitação em razão da instabilidade em endereços eletrônicos do Receita Estadual e Tribunais de Justiça, no Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado nos processos licitatórios e nas contratações diretas de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a apresentação dos documentos de habilitação abaixo relacionados, cuja emissão necessitam da estabilidade de endereços eletrônicos (sites), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, no que couber:

- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista;
- econômico-financeira.

Art. 2º Em substituição ao documento faltante, deverá o licitante ou contratado, fornecer declaração de que atende ao requisito de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, sob pena de crime previsto no art. 299 do Decreto-Lei 2848/1940 (Código Penal), sem prejuízo das demais sanções de ordem administrativa e cível cabíveis.

Art. 3º O documento de habilitação faltante, deverá ser apresentado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da homologação do processo licitatório ou da assinatura do contrato de dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. A não regularização do documento de habilitação no prazo mencionado, ensejará a instauração de processo administrativo especial, para a apuração da infração constante do art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 06 de maio de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3CBB0CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

Contrato nº: 29/2024 de 10/05/2024.
Contratado: Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.
Objeto: Prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), módulos Desktop, módulos com Portabilidade Web e Aplicativos para Ambiente Móvel, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade e para disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) “Plataforma Interna” e a utilização de serviços e estrutura de IDC (Internet Data Center) – “Plataforma Externa” (Na Nuvem) conforme Termo de Referência anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 13/2024.
Valor Mensal Sistemas Ativos: R\$ 17.318,67.
Valor Total Sistemas Ativos: R\$ 51.956,01.
Valor Total Sistemas Inativos e Suporte por Demanda: R\$ 21.460,01.
Valor Total do Contrato: R\$ 73.416,02.
Vigência: 03 (três) meses a contar de 10/05/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 355/2024, Dispensa de Licitação nº 13/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C36FD457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 14/2024 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Serviços de Perfilagem Óptica em Poço Artesiano**, até às **08h15min** do dia **16 de maio de 2.024**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:631FBD06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007

O Município de Cerro Largo, RS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos

Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais:
ITEM: 01
QUANTIDADE: 200
UNIDADE: SC
DESCRIÇÃO: MASSA ASFÁLTICA
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação desse aviso, através do e-mail compras@cerrolargo.rs.gov.br ou de forma presencial no Setor de Compras da Prefeitura, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor total estimado da contratação é de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Cerro Largo- RS, 10 de Maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:D2735152

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2024**

**NOMEIA PROFESSORES APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO.**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA as seguintes professoras: JOSEANE MOREIRA SCHNEIDER, aprovada em 48º lugar, e VIVIANE WELTER, aprovada em 49º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital n.º 013/2023 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 10 de maio de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:E3D38153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 281/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TAPEJARENSE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de planilha de bordo para anotações nos veículos das secretarias
Valor total estimado: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).
Dotaçãoorçamentária: 2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 282/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** A.B. MIOTO FLORICULTURA LTDA – 4 ESTAÇÕES, CNPJ nº 02.962.501/0001-84**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para decoração do baile da Terceira Idade no salão paroquial, no dia 11 de maio de 2024**Valor total estimado:** R\$ 6.338,00 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais).

Dotação	orçamentária:
2024.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (921) –	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 06 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 283/2024 – Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** ROVANI MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52**Valor total estimado:** R\$ 9.504,07 (nove mil, quinhentos e quatro reais com sete centavos).

Dotação	orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) –	
MATERIAL DE CONSUMO	
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) –	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 06 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 284/2024 – Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para manutenção de veículos do transporte escolar de placas ISH 9818, IVS 2694 e IYY6001, para o bom andamento do transporte oferecendo conforto e segurança aos alunos**Valor total estimado:** R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

Dotação	orçamentária:
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) –	
MATERIAL DE CONSUMO	
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) –	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 06 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 285/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** IMPACTO SPORTS LTDA, CNPJ nº 51.893.372/0001-25**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material utilizado no setor da fisioterapia**Valor total estimado:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Dotação	orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) –	
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 06 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 286/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** SANDRA TURKI 01872707084, CNPJ nº 15.766.557/0001-05 e CASSIELI ZANELA CALDATTO 02183372052, CNPJ nº 29.666.107/0001-55**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de toalhas bordadas e aromatizador de ambiente para entregar para as mães do grupo Caminhar é Viver Bem da Terceira Idade em comemoração ao Dia das Mães**Valor total estimado:** R\$ 2.443,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Dotação	orçamentária:
2024.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (920) –	

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 07 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 287/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** GM MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção e conservação da espia do acelerador do dente da concha e solda do carregador 12D da smov**Valor total estimado:** R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Dotação	orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –	
MATERIAL DE CONSUMO	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 07 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 288/2024 – Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** ROVANI MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para manutenção e conservação do veículo ambulância de placa JAG9A73 e para o veículo ônix de placa JCD3A13 da smsas**Valor total estimado:** R\$ 1.166,00 (um mil, cento e sessenta e seis reais)

Dotação	orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) –	
MATERIAL DE CONSUMO	
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) –	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 07 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 289/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** JOÃO ALISSON PEDROZO DE LIMA 03162329043, CNPJ nº 41.860.315/0001-95**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para conserto e manutenção das persianas da UBS da Terra Indígena do Ligeiro e instalação de novas persianas nas novas dependências da UBS da Cidade Alta, destacando que estas auxiliam no controle da luminosidade e ventilação, além de criar privacidade dentro dos cômodos das duas UBS**Valor total estimado:** R\$ 12.457,44 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais com quarenta e quatro centavos).

Dotação	orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (155) –	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (306) –	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) –	
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 07 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 290/2024 – Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** AUTO MECÂNICA REBELETTTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para manutenção, conservação e conserto da Toyota de placa ABN1923 da smov**Valor total estimado:** R\$ 922,10 (novecentos e vinte e dois reais com dez centavos).

Dotação	orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –	
MATERIAL DE CONSUMO	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 08 de maio de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 291/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para manutenção, conservação e conserto da escavadeira PC130, carregador 12D, escavadeira caterpila 318D2L da smov.**Valor total estimado:** R\$ 2.987,15 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais com quinze centavos)

Dotação	orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –	
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 08 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 292/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** TAPEJARENSE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30 e EDER IRANI PAZZA 95135804072, CNPJ nº 26.749.872/0001-40**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para almoço/festa do colono e motorista a ser realizada no dia 20 de julho e aquisição de adesivo para a van nova da secretaria da saúde e planilhas de bordo para controle nos veículos da secretaria**Valor total estimado:** R\$ 1.469,76 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais com setenta e seis centavos).

Dotação	orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO	
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) –	
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 09 de maio de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 293/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** J.F. PERUZZO CONFECÇÕES – ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de faixa utilizada para premiação da nova corte das soberanas da terceira idade**Valor total estimado:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Dotação	orçamentária:
2024.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (920) –	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Data: 09 de maio de 2024**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Caldatto Roncaglio'

Código Identificador:826C3DE2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 85/2024****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 85/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor de educação infantil, com licenciatura plena em pedagogia, ou magistério	Márcia De Lima Costela

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:A6EC8C88**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2024****PORTARIA 242/2024, de 09 de maio de 2024.**

CONCEDE TRABALHO REMOTO (HOME OFFÍCE) AOS SERVIDORES DO SETOR JURÍDICO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a sala de trabalho do Setor Jurídico está passando por reformas e pintura.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder trabalho remoto (home office) nos dias 09 e 10 de maio de 2024, aos servidores abaixo:

Adaiana Bonette Pinheiro Soares – Agente Administrativa;

Daniela Bueno dos Santos – Assessora Jurídica;

Jesse Filipe Stephanini – Procurador.

Art. 2º - Os servidores deverão apresentar relatório do trabalho desempenhado nos referidos dias, estando dispensados do registro ponto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:1B931E41**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244//2024****PORTARIA 244/2024, de 10 de maio de 2024.**

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA**, CPF nº ***.827.080-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 8º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4D46591B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 245/2024

PORTARIA 245/2024, de 10 de maio de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA GESSICA TAIMARA GUEDES, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GESSICA TAIMARA GUEDES**, CPF nº ***.249.900-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 9º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E9646E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024, de 10 de maio de 2024.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, a servidora **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 3074, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7E1D1FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 246/2024

PORTARIA 246/2024, de 10 de maio de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da candidata por correio eletrônico (e-mail), no dia 10 de maio de 2024;

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 217/2024, de 23 de abril de 2024, que nomeou o Sra. **FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA**, CPF nº ***.496.500-**, para o cargo de professor de 1ª a 5ª séries, tendo em vista aprovação em 7º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 12ª (décima segunda) colocação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E4BF3B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2024

PORTARIA 247/2024, de 10 de maio de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da candidata por correio eletrônico (e-mail), no dia 10 de maio de 2024;

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 244/2024, de 10 de maio de 2024, que nomeou o Sra. **VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA**, CPF nº ***.827.880-**, para o cargo de professor de 1ª a 5ª séries, tendo em vista aprovação em 8º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 13ª (décima terceira) colocação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E0C81452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Vereadores De Cotiporã

MODALIDADE: Dispensa De Licitação Nº 005/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das cadeiras da Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATADA: SUPRISUL SUPRIMENTO E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

CNPJ Nº 91.616.003/0001-00

VALOR: R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

Cotiporã, 10 de maio de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B3DCC0F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 008/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

Protocolo Administrativo nº 256/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PRÉDIO QUE ABRIGA A DELEGACIA DE POLÍCIA, LOCALIZADO NA RUA SAURO CYPRIANO GUINDANI, Nº 163, NESTE MUNICÍPIO.

Em ata datada de 29/04/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 008/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

ALM CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 39.699.795/0001-03		
ITEM	EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PRÉDIO QUE ABRIGA A DELEGACIA DE POLÍCIA, LOCALIZADO NA RUA SAURO CYPRIANO GUINDANI, Nº 163, NESTE MUNICÍPIO.	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	27.431,61
	Valor dos Serviços (mão de obra)	11.756,40
	Valor Total Global - R\$	39.188,01

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 10 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:D026CD13**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024.****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**CONTRATADA:** COMERCIAL PROGRESSO – EPIS, CORREIAS E ROLAMENTOS LTDA ME**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão utilizados pelos servidores municipais envolvidos, nas atividades de manutenção dos danos causados pelas enchentes e materiais de sinalização, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.**CNPJ Nº** 10.843.478/0002-18**VALOR:** R\$ 6.082,04 (seis mil e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Cotiporã, 10 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:6A507E8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2024.****CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Vereadores De Cotiporã**CONTRATADA:** SUPRISUL SUPRIMENTO E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**CNPJ:** 91.616.003/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das cadeiras da Câmara Municipal de Vereadores.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 005/2024**PRAZO/VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias**VALOR MENSAL:** R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

Cotiporã, 10 de maio de 2024.

DOUGLAS PENSO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E5C9FD88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172, DE 10 DE MAIO DE 2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172, DE 10 DE MAIO DE 2024****CONTRATADA:** ALM CONSTRUÇÕES LTDA EPP**CNPJ Nº** 39.699.795/0001-03**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução de obra para a reforma e construção de cobertura no Prédio que abriga a Delegacia de Polícia, localizado na Rua Sauro Cypriano Guindani, nº 163, neste município, em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, projetos**PRAZO/VALIDADE:** 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 39.188,01(trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e um centavos) pela prestação dos serviços, sendo

R\$11.756,40(onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para a mão de obra e de R\$27.431,61 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) para os materiais

Cotiporã, 10 de maio de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:F77E898A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173, DE 10 DE MAIO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173, DE 10 DE MAIO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** COMERCIAL PROGRESSO – EPIS, CORREIAS E ROLAMENTOS LTDA ME**CNPJ Nº** 10.843.478/0002-18**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão utilizados pelos servidores municipais envolvidos, nas atividades de manutenção dos danos causados pelas enchentes e materiais de sinalização, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 119/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 03 (três) dias**VALOR:** R\$ 6.082,04 (seis mil e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Cotiporã, 10 de maio de 2024.

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:0E36EAC9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL N.º 213/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) ATENDENTE DE FARMÁCIA****Extrato de Edital n.º 213/2024****Processo Seletivo Simplificado****MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.766/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Atendente de Farmácia.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 14 e 15 de maio de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 10 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DC99947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
004/2024 – PROCESSO Nº 779/2024

AVISO DE REINÍCIO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
004/2024 – PROCESSO Nº 779/2024

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da Rua Piratini e Rua Alto Uruguai, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo, FOI REINICIADO*. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 28 de maio de 2024 às 09:00 horas**. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:72BD0593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

Contrato Nº 95/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
Valor: R\$ 2.670,00
Vigência: Início 10/05/24 Término: 08/08/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 22/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 UNIDADES DA CARTILHA COM O TEMA: CARTINHA "PROTEGER, ESCUTAR E ACOLHER: PREVENÇÃO E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" DESTINADOS PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO COMOD, QUE É O PROJETO COPACITAR PARA PREVINIR.

Crissiumal, 10 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3B6A837F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **ARI SCAPINI**, no cargo efetivo de serviços gerais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco

por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de **maio de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/10/2019 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/05/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:21C15496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E

À servidora pública municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **maio de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/10/2019 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/05/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:52BF4C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ PAULO BECKER**, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de **maio de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 13/10/2019 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 17/05/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BBE68CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de **maio de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/10/2019 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/05/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5AE5A965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de tubos de concreto. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 24 de maio de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CB899C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de Valor nº 012/2024
Processo Administrativo nº 030/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 012/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para envio mensal dos arquivos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST ao eSocial, para o Poder Executivo.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): BRANDPREV MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CPNJ nº 75.734.839.0001-91.

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Derrubadas/RS, 10 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:1E9B0781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 004/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Convênio Nº 004/2023. Lei Municipal nº 1.605/2024. Conveniada: Cooperativa Mista Yucumã- Cooperyucumã. CNPJ nº 10.696.943.0001-54. Objeto: Prorrogação contemplando a manutenção dos repasses de recursos . Valor: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 01/06/2024 a 30/09/2024. Assinatura do Termo Aditivo do Convênio: 10/05/2024.

Derrubadas/RS, 10 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:5D03FB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NICOLA VEICULOS LTDA – CNPJ nº 89.342.497/0004-82 – Pregão Presencial nº 26/2024 – Contrato nº 164/2024 – Aquisição de veículos novos, zero quilômetros, para as Secretarias de Saúde e Educação – Valor R\$ 289.000,00 – Assinatura: 09/05/2024.

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - LOJA – CNPJ nº 98.338.072/0055-30 – Termo aditivo nº 01/2024 – Contrato Administrativo nº 131/2024 – Pregão Presencial nº 018/2023 – Prorrogação de prazo passando de 06/05/2024 para 06/06/2024 – Assinatura: 06/05/2024.

– ELETRO CENTER MAT ELET. HIDR E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 47.629.289/0001-76 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 170/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 5.944,93 – Assinatura: 13/05/2024.

– JOTAA UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 51.411.093/0001-88 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 172/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 6.520,00 – Assinatura: 13/05/2024.

– ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 46.423.434/0001-03 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 164/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 1.128,50 – Assinatura: 13/05/2024.

– BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME – CNPJ nº 422.496.430-91 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 166/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 689,09 – Assinatura: 13/05/2024.

– BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 313.855.320-68 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 165/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 14.038,05 – Assinatura: 13/05/2024.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 171/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 3.292,88 – Assinatura: 13/05/2024.

– D.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 168/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 1.404,13 – Assinatura: 13/05/2024.

– SULFASE COM DE MAT DE CONSTRUÇÕES E FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 36.515.614/0001-53 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 177/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 129,00 – Assinatura: 13/05/2024.

– ELETRICA ZEUS LTDA – CNPJ nº 48.914.445/0001-03 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 169/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 3.686,64 – Assinatura: 13/05/2024.

– COMERCIAL FP LTDA – CNPJ nº 43.621.372/0001-48 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 167/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 1.797,00 – Assinatura: 13/05/2024.

– LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 45.332.828/0001-85 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 173/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 540,00 – Assinatura: 13/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:133286F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 15/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando eventual aquisição de **UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, através da Secretaria de Educação. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **23-05-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **23-05-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadaosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:19944CA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 884/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 16/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando eventual aquisição de **BRINQUEDOS – PARQUES INFANTIS**, através da Secretaria de Municipal Obras. Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **24-05-2024** e abertura da sessão pública: **14:00**, do dia **24-05-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadaosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:4A8EBDB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024

REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Fica a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica 10/2024 **REVOGADA** com base no Artigo 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município.

Encruzilhada do Sul, 10-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:1FDD2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 013/2024, QUE PRORROGA O
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º
048/2023**

Processo Administrativo n.º 13815/2023. Aditivo n.º 013/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 048/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, para execução do projeto “Vínculo Saudável”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 07 de maio de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:73DD3A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 126/2024 - EDITAL 003/2024****EDITAL 003/2024 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS
TÍTULOS APÓS RECURSO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

ASSISTENTE SOCIAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO
001		JORDANA CARRARO MOMO	7 pontos
002		JULIANE OLKOSKI	DECLASSIFICADO(A)
003		MARIANA CARDOSO RIBEIRO	DECLASSIFICADO(A)
004		ELIANE LUISA DE DAVID	6 pontos
005		CARINA FÁTIMA ONETTA	DECLASSIFICADO(A)
006		MARGARETE DALPIVA CZECHOWSKI	DECLASSIFICADO(A)
007		GRASIELI MARIELI KACZANOSKI	DECLASSIFICADO(A)
008		JANETE LOURDES KOVALESKI	DECLASSIFICADO(A)
009		HELLEN TASSYANE DIEDER	RECURSO DEFERIDO: altera pontuação de 5 pontos para 6 pontos
010		ANNE CAROLINE BRANCO DA SILVA FRANZMANN	DECLASSIFICADO(A)
011		JOSIANE DE OLIVEIRA OLIGINI	4 pontos
012		MARIZETE GENI RIBEIRO DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A)

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO
001		BRUNA VANZETTO DUARTE	DECLASSIFICADO(A)
002		PABLO BERTÃO MARQUES ELIAS RIBEIRO	8 pontos

003	FRANCIELE DARTORA	5 pontos
004	VITÓRIA COSE ZAMPIERI	RECURSO INDEFERIDO; permanece DECLASSIFICADO(A)
005	EVELYN FABIANE NAZZARI	DECLASSIFICADO(A)
006	MURILO FACHIN ARSEGO	DECLASSIFICADO(A)
007	ANA CLAUDIA KURMANN	4 pontos
008	TAUNÁ ANDRESSA WENCELUSKI	DECLASSIFICADO(A)

Erechim, 09 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7DE88802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 3/2024, PROCESSO
12/2024.**

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais de Erechim/RS-AGER-; CONTRATADA: **EMPRESA DE TRANSPORTES GAURAMA LTDA.** Aquisição de vales-transporte para estagiários da AGER, conforme Lei nº 3.509/2002. Valor total de R\$ **6.600,00**. Fundamento Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/05/2024.

EDGAR RADESKI,
Diretor-Presidente da AGER.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:847F601B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 136/2024****EDITAL Nº. 136/2024****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Milena Lopes de Couto	22º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 10 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0BAE70BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
204/2024

Processo n.º 30052/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 113 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 15.885,23 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “FAZER O BEM E VALORIZAR A VIDA”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 06 de Maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:7867D66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024 – REGISTRO DE PREÇOS –
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas **RMR GRÁFICA LTDA** no valor total estimado de R\$ 23.058,00, **DOUGLAS ALAN HEINEN** no valor total estimado de R\$ 2.314,00, **PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** no valor total estimado de R\$ 6.480,00 e **AMARILDO LANZINI EIRELI** no valor total estimado de R\$ 33.992,00, totalizando o valor de R\$ 65.844,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:925EBF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim COMUNICA que quanto ao Pregão Eletrônico N.º 02/2024, que tem como objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, **houve alteração no ANEXO VII – Memorial Descritivo.** Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, os tramites seguem normalmente.

Erechim/RS, 10 de maio 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:C578187C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE
EXPOSITORES E TERAPEUTAS PARA A 2ª FEIRA
HOLÍSTICA DE ERECHIM, QUE ACONTECE NOS DIAS 8 E
9 DE JUNHO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Fabrício Ricardo de Oliveira, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de Expositores e Terapeutas para a 2ª Feira Holística de Erechim, que acontece nos dias 8 e 9 de junho de 2024. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas, com sede no município de Erechim. As inscrições acontecem de 13 a 23 de maio de 2024, e a publicação do resultado final no dia seleção no dia 28 de maio de 2024. Link das inscrições: <https://forms.gle/7NFYWdQBktMTV7sQ7>

FABRICIO RICARDO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:BFF29718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024 REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO N.º 67/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, FÊMEAS, ACIMA DE 6 (SEIS) MESES DE IDADE, SEM RAÇA E PESO DEFINIDOS, E AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL COM APLICADOR E LEITOR DE CHIP ELETRÔNICO PARA MICROCHIPAGEM EM FÊMEAS E MACHOS DAS ESPÉCIES CANINA E FELINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 ARTIGO 28, I, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 13/05/2024 AO DIA 23/05/2024 ATÉ AS 08:00H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 10 DE MAIO DE 2024.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8FC3CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 89/2024 PROCESSO N.º 69/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RETIFICA L. C. LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para rolo compactador Liugong 612H para a Prefeitura de Erval Seco/RS.

VALOR TOTAL R\$ 43.685,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:F8AA9C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO CONTRATO Nº 90/2024 PROCESSO Nº 69/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GUACHO BOMBAS IJETORAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para rolo compactador Liugong 612H para a Prefeitura de Erval Seco/RS.

VALOR TOTAL R\$ 11.377,00 (Onze mil trezentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:920E44B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - COMDEC - COORDENADORIA
DA DEFESA CIVIL**

Considerando o volume de chuvas que atingiram o Município de Esteio a partir do dia 26 de abril de 2024, com precipitações acumuladas no período de 10 (dez) dias em 410,6mm até o dia 07 de maio de 2024;

Considerando o volume de chuvas que culminaram na maior enchente já vivenciada no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o colapso provocado pela enchente na Região Metropolitana, especialmente pela evacuação e inundação de bairros populosos nas cidades de Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo, Novo Hamburgo e Eldorado do Sul;

Considerando o reconhecimento sumário pelo Governo Federal do Estado de Calamidade Pública de 336 (trezentos e trinta e seis) municípios, por meio da Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre resultaram danos materiais e prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.134, de 30 de abril de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Esteio afetadas por Enxurradas (COBRADE 1.2.2.0.0), bem como o Decreto Municipal nº 8.141, de 07 de maio de 2024, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Esteio afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência no Município de Esteio nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.878, de 08 de junho de 2004, que acrescenta o inciso XVI ao caput do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para permitir a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que regulamenta o art. 20, inciso XVI, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a declaração das áreas atingidas por desastres naturais para fins do art. 3º do Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, conforme o mapeamento in loco desta Defesa Civil do Município de Esteio, considerando as residências efetivamente danificadas ou destruídas.

Art. 2º Os proprietários ou possuidores de imóveis que tenham suas residências efetivamente danificadas ou destruídas e que não constem na lista anexa à presente Resolução, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, registrar protocolo junto a Ouvidoria do Município de Esteio, sendo procedida avaliação a critério da Defesa Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 10 de maio de 2024.

ENIO VERONEZI JUNIOR

Diretor

Coordenadoria da Defesa Civil

Publicado por:

Greice Susane Vieira

Código Identificador:C4435D9B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.146 DE 10 DE MAIO DE 2024**

Prorroga o vencimento dos tributos que menciona.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:381375A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.147 DE 10 DE MAIO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Greice Susane Vieira

Código Identificador:3DCF97AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2889/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR a servidor (a) Jeanine Costa Godói – Matrícula 99276, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o

servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch – matrícula 6942, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 048/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de kit de cesta básica - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2024, oriunda do processo administrativo nº 1654/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:44282633

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2890/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR a servidor (a) Leonice Marques Domingues – Matrícula 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Marcia Hannacker de Oliveira Desidério – Matrícula 31406, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 049/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PROAME - Programa de Apoio a Meninos e Meninas, que tem por objeto o programa de apoio a meninos e meninas - para formação de profissionais da rede de atendimento e produção de protocolo de fluxo para enfrentamento a violência contra criança e adolescente – SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação nº 047/2024, oriunda do processo administrativo nº 1994/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:04911934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2891/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Katiussi Lilian Camara da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47730/41450, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:637BB47B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2892/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2024 até 30/04/2024, com remuneração, com base

no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:311CD626

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2893/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31469, Estatutário, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 14/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:6DB7A41B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2894/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2024 até 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:7F88CD58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2895/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suélen Fiuza de Barros, Professor Ed. infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:0177ECE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2896/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:CAE07B84**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2897/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:F5EBD8B4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2897/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46253 e 46279, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2667/2024, no período de 26/04/2024 até 27/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:89818570**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2898/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cibele Pereira Henz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:CD1C309C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2899/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:D41A7021**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2900/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Adonis Barbieri, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:72D99F0B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2901/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:8A5480B4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2901/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:D2F94EB9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2902/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C7E4E50A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2903/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:804053ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2904/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio Luis do Amaral Delfino, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2024 até 14/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9266436E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2905/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2024 até 30/04/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9BF40FCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2906/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40374, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1781/2024, no período de 01/04/2024 até 07/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:95A650A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2907/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2024 até 20/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BB2FBB81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2908/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2204/2024, no período de 03/04/2024 até 05/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E42B3F1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2909/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleci da Silva Junqueira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7118, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2214/2024, no período de 05/04/24 até 14/04/24, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2620BF80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2910/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2878/2024, no dia 22/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5C9C4C12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2911/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Bedin, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 50684, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2024 até 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BD0C754B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2912/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Trovo Belmonte Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41455 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/2024 até 27/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A641AAB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2913/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2794/2024, no período de 02/05/2024 até 03/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:654E76F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2914/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor de Anos Iniciais/ Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:20849B5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2915/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2024 até 04/05/2024, com remuneração, na Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5C053D8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2916/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31699, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2024 até 03/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:76D306D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2917/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2024 até 03/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:05539507

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2918/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veridiana Löh Schwanck, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30539, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/04/2024 até 03/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:38C836E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2919/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:71688704

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2920/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes Bissoloti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C39544D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2921/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CE23C2CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2922/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8C1A8DE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2923/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9D203CAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2924/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47075, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2024 até 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:413F5788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2925/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2833/2024, no período de 29/04/2024 até 30/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DDB549E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2926/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8765AD17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2927/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1A48241C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2928/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FB84DBC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2929/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Guilherme Cândido Welter - Matrícula 6945, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Luis Augusto Oliveira Loureiro - Matrícula 31271, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 050/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIACAO SANTA CLARA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para concessão do serviço de transporte coletivo do Município de Esteio/RS - SMSP, vinculado a Concorrência nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 1490/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7FB47AB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2930/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Jeanine Costa Godói - Matrícula 99276, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o

servidor (a) Marcio Marques da Silva Junior - matrícula 31764, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:

- Termo de Fomento nº 003/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que tem por objeto a execução de projeto: complementação do pagamento dos salários referente ao mês de março de 2024 da equipe dos serviços de saúde da APAE de Esteio - SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2024, oriunda do processo administrativo nº 1913/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:AD2D9CA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2931/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Adam - Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Flavio de Oliveira Ourique - Matrícula 8682, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 051/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DINARA SOUZA DE ANSELMO, que tem por objeto a contratação de 03 equipes de limpeza urbana em atendimento a enchente de abril 2024. Situação de Emergência Decreto N.º 8134/2024 e 8141/2024 - SMOSU, vinculado a Dispensa de Licitação nº 082/2024, oriunda do processo administrativo nº 2068/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:12B427CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 015/2021

Processo Administrativo nº 262/2021 – Chamamento Público nº 004/2021

CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 89.986.525/0002-32

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2024 o Termo de Credenciamento nº 015/2021 de 19 de maio de 2021. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9A6D78FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR
INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO Nº 068 DE 10 DE MAIO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2024 – DISPENSA
POR INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024
ART. 74, III, “C” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a contratação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob no 88.648.761/0001-03, para contratação de “Assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal e Regional de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRBMA ou, de forma abreviada, PMMA)”. Valor **total de R\$ 44.280,60. Prazo de execução: 12 meses. DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 269/2024, Dispensa por Inexigibilidade nº 072/2024, art. 74, III, “c” de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. . O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2A9C0064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 221/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Pé de Apoio Produtos para Saúde LTDA CNPJ: 01.432.670/0021-93, Sulmed Materiais Ortopédicos LTDA CNPJ: 19.618.161/0001-71 e Rope Store LTDA CNPJ: 19.437.065/0001-27. Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados durante a realização das atividades das oficinas terapêuticas de atividade física, yoga e pilates.. Valor: 9.579,50. Prazo: 15 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F751B547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 74/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição de medicamentos, através da Ata de Registro de Preços nº 04/2023 referente ao PE 002/2023 do consórcio intermunicipal CISGA. Valor: R\$ 1.612,07. Prazo: 15 dias após envio da autorização de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FF95A530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 222/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Lu Brindes Personalizados LTDA, CNPJ: 51.197.900/0001-01. Objeto: Confecção de brindes para distribuição gratuita durante as Campanhas de Vacinação que serão realizadas no decorrer do ano de 2024. Valor: 1.975,00. Prazo: 15 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:20E5614B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 224/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Hemar Artefatos de Cimentos LTDA CNPJ: 92.613.801/0001-40. Objeto: Aquisição de tubos de concreto para conserto de vias do interior, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 2.458 de 03 de maio de 2024. Valor: 1.960,00. Prazo: 05 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:045E661E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 223/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Supermercado De Carli LTDA CNPJ: 89.791.669/0001-52. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para proporcionar o almoço aos servidores que trabalharam no dia 04/05/2024 na desobstrução de vias, sinalização de interrupções e demais atividades para combate as intercorrências ocasionadas pelo elevado volume de chuva, ocorrido nos últimos dias. Tal aquisição é amparada pelo Decreto Municipal 2.458/2024 e art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021. Valor: 537,77. Prazo: 08 horas a contar da emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D13A9B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo novo zero km para a Secretaria de Assistência social para atender convênio 3397/2023. A data de abertura das propostas será no dia 28/05/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:25967729

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 703/2024 – Processo nº 783/2024.
Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ: 92.934.215/0001-06. Objeto: Contratação de serviço de administração, controle e gerenciamento de auxílio alimentação, através de cartão magnético. **O serviço não terá custo ao erário público.**

Dispensa de Licitação nº 704/2024 – Processo nº 785/2024.
Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ: 92.934.215/0001-06. Objeto: Contratação de serviço de controle e gerenciamento de abastecimento de frota via cartão magnético. **O serviço não terá custo ao erário público.**

Dispensa de Licitação nº 705/2024 – Processo nº 786/2024.
Contratadas: CEREALIS FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 91.509.026/0001-15; FLAVIO PICCIN, CNPJ: 91.803.916/0001-35; Objeto: Aquisição de insumos para manutenção dos canteiros centrais, trevos e praças. Valor: **R\$ 471,00** (quatrocentos e setenta e um reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:AA11E006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Folhas de Ofício A4. Data/hora limite para recebimento de propostas: 24/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A2D6FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Segurança e Limpeza para o evento “Corpus Christi”, que será realizado no Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 27/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A2C447D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº04.2024

Pregão Eletrônico nº 04/2024-REGISTRO DE PREÇOS – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de Condicionadores de Ar, conforme especificado no Edital e em seus anexos, **a Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 22 de maio de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 10 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:1DB567E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2024

Dispensa por Limite nº 137

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE CONCERTO DE ENXADA ROTATIVA, REALIZADO EM 2019., para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MATEUS CARDOSO PEIXOTO

CNPJ: 35.048.091/0001-10

ENDEREÇO: ERS 030, 5830, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 3.788,21

Glorinha, 10 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:EB631D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 558/2024

Dispensa por Limite nº 136

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é A PRESENTE MANUTENÇÃO SE DEVE PELO FATO DOS ARES CONDICIONADOS DA SALA DE RECEPÇÃO, QUE ESTÁ COM VAZAMENTO DE ÁGUA E DA SALA DO RH QUE NÃO ESTÁ GELANDO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: MS PORTÕES ELETRÔNICOS E CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 27.799.716/0001-57

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 211, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 570,00

Glorinha, 10 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:4F7B67B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Décimo oitavo Termo Aditivo ao Contrato 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VC Transporte e Turismo Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 23.285.903/0001-61.

Objeto: Reajuste de valores em virtude da renovação contratual.

Fica reajustado o valor do quilômetro rodado em 6,16% (seis inteiros e dezesseis por cento), conforme índices de 2022 e 2023, ficando o valor em R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:14A91D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 58/2023

CONTRATADA: HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 09.302.958/0001-01

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR TOTAL T.A.: R\$ 15.589,50

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

VIGÊNCIA T.A.: 09/05/2024 A 08/05/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Harmonia/RS, 13 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:2D948785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 57/2023

CONTRATADA: ILSE MARIA KLEIN

CPF: 674.318.870-00

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 4.861,20

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

VIGÊNCIA T.A.: 03/05/2024 A 02/05/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Harmonia/RS, 13 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:ED5AE59A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 74/2023; Pregão Eletrônico n.º 12/2023; Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; objeto: Renovação contratual até 11/05/2025, com aplicação de reajuste pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 3,925600%; Valor total anual: R\$ R\$

771,89 (setecentos e setenta e um reais com oitenta e nove centavos);
Data de confecção: 10/05/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2A977891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 99/2022 TERMO ADITIVO V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de maio de 2024:

Aditivo V ao Contrato Administrativo n.º 99/2022; dispensa de licitação n.º 59/2022; Contratada: **Jonatas Menegazzo**; Objeto do aditivo: Correção dos valores determinados no aditivo IV; Valor correto: R\$ 3.637,75 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais com setenta e cinco centavos); Data de confecção: 10/05/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:910F655A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 329/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) as servidoras municipais abaixo relacionadas, em face do falecimento de Crispina Lisbôa Paim, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2024 4 00005 126 0001375 09 sem prejuízo da remuneração, a partir de 07 de maio de 2024.

Mat.	Nome	Grau de Parentesco
3996-9	Cleuci Paim Chiarentin	Filha
3971-3	Myele Paim Chiarentin	Neta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:56251644

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 84/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SMP Industria de Sinalização do planalto médio LTDA– CNPJ 16.611.560/0001-12 no valor de R\$ 39.449,10 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para Contratação de serviços de sinalização, pinturas e demarcações viárias e Aquisição de placas de acessibilidade para o trânsito urbano do município. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:40EE42ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.130/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO HUMANITÁRIO ÀS REGIÕES ATINGIDAS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS RECENTES COM CUSTEIO DO TRANSPORTE DE VOLUNTÁRIOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 013/2024, de 08 de maio de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio humanitário às regiões do Rio Grande do Sul atingidas pelas catástrofes climáticas recentes, reconhecidas pela situação de Calamidade Pública declarada pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024.

Art. 2º A ajuda humanitária se dará pelo custeio do transporte de voluntários às regiões atingidas, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes da população atingida pelas enchentes.

Art. 3º O custeio do transporte de voluntários às regiões atingidas se dará por meio da contratação de vagas junto às empresas de transporte de passageiros ou de turismo, visando o deslocamento seguro às regiões atingidas.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá ato especificando as cidades e/ou regiões para o qual será concedido o auxílio no transporte de voluntários.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da reserva de contingência consignada no orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 09 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D6575D50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 009/2024

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O **PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
013319	Motorista	Julio Cezar Beck Bergmeier	3º
012629	Técnico em Edificações	Francisco Caigaro Navarro	3º
013648	Auxiliar Administrativo	Jimi Carlo Trentini	1º
014524	Professora Educação Infantil	Manoela Doneda Rodrigues	7º
013703	Professora Séries Iniciais	Sandra Cristina Klesener Krauspenhaar	6º
014141	Mecânico	Leandro Rodrigues de Jesus	1º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ACD4FAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14790/2024

Nomeia Julio Cezar Beck Bergmeier, no cargo de Motorista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JULIO CEZAR BECK BERGMEIER**, a contar de 10 de maio de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FAFC5E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14791/2024

Nomeia Francisco Caigaro Navarro, no cargo de Técnico em Edificações.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CAIGARO NAVARRO**, a contar de 10 de maio de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, classificado em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5F7E4498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14792/2024

Nomeia Jimi Carlo Trentini, no cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JIMI CARLO TRENTINI**, a contar de 10 de maio de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E1C78C5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14793/2024**

Nomeia Manoela Doneda Rodrigues, no cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MANOELA DONEDA RODRIGUES**, a contar de 10 de maio de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 7º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5F4F043

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14794/2024**

Nomeia Sandra Cristina Klesener Krauspenhaar, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR** a contar de 10 de maio de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE**

SÉRIES INICIAIS, classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A7908D52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14796/2024**

Nomeia Leandro Rodrigues de Jesus, no cargo de Mecânico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LEANDRO RODRIGUES DE JESUS**, a contar de 10 de maio de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **MECANICO**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DBFD17CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 035-2024 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 09 de maio de 2024, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R\$ 5,81 para o litro da gasolina aditivada; R\$ 5,75 para o litro de óleo diesel BS 500; R\$ 5,72 para o litro da gasolina comum; R\$ 109,90 para o balde Arla 32 e R\$ 5,85 para o litro de óleo diesel B S10**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de

Preços, datada de 05 de fevereiro de 2024, conforme Parecer Jurídico n.º 219/2024 e Termo de Deferimento Parcial.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI003-2024 SRP
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A645F4BF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001-2024**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035-2024.

Edital de Credenciamento n.º 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: NELSON ASSIS GULARTE CORREA

CNPJ: 53.841.320/0001-30

Objeto: prestação de serviços do item 05, 06, 07, 08 09, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 10/05/2024 a 18/03/2025.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:99ADD43F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 024/2024/CM**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.34, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, Art. 12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal n.º 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal n.º 1.554/2003, de 17 de dezembro de 2003 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital de Abertura n.º 05/2023 de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n.º 06/2024 de 22 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 15 de Maio de 2024, a Senhora RAYANA AUGUSTA SCHRER**, classificada em 1º lugar, no cargo de Secretário Administrativo, Padrão 02, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de Maio de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente

NICOLAS CORNÉLIUS
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:BB7E1881

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 025/2024/CM**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.34, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, Art. 12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal n.º 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal n.º 1.554/2003, de 17 de dezembro de 2003 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital de Abertura n.º 05/2023 de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n.º 06/2024 de 22 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 15 de Maio de 2024, a Senhora FERNANDA JESKE**, classificada em 2º lugar, no cargo de Secretário Administrativo, Padrão 02, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de Maio de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente

NICOLAS CORNÉLIUS
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1844CC30

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
36/2024 PROCESSO N.º 247/2024 EDITAL N.º 42/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS500, ÓLEO DIESEL BS10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP OU APROXIMAÇÃO) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 28 de maio de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:26A6CCF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 539/2024 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal n.º 1.700 de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal n.º 2.327 de 05 de abril de 2012, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital n.º 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação n.º 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 15 de maio de 2024, a Senhora CARINE INES SIMON**,

classificada em 3º lugar, no cargo de Supervisor Educacional, Nível 01, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 103/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:2B43E03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 540/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE MÊCANICO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 15 de Maio de 2024, o Senhor MAIKEL ANDERSON JANKE**, classificado em 1º lugar, no cargo de Mecânico, Padrão 10, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 104/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de Maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:B451862F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 033, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações

financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:7B54F9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:BCC57E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, no dia 21 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas, Aquisição de semen bovino para o município**. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:54F960AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2024

PROCESSO Nº103/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de teste rápido dengue IgG IgM antígeno NS1 para Unidade Básica de Saúde. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 16/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de maio de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:0F6A0588

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2024
PROCESSO Nº104/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de emissora de rádio local com grande alcance regional com duração de 6 (seis) meses, para divulgação das ações, projetos e eventos realizados pelo município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 16/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de maio de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:435E1347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 044/2024**

Empresa: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP.**

CNPJ: **16.366.888/0001-10**

Objeto: Reequilíbrio de Preço do Item 178.

Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Datado de 09/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:8218A7C0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0572/2024**

Contratado: **Eca Nelci Pinto Brum ME.**

CNPJ: **00.964.835/0001-61**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães.

Valor: R\$ **402,60** (Quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 098/2023.

Datado de 06/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:CADD82CF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0573/2024**

Contratado: **Carla Portolan Ribeiro Comércio de Produtos Alimentícios.**

CNPJ: **38.125.895/0001-63**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 06/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:FF5F69FE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0574/2024**

Contratado: **Sidnei Paulo Radaelli LTDA.**

CNPJ: **06.937.686/0001-28**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ **464,80** (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 06/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:10D775AE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0575/2024**

Contratado: **Ângelo Celestino Flain Petrini Junior.**

CNPJ: **10.583.148/0001-50**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ **14,10** (Catorze reais e dez centavos).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 06/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4CC662CE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0576/2024**

Contratado: **Eva Nelci Pnto Brum ME.**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ **27,65** (Vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 06/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:A8C795F8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0577/2024**

Contratado: **Eva Nelci Pnto Brum ME.**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ **737,63** (Setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 06/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:46EE07A8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0578/2024**

Contratado: **E.M.S. Comércio de Alimentos LTDA EPP.**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ **387,60** (Trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 06/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:EBFBBC0F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0579/2024**

Contratado: **Sucsul Comércio de Sucos LTDA EPP.**
CNPJ: **88.754.429/0001-15**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ **321,16** (Trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 06/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:B91CBB14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
08/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
08/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais, retifica o fundamento do Processo de Inexigibilidade nº 08/2024, para constar a hipótese do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Jacutinga/RS, 10 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:488025BC

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 20/2024**

EXTRATO DISPENSA Nº 20/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 20/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa que forneça material e mão de obra para instalação de palco na Casa da Cultura, com dimensões de 4,00 x 7,50 x 0,80 m, conforme Memorial Técnico Descritivo e Projeto.

Empresa: **RAMPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABERTURAS E MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.613.749/0001-68, localizada na Rua José Maria Capeleto, nº 201, Bairro Paiol Grande, Erechim/RS, no valor total de R\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Jacutinga/RS, 10 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:53DC6753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO
01/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI/RS CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS
COM 2ª ETAPA**

O Sr. Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito do Município de Jari/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023 – Cargos com 2ª Etapa, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Jari, 09 de maio de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:679A334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO 01/2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS SEM 2ª ETAPA

O Sr. Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Jari, 10 de abril de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:218711D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 369 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PORTARIA Nº 369 DE 10 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2019, conforme portaria nº 362/2024, **CARLA DOS SANTOS ENGEL**, para tomar posse no cargo de Atendente de Educação Infantil, Padrão 01, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nºPRO06467/2024 **a contar de 23 de Maio de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:1615DE46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 370 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PORTARIA Nº 370 DE 10 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2019, conforme portaria nº 365/2024, **FERNANDA ALVES QUILES**, para tomar posse no cargo de Atendente de Educação Infantil, Padrão 01, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nºPRO06521/2024 **a contar de 23 de Maio de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:CAAD876F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 42-2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ.

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 042/2024
PROCESSO: 1798/2024
FORNECEDOR: MICHAEL JEFERSON PEREIRA JUSTIN
C N P J 49.778.143/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA MORADORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO MORRO ALTO, EM MAQUINÉ/RS
Valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil)
Vigência: 10/05/2024 a 09/11/2024
Concorrência Eletrônico nº 002/2024

Publicado por:

Claudete Bassani Munari

Código Identificador:10193C01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
EXTRATO DO DECRETO Nº 830/2024 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

EXTRATO DO DECRETO Nº 830/2024 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 830/2024, de 10/05/2024 que, Declara Situação de Emergência em toda área do Município afetada pelo evento adverso Tempestade Local/Conectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos e no site: <http://www.marcelinoramos.rs.gov.br>

Marcelino Ramos, RS, 10 de Maio de 2024.

VANNEI MAFISSONI

Prefeito Municipal de Marcelino Ramos

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:AA65602F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:28585889**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:1C9A4A53**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora FABIANA DE SOUZA RODRIGUES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:A07CBA65**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor RICARDO MANFROI, para exercer o cargo de Coordenador do Setor de Transportes (CC-04), a partir de 09 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 09 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:8ABCC9AF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor EVANDRO HINTZ, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 10 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D7E54FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 494, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais de Convênios e Contratos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores a seguir listados para atuarem como fiscais de convênios e contratos administrativos, de acordo com suas especificidades profissionais:

- Adriano Vieira Palma, Secretário Municipal, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

- Mateus Saggiorato, Chefe do Setor de Engenharia, quanto a convênios e contratos relacionados a obras e construções;

- Ricardo Manfroi, Coordenador do Setor de Transportes, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;

- Sidinei da Veiga Gonçalves, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

- Soeli Alérico, Orientadora Social, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Maria Elaine Moreira Solagna, Secretária Municipal, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Administração;

- Maria Rejane França Ribeiro, Professora, quanto a convênios e contratos relacionados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

- Evandro Hintz, Secretário Municipal da Saúde, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Saúde;

- Juceliane Miorando Valente, Oficial Administrativo, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A designação deve ser inserida especificamente, em uma das Cláusulas do contrato administrativo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 403/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:33DD75F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 56/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 27 de maio de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Recebimento, Triagem, Compostagem e Destinação dos Resíduos Inservíveis em aterro sanitário do lixo orgânico e inorgânico produzido no Município, conforme demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir das 17 horas do dia 10 de maio de 2024.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:6F8D7DA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 32/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 40/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN.

OBJETO: Aquisição de Plantadeira Pantográfica, através do convênio entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, MAPA nº 946579/2023-TRANFEREGOV.BR nº 05815/2023 e o Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do Município.

VALOR: R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A1FC3126

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 33/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 41/2024.**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhano.**CONTRATADA:** LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para o concerto da Carregadeira CASE 621D, conforme necessidade do município para fins de manutenção da máquina de propriedade do Município para ser usado nas demandas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbano.**VALOR:** R\$ 20.257,73 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:62B5511F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
34/2024****ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 42/2024.**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhano.**CONTRATADA:** KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG - ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de serviços de consultoria e assessoria tributária, tendo em vista que há necessidade da prestação de serviços de assessoramento administrativo na área tributária do Município, compreendendo a realização dos seguintes trabalhos: prestação de serviços de consultoria ICMS, guias modelo A e B e PIT; orientação de dados, índices e valores do ICMS; verificação de dos relatórios com dados definidos de retorno do ICMS; implementação de ações visando aumento do índice do município junto ao PIT acompanhamento e verificação das Empresas do Simples nacional; Implementação, orientação e acompanhamento da execução do PIT; orientação e acompanhamento da execução do Programa de Educação Fiscal e NFG; analise mensais das guias das empresas do Município; emissão de relatórios de retorno de ICMS das empresas e por produtor rural; impugnação de ICMS de empresas com erros contábeis, produtor Rural, sistema integrado, PPR, MEI ou outro integrante do ICMS; analise das empresas de fora do município que fazem parte do anexo I; analise do Anexo II; orientação sobre os tópicos que integram o ICMS; analise do modelo A; analise da DASN receitas, despesas e saldos operacionais; palestras sobre Educação Fiscal nas escolas; orientação sobre retenção de ISS; Setor de ICMS, para manter o atendimento dos serviços do Setor, tendo em vista que o mesmo inclui dados cadastrais, emissão de relatórios, analise de dados do setor, bem como orientação e acompanhamento do Programa de Educação Fiscal e NFG; acompanhamento e assessoramento presencial a cada 60 dias.**VALOR:** R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal**Publicado por:**Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3A0941E5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
35/2024****ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 43/2024.**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhano.**CONTRATADA:** ALTEMAR CHAVES - ME.**OBJETO:** Contratação de empresa que prestará o serviço de mão de obra para construção de rampas de acesso e instalações complementares aos sistemas de esgoto no Centro Administrativo de Convivência do CRA, conforme especificações a seguir:**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2047861F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS****MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES**Tendo em vista o cenário que o Estado do Rio Grande do Sul está enfrentando, a determinação da suspensão de prazos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul até o dia 15 de maio de 2024 e visando o tratamento isonômico entre os licitantes, suspende-se todas as licitações realizadas por meio de pregão e concorrência eletrônica e presencial previstas para ocorrer entre os dias 13 e 17 de maio no Município de Monte Alegre dos Campos. Mais informações poderão ser solicitadas através do contato (54)39083700 - Setor de Licitações/e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br.**Publicado por:**Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:20EC5CF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024**O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia **27/05/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 020/2024** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da Prefeitura Municipal). Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 09 de maio de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:1A94FAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 009/2024-
COLETA LIXO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das 09 horas do dia **17 de Maio de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESPONSABILIZAR-SE PELA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PÓS-CONSUMO.**, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E92ED7DE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 080/2024, para contratação direta da Empresa **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES**, inscrita no CNPJ nº 94.623.477/0002-58, cujo objeto é a realização de oficina de teatro. O total do contrato é estimado em **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Morro Reuter, RS, 10 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carine Daiane Perius
Código Identificador:E73AC5A4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Concorrência Presencial nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 071/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra - Reforma e troca do telhado do Ginásio Municipal de Esportes, conforme memorial descritivo e demais documentos anexos no processo, com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR – EPP**. Valor: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Deste valor, R\$ 127.825,98 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e

vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) corresponde aos materiais e R\$ 16.674,02 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos) à mão de obra. Vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal, após assinatura do contrato. Data do documento: 10/05/2024.

Chamamento Público/PNAE nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 071/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o ano letivo de 2024, de acordo com a Chamada Pública/PNAE nº 002/2024. Contratado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**. Valor: R\$ 30.974,00 (trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: A vigência do contrato será de 13 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 10/05/2024.

Morro Reuter/RS, 10 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carine Daiane Perius
Código Identificador:55A936B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/05/2024 às 09h, processo licitatório nº 141/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de aparelhos celulares**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AFAEB077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/05/2024 às 10h, processo licitatório nº 146/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de alimentos para os animais**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6BE01B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Biosystems Comercio e Manutenção de Equipamentos Medico Hospitalares LTDA

CNPJ nº 03.257.932/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para conserto de equipamentos (câmaras de Vacinas) devido ao mau tempo que ocasionou problemas nas mesmas apresentando mau funcionamento para armazenamento correto e as rotinas de vacina são imprescindíveis para a saúde da população.

Valor Contratual: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:57392307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº61/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: Rochinha Projetos, Edificações e Execução e PPCI LTDA
CNPJ nº 16.777.416/0001-50

Objeto: Serviços de elaboração do plano de prevenção contra incêndios PPCI, completo, incluindo taxa de análise, do prédio e anexo da câmara municipal.

Valor Contratual: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:954D6E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O Município de Nova Hartz, atendendo ao disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.399/2022, art. 3º, 94º, do Decreto Federal nº 11.740/2023 e art. 14, da Portaria MINC nº 80/2023, torna público que realizará a 1ª ASSEMBLEIA para submeter a discussão e elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Data de assembleia: 13/05/2024

Horário: 18 horas

Local: Espaço Cultural Pastor Wartenberg

Endereço: Rua Emílio Jost, 387, Centro, Nova Hartz-RS

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da assembleia.

2. A assembleia será presidida pela Sra. Veronice Ce Zandona.

3. A mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.

4. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na assembleia, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbem a assembleia.

5. Da assembleia será lavrada ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.

6. Na ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.

7. A instalação da assembleia se dará com observância das etapas a seguir:

a) Abertura e Explicação Inicial - A abertura será realizada pela Presidente auxiliada pela Comissão responsável;

b) Exposição da Matéria - A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Comissão, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

c) Debates Públicos - Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da assembleia, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios;

d) Confecção da Ata da assembleia - A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registrados em Ata, que será elaborada pelo presidente e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 3 representantes, dentre os presentes.

8. A assembleia terá a duração de uma hora, podendo ser prorrogada por, no máximo, 30 minutos, a critério da mesa diretora;

9. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 5 minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;

10. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da assembleia.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Nova Hartz, 09 de maio de 2024.

FLÁVIO EMÍLIO JOST

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:

Glauca Francieli Sossmeier

Código Identificador:85ED05C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite –CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Quinto Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2021 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVA HARTZ**, inscrita no CNPJ Nº 09.197.371/0001-80. **Da transferência financeira:** A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais) por mês, o qual será pago até o dia o décimo (10º) dia útil de cada mês, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho alterado em anexo. O acréscimo se faz necessário devido a alteração de algumas modalidades de Oficina e também a inserção dos professores que atuaram na Escola Maria Almerinda com o Programa Escola em Tempo Integral, o aumento de mais uma oficina para o Programa Municipal de Educação Cidadã (PROMEC), a contar de março de 2024.

Nova Hartz, 10 de maio de 2024

FLAVIO EMILIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Müller de Abreu

Código Identificador:5C998CD7**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 38/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1543/2024 e no parecer jurídico n.º 147/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da **SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE**, referente a realização de exames de Ressonância Magnética de abdômen total com contraste para João Ídio Melo de Souza e Ressonância Magnética do crânio com sedação e sem contraste para Camila Ochoa da Rosa. O valor total da contratação é de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Nova Hartz, 09 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glaucia Francieli Sossmeier

Código Identificador:DC667370**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL n.º 096/2024 - O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que **RETIFICA o Edital n.º 043/2024 - Licitação n.º 441/2024 – Concorrência n.º 002/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UMA CICLOVIA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BUARQUE DE MACEDO.** A retificação do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (54) 3242-8208.

Nova Prata, 10 de maio de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiola Grazziotin Froener

Código Identificador:74D0C903**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 786, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal n.º 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOÃO ALEXANDRE DO CANTO MELLO, matrícula n.º 13935-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (11.07.2019 a 14.02.2024), considerando a suspensão da

contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2024 (14/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BFD22318**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 787, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal n.º 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor JONES ANTONIO MIOLA, matrícula n.º 7560-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (16.07.2019 a 19.02.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F9AE7912**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 789, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal n.º 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula n.º 13900-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (04.07.2019 a 07.02.2024), considerando a suspensão da

contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2024 (07/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:DA271A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE, matrícula nº 15288-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (16.07.2019 a 19.02.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:CAB818EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.919 /24, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA ALESSANDRA CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula 17147-1, cargo de Servidora Municipal Adida, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 (14/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:B4B7C5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 076/2024-GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. RUBEN CARLOS HENZ do cargo em Comissão Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR o Sr. RUBEN CARLOS HENZ do cargo em Comissão de Coordenador (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de maio de 2024 (03/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:BEA13967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 076/2024-GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Sra. FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN do cargo em Comissão de Coordenadora (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR a Sra. FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN para o cargo em Comissão de Assessora de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º REMOVER a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, matrícula nº 5009049-2, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Art. 4º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 100% (cem por cento) para a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, matrícula 5009049-2, lotada na Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de maio de 2024 (03/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D12BD65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 076/2024-GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Sra. INAJARA PFEIL VARGAS do cargo em Comissão Assessora Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º NOMEAR a Sra. INAJARA PFEIL VARGAS para o cargo em Comissão de Diretora Executiva (CC-2), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º DISPENSAR a servidora INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula nº 5003156-4, da Representação de Gabinete (RG) de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 4º REMOVER a servidora INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula nº 5003156-4, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de maio de 2024 (03/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A41956B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 076/2024-GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Sra. CATARINA TRINDADE DA SIQUEIRA do cargo em Comissão de Assessora Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR a Sra. CATARINA TRINDADE DA SIQUEIRA para o cargo em Comissão de Assessora Nível I (CC-11), com carga

horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de maio de 2024 (03/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6943FAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 076/2024-GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MATHEUS FIGUEIREDO PADILHA do cargo em Comissão de Coordenador (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de maio de 2024 (03/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:429B7D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando Aquisição de Motocultivadores e Estufa Agrícola para Estruturação da rede produtiva Agrícola. A data de abertura da presente será dia 23/05/2024 a partir das 09hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Nova Santa Rita, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3D30D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 4772/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 10.992,00 (Dez mil novecentos e noventa e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação: Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 175120160.2.062000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: - 807

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.

Classif: 04.122.0110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 212

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 992,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 176

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R\$ 10.000,00

Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.

Classif: 04.122.0110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 209

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 992,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A82D3F8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4773/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Da nova redação Decreto nº 4770/2024, de 03 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, VIII e XXII do art. 57 da Lei Orgânica Municipal e **DECRETA:**

Art. 1º Da nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 4770/2024, de 03 de maio de 2024, passando a vigorar:

.....
“Art. 2º O calendário letivo será redefinido a fim de assegurar aos alunos do Turno Integral, Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais a Carga Horária mínima de efetivo trabalho escolar de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 24, I e art. 31, II, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.”(NR)

.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:074B4C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 458/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 114, inciso IV letra C, da Lei Municipal n.º 335/2001, e alterações:

Considerando, o protocolo n.º 670/2024, que contém requerimento de licença para tratar de assuntos particulares:

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares de dois anos, ao Sr. **Josimar Balardin Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 742-0.

§1º A licença compreenderá o período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2026.

§2º O servidor deve se apresentar ao trabalho em 16 de maio de 2026, ou no primeiro dia útil posterior.

§3º Conforme artigo 111 da Lei Municipal n.º 335/2001, a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisanade
Código Identificador:DDE4A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 459/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 459/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de três dias, a contar de 9 de maio de 2024, à servidora do Município, Sra. **Maria Antônia Iserhard Zinn**, ocupante do cargo efetivo de dentista, matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 12 de maio de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 9 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de maio de 2024. Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisanade
Código Identificador:CC245A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI n.º 6.920, de 9 de maio de 2024.

Concede patrocínio institucional cultural ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, para participação no 3º Festival de Danças Populares de Vitória, que ocorrerá nos dias 22 a 26 de maio de 2024, na cidade de Vitória/ES, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, inscrito no CNPJ n.º 93.593.978/0001-95, para participação no 3º Festival de Danças Populares de Vitória, que ocorrerá nos dias 22 a 26 de maio de 2024, na cidade de Vitória/ES, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I, IV e V, do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001 - 1617.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 9 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A987C4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI n.º 6.919, de 9 de maio de 2024.

Concede patrocínio institucional esportivo ao GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE, para participação da Equipe de Mountain Bike Speed nas competições de ciclismo das etapas realizadas pela Federação Gaúcha de Ciclismo, a serem realizadas nas datas de 09 de junho, 13 de outubro e 03 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro ao GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE, inscrito no CNPJ n.º 94.437.001/0001-41, para participação da Equipe de Mountain Bike Speed nas competições de ciclismo nas etapas realizadas pela Federação Gaúcha de Ciclismo, a serem realizadas nas datas de 09 de junho, 13 de outubro e 03 de novembro de 2024, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I e II, do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001 - 1617.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 9 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3B86D4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2024

PORTARIA Nº 946/2024

Exonera, a pedido, a servidora **DANIELA ANFLOR NEGREIROS** do cargo de professora área II – disciplina de inglês.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, DANIELA ANFLOR NEGREIROS**, matrícula 2851-02, do cargo de professora área II – disciplina de inglês, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 02 de maio de 2024, conforme processo nº 106858/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F5878596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2024

PORTARIA Nº 947/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 30 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 106791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:021B4DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2024

PORTARIA Nº 948/2024

Enquadra a servidora **DEBORA BONHO** no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **DEBORA BONHO**, matrícula 2873-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, a partir de 24 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 12653/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75AA310B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2024

PORTARIA Nº 949/2024

Exclui do quadro a servidora inativa **IRENE DUARTE BARCELOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **IRENE DUARTE BARCELOS**, matrícula 3229-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-44, folha 119, Termo 11060, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 19 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 107164/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA5D5314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2024

PORTARIA Nº 950/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SILVIA DOS SANTOS DALPIAZ**, do cargo de professora, matrícula 6036-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 3228 (três mil, duzentos e vinte e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00141/17-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 11203/2024, a contar de 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51CA09D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2024

PORTARIA Nº 951/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **NATALIA ROCHA GOMES**, do cargo de merendeira, matrícula 5306-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 29 de abril de 2015 a 28 de abril de 2020, concedido pela portaria nº 347/2021, de acordo com o processo nº 12398/2024, a contar de 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:859B8F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 145/2024

"Convocação de aprovado em concurso público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Marcos Piroli	Agente Administrativo Auxiliar	2º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ – RS
Avenida Presidente Castelo Branco, 1033 CEP: 95360-000 – Paraí – RS
CNPJ: 87.502.886/0001-50 Fone: (54) 3477-1233

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2BBAFEA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2024**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso na Secretaria Municipal da Saúde. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 29/04/2024 até às 08:29 horas do dia 27/05/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 27/05/2024. Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 27/05/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2912B622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 120/2024. Objeto: Locação de área de terras urbanas. Locador: João Pegoraro Sobrinho. Valor Total: R\$ 8.987,09 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Vigência da locação: até 31/12/2024. Processo licitatório: Inexigibilidade nº 02/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7AD0A776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 121/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e substituição de revestimento de poço artesiano na linha Pinheirinho do Município de Paraí. Contratada: Poços Artesianos Zanoello Ltda. Valor Total R\$ 32.846,00,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Processo licitatório: Dispensa nº 18/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EC50095B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 Ao Contrato Administrativo nº 102/2024. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. Valor total de acréscimo: R\$ 102.408,21 (cento e dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos). Processo licitatório: Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:87344E8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 06/2024. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Contratada: Alaur Caron Mei. Valor do reequilíbrio: De R\$ 3,70 unitário para R\$ 5,29 unitário. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 018/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8AFB37D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Administrativo nº 135/2022. Objeto: Ajuste do itinerário da linha 01 do transporte escolar. Contratada: Pigozzo Transportes LTDA. Valor atualizado: de R\$ 6,23 para R\$ 6,25 na Linha 01, por quilômetro rodado. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3CB05245

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Administrativo nº 136/2022. Objeto: Ajuste do itinerário das linhas 02 e 03 do transporte escolar. Contratada: Arandu Transporte de pessoas LTDA. Valor atualizado: de R\$ 7,10 para R\$ 7,13 na Linha 02 e de R\$ 7,52 para R\$ 7,32 para a linha 03, por quilômetro rodado. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D336424E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato Administrativo nº 137/2022. Objeto: Ajuste do itinerário das linhas 04, 05 e 06 do transporte escolar. Contratada: Tupã Turismo e Serviços Eireli ME. Valor atualizado: de R\$ 8,15 para R\$ 8,21 na Linha 04; de R\$ 5,80 para R\$ 6,11 na Linha 05 e de R\$ 6,45 para R\$ 6,11 para a linha 06, por quilômetro rodado. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A42FC732

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 105/2024. Objeto: Retificação dos itens 04 e 05 do contrato original, acréscimo de valor por aumento de quantidade e supressão de valor por redução de quantitativo. Contratada: EMS Engenharia LTDA. Valor total de acréscimo: R\$ 639,84 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Valor total de supressão: R\$ 417,15 (quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos). Processo licitatório: Dispensa nº 16/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F3947702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo 177/2023. Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto: Transferir ao Hospital os recursos Portaria GM/MS nº 3.671, de 29 de abril de 2024, no valor de R\$ 426.259,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove centavos). Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:335AFDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 065/2024.

Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: **13/05/2024** Data da disputa: **23/05/2024**

Horário do início da disputa: 08h 30min.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:4E5719F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, referente ao **Registro de Preços para SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, tudo de acordo com o Termo de Referência Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **27/05/2024, às 13h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de Maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:827ACA9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2665 DE 10 DE MAIO DE 2024**

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 424.849,64** (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição de Categoria	Valor
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS INSTALAÇÕES E	R\$ 424.849,64

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição de Categoria	Valor
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	1701	OBRAS INSTALAÇÕES E	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 10 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:27802E20

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.544 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando o que consta na Proc. Administrativo – Solicitação – Outras Contratações nº 070/2024 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 10 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:C7A35843

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 228****AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 09/2024**

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **24 de maio de 2024, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- nº 09/2024**, tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 10 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:F5115B43

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 141-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jougard LTDA
Objeto: Acondicionamento e embalagem.
Valor: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 141/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CF6655BB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA
E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 05/2024**

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 2412/2022.

O Município de PEDRAS ALTAS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2412/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de Comissão designada para essa finalidade.

1.2. O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, além do site oficial do município **www.pedrasaltas.rs.gov.br**.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município **www.pedrasaltas.rs.gov.br**.

1.4. Os interessados deverão realizar inscrição, anexando a documentação comprobatória do currículo através do site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo entre os dias 13/05/2024 a 17/05/2024. As inscrições serão realizadas somente de forma online.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola na rede municipal de PEDRAS ALTAS deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo do edital de certificação para diretor de escola e vice-diretor de escola nº 05/2024;
- 2.1.2 Cópia documento de identidade;
- 2.1.3. Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4. Apresentação de cópia da seguinte titulação:

- a) conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaça a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou
- b) conclusão de curso superior em Licenciatura Plena na área de Educação ou ensino médio na modalidade normal com efetividade mínima de dois (02) anos.

2.2. Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1. Na data de **22/05/2024** será divulgado edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos certificados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br.

3.2. Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos através do site <https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento>, em Processos Seletivos, no assunto (Recurso Administrativo – Certificação para Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola), no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.2.1. No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3. Na data de **29/05/2024** será divulgado edital contendo a relação final dos candidatos certificados, após a decisão dos recursos.

3.3. Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Após a publicação da lista final de certificação, está terá validade de 04 (quatro) anos.

4.2. Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores e vice-diretores das unidades escolares municipais.

5.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

5.3. Em caso de exoneração do diretor ou vice-diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08hs às 17hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Fernando Abott n.º 131, onde poderão obter maiores informações sobre a certificação.

Pedras Altas, 09 de Maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AMARILDO DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção _____:

Número do certificado de reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

3.2. GRADUAÇÃO

Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

3.3. PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1. ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.3.2. MESTRADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.3.3. DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.3.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início:
Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início:
Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início:
Data da conclusão:
Carga horária:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

13/05/2024 a 17/05/2024	Período das inscrições
22/05/2024	Divulgação do Edital com a relação preliminar dos certificados.
23/05/2024 a 24/05/2024	Prazo para apresentação de recursos
27/05/2024 a 28/05/2024	Prazo para julgamento dos recursos
29/05/2024	Divulgação do Edital com a relação final dos certificados

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:FABF2E87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 239

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 10/2024

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **27 de maio de 2024, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 10/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 10 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:8AC0A3BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 240

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 11/2024

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **28 de maio de 2024, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 11/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 10 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:15BF1633

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 142/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Fapa Topografia c/s LTDA
Objeto: Contratação de profissional para georeferenciamento rural desapropriação do traçado da biboca
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 142/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D6E121B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 144-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rian Kabke Venke LTDA
Objeto: Material para uso nas limpezas das vias publicas
Valor: R\$ 583,30 (quinhentos oitenta e três reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 144/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8BFBD3FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 92-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Confederação Nacional dos Municípios
Objeto: Pagamento de inscrição no evento XXV marcha a Brasília em defesa dos municípios, nos dias 20 a 23/05/24.
Valor: R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscientos cinquenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 92/2024
Amparo Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 09 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0DB734CA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL143-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jouglard LTDA
Objeto: acondicionamento e embalagem.
Valor: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 143/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:2982EE04

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 140-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Medicação especial não disponível na farmácia básica.
Valor: R\$ 195,58 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 140/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 09 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:9A82EB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 007/2024**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 01/2024 (PROCESSO DE COMPRA Nº 007/2024). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Pelotas, Chevrolet Spin 1.8 AT LTZ, ano 2018, modelo 2019. Valor estimado: R\$ 1.886,16. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de maio de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:6DF59069

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA 12 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Designa interinamente a Gerente da Divisão Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de

2000, considerando o Processo Administrativo Memorando nº 402.000074/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr.ª. **BENIGNA PORTO FAGUNDES**, Matrícula nº **51023230** para exercer interinamente o cargo de Gerente da Divisão Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas, a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretora Presidente, em 25 de abril de 2024

BERENICE MARTINEZ NUNES

Diretora Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:8F3B29A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E
EDITAL RPE 098/2023 SSUI**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 098/2023 – SSUI, AQUISIÇÃO DE SAIBRO CBR 75% - TIPO CASCALHO . Nova Data de Abertura: 09h do dia 28/05/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de maio de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:1D657E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/05/2024, à servidora ANA CRISTINA MAINO HERNANDES VIEIRA, matrícula 12602, identidade funcional AA-03-A-17, cargo de Agente Administrativo, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, comproventos mensais integrais no valor de R\$ 1.515,76 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico (Padrão 17 + Complemento de Piso Municipal) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Avanços Trienais 10 (35%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Função Gratificada Incorporada (FGE-06) - Lei Municipal nº 4410 de 1999; Média Adicional Noturno (16h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Horas Extras (1,83h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:35869337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 084/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora CLAUDIA ROCHA DA SILVA, matrícula 15910, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.976,97 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (40 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Nível II - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:561E4796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2024, à servidora LOURDES HELENA DOS SANTOS MEIRELES, matrícula 17295, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Monitor de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.708/10.950 no valor de R\$ 1.135,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:D7717ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 086/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, ao servidor LUIS

GONZAGA LEAL, matrícula 7495, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.785,73 composto das seguintes vantagens: Adicional de Risco de Vida Incorporado (185%) - Lei Municipal nº 6588 de 2018; Vencimento Básico (Padrão 13 + Complemento de Piso Municipal) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Avanços trienais 11 (38,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Adicional Noturno (103,76 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Horas Extras (34,28 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Repouso Remunerado (24,72 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 23/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:C57A88DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, ao servidor NEIR ANTONIO MACHADO PADILHA, matrícula 8369, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.883,39 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Gratificação de Dificil Acesso Incorporada (50%) - Lei Municipal nº 3310 de 1990; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104. a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 22/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:764757B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora PATRICIA DA SILVA MULLETT, matrícula 21303, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.264,28 de acordo com a média das

contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 22/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F48B1D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora SILVIA BEATRIZ PIEREBON MORAES, matrícula 12678, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.137,52 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Média do Adicional Noturno (1,37h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010. a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 22/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:EBC35825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, ao servidor FAUSTO SOARES SILVEIRA, matrícula 27066, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.254,86 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 29/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F37FB98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora MARCIA HELENA CUNHA DE LIMA, matrícula 15360, identidade funcional NS-10- A-37, cargo de Enfermeiro, padrão 37, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.678,73 composto das seguintes vantagens: Média de Adicional Saúde da Família - Lei Municipal nº 5493 de 2008; Vencimento Padrão 37 - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Incentivo (NS1 - 30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Avanços Trienais 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Horas Extras (7,42h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Insalubridade (20% do salário mínimo) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 02/05/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DB7867D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 085/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora ZILDA PIRES TECHERA, matrícula 12501, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.207,15 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Adicional Noturno (1,31 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:A58E7A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora **ROSANGELA AVILA CAVA**, matrícula 15293, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.263,44 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Adicional Noturno (12,37 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 23/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Márcio Völz Rodrigues

Código Identificador:D4F4FFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora **ROSANI BORGES BOTELHO**, matrícula 12682, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.637,81 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Márcio Völz Rodrigues

Código Identificador:9D21CA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 104/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora **ROSIMERI VIEIRA OSORIO**, matrícula 27826, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.348,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 24/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Márcio Völz Rodrigues

Código Identificador:A72D67BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2024, à servidora **SIRLEI MARISA DAS NEVES MORAIS**, matrícula 15102, identidade funcional SGA-09- A-01, cargo de Servente de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.738/10.950 no valor de R\$ 1.204,48 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 30/04/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Márcio Völz Rodrigues

Código Identificador:977FE043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 188/2024 - RESULTADO DO EXAME MÉDICO
PERICIAL DOS CANDIDATOS PCD CONCURSO PARA A
GUARDA MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Exame Médico Pericial dos candidatos nominados abaixo.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

CLASSIFICAÇÃO PCD	Nº INSC	CANDIDATO	RESULTADO
5	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	Apto
6	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	Apto

Pelotas/RS, 13 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal de Pelotas

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3C6B8A8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1352, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestades/Local-Convecta-chuvas intensas, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC.

CONSIDERANDO que ocorreu nos dias 26 e 27 de abril uma grande precipitação de chuva;

CONSIDERANDO quem em decorrência ocasionou danos em residências, estradas, bueiros, pontes e pontilhões;

CONSIDERANDO a manifestação do Coordenador Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convecta-chuvas intensas, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria de defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria de defesa civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Pinheiro Machado, 30 de abril de 2024.

RONALDO COSTA MADRUGA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES

Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas Silva Resing
Código Identificador:4886C0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1357, DE 10 DE MAIO DE 2024

Fica revogado o Decreto nº 1354 de 02 de maio de 2024 que declarou situação de calamidade nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convecta-chuvas intensas, conforme legislação aplicada ao tema

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1354, de 02 de maio de 2024, que declara situação de calamidade nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convecta-chuvas intensas, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Machado, 10 de maio de 2024

RONALDO COSTA MADRUGA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES

Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas Silva Resing
Código Identificador:9A91F29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **22/05/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 23/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI/RS 2024**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 08 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:8B969960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **24/05/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 27/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:2D70625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **14h00min** do dia **22/05/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 28/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:44FDB657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor da Prestação de Serviços de narração, gravação e transmissão radiofônica de 10 minutos aos domingos do informativo municipal.
VIGÊNCIA: 11/05/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 10 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:BE6F0D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTO DE PREÇO N.º 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e Fluido Aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de PORTO MAUÁ-RS.
VIGÊNCIA: 02/01/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:9482F458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2024

Dispensa de Licitação 40/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE CALHAS NO TELhado DA ESCOLA UMEF FREI CANECA**, com valor previsto de R\$4.994,55 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco reais), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 10 de maio de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:C4060D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
37 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA
JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO
DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas** do dia **27/05/2024**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 10 de maio de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D17F2DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N. 037/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 037/2024, de 25 de abril de 2024.
Valor: R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais)
Empresa: JUAREZ COLUSSI DA COSTA, pessoa física, CPF sob Nº 285.551.550-53

Redentora- RS, 25 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N. 038/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 038/2024, de 25 de abril de 2024.
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Empresa: MARLI DE FATIMA LEÃO DA SILVA, pessoa física, CPF sob Nº 973.962.650-53.

Redentora- RS, 25 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N. 039/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 039/2024, de 25 de abril de 2024.
Valor: R\$ 27.601,50 (vinte e sete mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).
Empresa: MARLI REGINA MANICA TEIXEIRA, pessoa física, CPF sob Nº 890.835.470-00.

Redentora- RS, 25 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N. 040/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 040/2024, de 25 de abril de 2024.
Valor: R\$ 12.742,50 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Empresa: MOACIR FRANCIEL LANGNER, pessoa física, CPF sob Nº 650.228.820-00

Redentora- RS, 25 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N. 041/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 041/2024, de 25 de abril de 2024.
Valor: R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais)
Empresa: SINARA DE FÁTIMA HEDLUND, pessoa física, CPF sob Nº 047.524.510-50

Redentora- RS, 25 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N. 042/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 042/2024, de 25 de abril de 2024.

Valor: R\$ 3.329,00 (três mil trezentos e vinte e nove reais).

Empresa: YONE TEREZINHA CONRAD, pessoa física, CPF sob Nº 650.233.310-91

Redentora- RS, 25 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:49CE843C

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO**

CONTRATO Nº. 043/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ARNALDO ROEWER.

Contrato: 043/2024, de 25 de abril de 2024.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Empresa: CANTARELLI ENGENHARIA LTDA, inscrita com CNPJ Nº 10.412.980/0001-93

Redentora- RS, 25 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:E4A82F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO Nº. 044/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MUNÍCIPIES REDENTORENSES ATRAVÉS DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO CONFORME PROCESSO Nº 23.3200-0000746-2 SOB O TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3782/2023.

Contrato: 044/2024, de 26 de abril de 2024.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita com CNPJ Nº 03.422.707/0001-84

Redentora- RS, 26 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:3C2B50C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 116/2024**

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a servidora LISIANE FERST, Nutricionista, matrícula funcional n.º 4139, encontra-se em período de férias, conforme Portaria n.º 087/2024,

Considerando a responsabilidade da Servidora pelas avaliações nutricionais de pacientes que recebem alimentos especiais via judicial; pelo acompanhamento da condicionalidade de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como da continuidade das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) e nas atividades Coletivas do PIAPS.

RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** a servidora acima mencionada, de 30 de abril a 14 de maio do corrente, 15 (quinze) dias, por motivo de superior interesse público, conforme Mem. SMS n.º 123/2024, em anexo, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de abril de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B3D639F6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 118/2024**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Municipal INÁ LÚCIA FREITAS, Professora, matrículas funcionais n.º 1265 e n.º 4189, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Protocolo n.º 1001/2024, Lei Municipal n.º 2.065/01, art. 65. e atestado médico em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:63295090**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 119/2024**

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido a Servidora Municipal MÁRCIA WILMENS do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 3856, a contar desta data, conforme Protocolo n.º 1076/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:6804C0C9**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 120/2024**

Designa responsáveis pelo sistema LicitaCon Obras.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar responsáveis pelo sistema LicitaCon Obras, conforme servidores abaixo nominados:

Responsável pelo LicitaCon Obras: Vivian Lima Vargas, Telefonista, matrícula funcional n.º 3873, Agente de Contratação/Pregoeira;

Usuário autorizado: Kaoê Peixoto Tesche, Engenheiro Civil, matrícula funcional n.º 4396, membro da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão.

Art. 2.º O referido sistema foi instituído pela Resolução n.º 1176/23 do TCE-RS, sendo o meio pelo qual este órgão passará a acompanhar a execução contratual de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:6FF58D4D**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 121/2024**

Altera membros da Banca Examinadora de Documentos do Concurso Público Edital n.º 001/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Banca Examinadora de Documentos do Concurso Público do Edital n.º 001/2023, para examinarem os documentos solicitados referentes à nomeação dos candidatos aprovados no respectivo edital, ficando assim constituída:

Membros:

Ethel da Silva Seemann, matrícula funcional n.º 4593 – Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração;

Éwellyn Lyanne Mentz, matrícula funcional n.º 4538 – Assessora do Departamento de Pessoal;

Vanessa Geller, matrícula funcional n.º 4141 – Secretária Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria n.º 041/2017.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:3D818ABA**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 122/2024**

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 1.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sr. HENRIQUE ROCHA SCHWANTES ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:A60F2CF3**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 123/2024**

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 1.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sr. EDUARDO LOPES MENDES ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:69BBB880

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 124/2024

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 1.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. VANESSA LAGO SARI PASINATO ao cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais – 20h, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A17F010B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 125/2024

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 1.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. LETICIA DE ABREU GIACOMINI ao cargo de provimento efetivo de Psicóloga, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1C2E85C6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 126/2024

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido a Servidora Municipal GISELE VALESCKI do cargo de Visitadora, matrícula funcional nº 3941, retroativo a 06 de maio do corrente, conforme Protocolo n.º 1061/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ED87ADC5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 127/2024

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 2.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sr. PAULO RENAN ROSA SOARES ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado

sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D2B503D0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 128/2024

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 1.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. ANA PAULA DA SILVA ao cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:0DF0A197

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 129/2024

Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 3.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. KELY ROCHA DE LIMA ao cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:667F9A47

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 130/2024

Altera Portaria n.º 197/2023 que designou Comissão de Incentivo Financeiro.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 197/2023 que designou Comissão de Incentivo Financeiro por desempenho aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Federal “Previne Brasil”, conforme Lei Municipal n.º 5.439/24, ficando assim composta:

Bárbara Vanessa Lírio Carvalho, mat. funcional n.º 4151 – representante do ESF Aparecida;

Cirlei Lorete Maldaner, mat. funcional n.º 4009 – representante da UBS Morada do Sol;

José Carlos Aguiar da Silva, mat. funcional n.º 4088 – representante dos motoristas;

Juliana Armbrorst, mat. funcional n.º 3872 – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Marluza dos Reis Loblein, mat. funcional n.º 4338 – representante do ESF Central;

Suzi Cleia Orsolin, mat. funcional n.º 3761 – representante do ESF Zósimo Ribas.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:9485C20D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 131/2024

Suspende prazo para entrega de documentação de aprovados no Concurso Público n.º 001/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Ato Conjunto n.º 03/2024-P E CGJ e o Ato n.º 035/2024-P,

considerando as convocações realizadas aos aprovados no Concurso Público n.º 001/2023 tendo como requisito para nomeação documentos disponibilizados no site do TJRS, estando esse inoperante por tempo indeterminado,

considerando o agravamento das consequências dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, em decorrência das chuvas intensas, enxurradas e inundações, que ocasionaram a indisponibilidade dos serviços eletrônicos, a falta de energia e o bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades,

considerando a dimensão dos eventos climáticos intensos, que redundaram graves consequências pessoais e materiais no interior do Estado do Rio Grande do Sul e na Capital,

considerando a decretação do estado de calamidade pública pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto n.º 57.596 de 1º de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para a entrega de documentação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2023, de 09 a 17 de maio do corrente.

Parágrafo Único. A suspensão do prazo não prejudicará os convocados.

Art. 2º O prazo para entrega da documentação voltará a contar de 20 a 25 de maio do corrente, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por requerimento próprio.

Art. 3º Os convocados que já entregaram a documentação seguirão com o prazo de nomeação e termo de posse normalmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:391447F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Aquisição de 01 (Uma) Grade Niveladora Nova**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 13/05/2024 as 10h ao dia 23/05/2024 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 23/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 23/05/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 10 de maio de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador:600BC353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 416/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.04.2024 a 11.04.2024, 03** (três) dias, a Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula **38628**, Técnico em enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:31636420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 417/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.04.2024 a 19.04.2024, 10** (dez) dias, a Servidora **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS**, Matrícula **36986**, Servente doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3F2EDD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 418/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde na data de **10.04.2024, 01** (um) dia, a Servidora **CLAUDIA TORRES SOARES**, Matrícula 28789, enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3DBDB8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0006/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3452/2024

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços hora máquina para atender Diversas a Secretarias.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 24/05/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br e
www.pregaobanrisul.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de maio de 2024.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 257/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C767F9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0007/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3497/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção civil e contratação de serviços para recuperação do sistema de drenagem pluvial e da estrutura do pavimento na avenida Barão do Ibirapuitã, entre as ruas Osvaldo Aranha e Adolfo Luchesi, no município de Sant'Ana do Livramento/RS, para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/05/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br e
www.pregaobanrisul.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 13 de maio de 2024.

LIANE MORA

Pregoeira - Portaria 257/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5F725741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.271, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

“Autoriza o Departamento de Água e Esgoto – DAE a contratar pessoal para o cargo de Assistente Social, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante a realização de processo seletivo simplificado, de conformidade com a Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir::

I – Assistente Social - Padrão 11 - 01 vaga.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria e vinculadas do Departamento de Água e Esgoto – DAE.

Art. 4º. O salário do profissional contratado no regime instituído por esta Lei será de padrão 11, sob carga horária de 30h semanais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8B5B6C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.272, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200,00 - SMO”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com inclusão no PPA

- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0242 – SANT’ANA UMA CIDADE MELHOR”, na ação: “3026 – AMPL./MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS” com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	2501*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2501*
		TOTAL	200,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	200,00	90294-2	2501*
		TOTAL	200,00		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:E52B534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.273, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 858,03 - SMAPA”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 858,03 (oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL”, na ação: “3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS” com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	858,03	2700*
		TOTAL	858,03	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no montante de R\$ 858,03 (oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B02BF605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.274, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.009,49 - SMS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.009,49 (oito mil e nove reais e quarenta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0008 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, na ação: “3925 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL” com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0008.3925	3.33.50.43	Subvenções Sociais	8.009,49	2605*
		TOTAL	8.009,49	

(*) Recurso 2605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 605, no montante de R\$ 8.009,49 (oito mil e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:1DEA307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.275, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 533.003,94 - SMS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 533.003,94 (quinhentos e trinta e três mil e três reais e noventa e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas “0234 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO DAS PESSOA, 0235 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 236 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE e 0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”, nas ações: “3796 - ENFRENTAMENTO E. SAÚDE NAC.- COVID 19, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD, 4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I, 3867 - PROJETO TESTAR FASE III, 4632 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 4672 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL, 4717 - ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, 3828 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 3886 - AQUIS. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - REDE BEM ESTAR”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3796	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	108,80	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	81.407,62	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.759,68	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	70.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.3867	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.979,21	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	700,00	2621*
08.03.10.305.0236.4717	3.33.90.30	Material de Consumo	14.500,00	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	27,59	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.400,00	2621*
08.03.10.304.0245.3828	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	27.121,04	2621*
		TOTAL	R\$ 533.003,94	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no montante de R\$ 533.003,94 (quinhentos e trinta e três mil e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FC001FOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.058, DE 10 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 8.009,49 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.274 de 09 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.009,49 (oito mil e nove reais e quarenta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0008 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, na ação: “3925 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL” com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0008.3925	3.33.50.43	Subvenções Sociais	8.009,49	2605*
		TOTAL	8.009,49	

(*) Recurso 2605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 605, no montante de R\$ 8.009,49 (oito mil e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CF594A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.057, DE 10 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 858,03 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.273 de 09 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 858,03 (oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL”, na ação: “3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS” com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	858,03	2700*
		TOTAL	858,03	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no montante de R\$ 858,03 (oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:BB9C6F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.056, DE 10 DE MAIO 2024.**

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 200,00 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.272 de 09 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0242 – SANT’ANA UMA CIDADE MELHOR”, na ação: “3026 – AMPL./ MELHORAM/ CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS” com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	2501*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2501*
		TOTAL	200,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	200,00	90294-2	2501*
		TOTAL	200,00		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:A0306194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.055, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.499.547,36 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.499.547,36 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.499.547,36	87416-7	1621*
		TOTAL	1.499.547,36		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R\$ 1.499.547,36 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2EF66698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024. Processo Administrativo nº 6655/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de tributação imobiliária, com ênfase no cálculo e lançamento do tributo de constituição de melhoria. Valor: 30.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4408C9B4

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024. Processo Administrativo nº 6837/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença para uso da plataforma Banco de Preços. Valor: R\$ 9.457,32. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F2F6191D

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. Processo Administrativo nº 4294/2024. Objeto: Contratação de projeto básico estrutural de uma ponte sobre o Rio Jaguarizinho, na localidade de Passo da Cruz, em Santiago/RS. Valor: 78.910,49. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D4DAF814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 22/2024. Objeto: Caminhão Zero Km. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 23/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/05/2024 às 09 horas. Alterações feitas na descrição do objeto, no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BC509EFF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/SMGRH/2024

De 10 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 721/SMGRH/2024 de 06.05.2024, que nomeou **ANDRESSA FERREIRA DE FREITAS** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 35dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:11EF04DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO NO 167, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Declara situação de emergência no Município de Santo Antônio da Patrulha em decorrência dos eventos adversos de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n.º 260/2022 do ministério de desenvolvimento regional.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as CHUVAS INTENSAS que assolaram o Município, no período entre 29 de abril e 2 de maio de 2024, chegando a 381,1mm de precipitação pluviométrica, acarretando altos prejuízos em lavouras em geral; estradas vicinais e estradas intermunicipais (Santo Antônio da Patrulha – Caraá); ocasionando a suspensão de aulas; e causando prejuízo ao deslocamento da população de um modo geral;

CONSIDERANDO que o rompimento de uma represa causou interdição de uma rodovia estadual, também causando prejuízo ao deslocamento da população de um modo geral;

CONSIDERANDO que houve transbordamento de arroios com interdição de pontes, com alagamento de ruas, avenidas e estradas, ocasionando rompimento de bueiros e galerias;

CONSIDERANDO que o evento climático ocasionou movimentação de massa, o que poderá provocar a interdição de rodovias, bem como a interdição de residências;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas afetaram várias cidades próximas, sendo instituindo abrigo no âmbito do município para acolhimento de moradores das mesmas;

CONSIDERANDO que várias pessoas, residentes em outros Municípios, se deslocaram para Santo Antônio da Patrulha, para casa de familiares e/ou amigos, ocasionado maior demanda de consumo de gêneros alimentícios, bem como consumo de água;

CONSIDERANDO que, na esteira do art. 2.º, inciso I, da Portaria n.º 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a situação ocorrida caracteriza-se como desastre súbito;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da Defesa Civil do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS quanto à decretação de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência no município em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6.º Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens, e prestações de serviços em geral e de obras e engenharia, necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contados da data de ocorrência da emergência, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta dias) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7C51D842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 068/2024

Aos nove dias do mês de Maio de 2024, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 024.827.570/45, portador da carteira de identidade no. 5099955949, e de outro lado a empresa CARMEN PELLIN 44707428053, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.505.955/0001-76, com sede na Rua João Biazus, 1342 – Bairro Bela Vista – Caxias do Sul/RS – CEP: 95.076-190, por sua titular, Sra Carmen Pilla, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 447.074.280/53 e portadora da C.I. n.º 4037540947, expedido pela SSP/RS, vem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No. 068/2024, de forma consensual e amigável, com base no artigo 137, V, da Lei 14.133/2021, com efeitos a partir de 08/05/2024, diante da ocorrência da hipótese de “caso fortuito ou força maior” constatada em função da enchente que assola o Estado do Rio Grande do Sul. Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços No. 068/2024, a partir de 08/05/2024, com base no Art. 137, V, da Lei 14.133/2021. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

Santo Antônio da Patrulha, 09/05/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

CARMEN PELLIN
Contratada

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E734FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 093/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 093/2024
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais para reparação do Corpo de Bombeiros municipal
CONTRATADO: SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 93.726.446/0001-89
VALOR: Item 003, Abafador, Quant. 11, Valor Unitário: R\$ 176,11 / Item 005, Roupas de Apicultor, Quant. 01, Valor Unitário: R\$ 280,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.217,21 (dois mil e duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:30246562

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 166, DE 8 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 46.500,00, na forma da Lei n.º10.101/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 884, rec. 0500, dest. 00000007.....R\$ 16.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
3.3.50.41-Contribuições, dot. 1443, rec. 0500, dest. 00000007.....R\$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Esporte em Ação
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1112, rec. 0500, dest. 100200....R\$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Esporte em Ação
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90.32-Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita, dot. 1673, rec. 0500, dest. 100200.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 46.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 855, rec. 0500, dest. 00000007.....R\$ 13.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 853, rec. 0500, dest. 00000007.....R\$ 3.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2112-Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.50.41-Contribuições, dot. 287, rec. 0662, dest. 00000007.....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
3.3.50.41-Contribuições, dot. 242, rec. 0662, dest. 00000007.....R\$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1207-Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 933, rec. 0500, dest. 100200.....R\$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90.32-Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita, dot. 936, rec. 0500, dest. 100200.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 46.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 161 de 30 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças

OBS.: DESCONSIDERE-SE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO 161/2024, NA EDIÇÃO DE 09.05.2024, POIS HAVIA ERRO DE DIGITAÇÃO DO ÍNDICE.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A18D8F65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2024

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 096/2024
 OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de grades para Qorpo Santo
 CONTRATADO: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
 CNPJ nº 26.646.563/0001-45
 VALOR TOTAL: R\$ 8.615,00 (oito mil e seiscentos e quinze reais)
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da última assinatura (10/05/2024).

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:FD03C7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, **Lilian FontouraDepiere**, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde E De Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário – CISREC para fornecimento de serviços de Gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, compreendendo serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, para manutenção da frota do município, serviço de rem. de veículo guincho plat serviço remoção de veículo, guincho plataforma e lança, serviços de alinhamento e balanceamento, serviço de retífica de motor, dentre outros serviços e Fornecimento de filtro, óleos lubrificantes, peças em geral, destinadas à manutenção dos veículos da frota consorciada., conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30).

Santo Augusto-RS, 10 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURADEPIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:14FF1AE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, **Lilian Fontoura Depiere**, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde E De Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário – CISREC para fornecimento de serviços de Gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, compreendendo serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, para manutenção da frota do município, serviço de rem. de veículo guincho plat serviço remoção de veículo, guincho plataforma e lança, serviços de alinhamento e balanceamento, serviço de retífica de motor, dentre outros serviços e Fornecimento de filtro, óleos lubrificantes, peças em geral, destinadas à manutenção dos veículos da frota consorciada., conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30).

Santo Augusto-RS, 10 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DE PIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:766C284C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, **Lilian FontouraDepiere**, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde E De Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário – CISREC para fornecimento de serviços de Gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, compreendendo serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, para manutenção da frota do município, serviço de rem. de veículo guincho plat serviço remoção de veículo, guincho plataforma e lança, serviços de alinhamento e balanceamento, serviço de retífica de motor, dentre outros serviços e Fornecimento de filtro, óleos lubrificantes, peças em geral, destinadas à manutenção dos veículos da frota consorciada., conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30).

Santo Augusto-RS, 10 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURADEPIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:8AED3A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, **Lilian FontouraDepiere**, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde E De Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário – CISREC para fornecimento de serviços de Gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, compreendendo serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, para manutenção da frota do município, serviço de rem. de veículo guincho plat serviço remoção de veículo, guincho plataforma e lança, serviços de alinhamento e balanceamento, serviço de retífica de motor, dentre outros serviços e Fornecimento de filtro, óleos lubrificantes, peças em geral, destinadas à manutenção dos veículos da frota consorciada., conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30).

Santo Augusto-RS, 10 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURADEPIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:F9D8F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 5/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 22/02/2024 (Processo Administrativo nº 36/2024). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustível e arla 32, para atender as demandas das seguintes diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital. (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 07/05/2024,

referente aos itens 3 e 7, Óleo Diesel S10, R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) passa para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), mediante Parecer Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 10 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C6F2F3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

contrato nº 071/2024 – dispensa por justificativa nº 345/2024 – contratação de empresa prestadora de serviços de escavadeira hidráulica, com esteira, com operador habilitado, com combustível por conta da contratada e, com prancha para transporte, disponível durante todo o período do contrato – R\$ 200.000,00 – Moro Construções Ltda.

São Gabriel, 10 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FD32E514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2024 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato nº 002/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda
CNPJ Nº 24.475.164/0001-33

Objeto: Contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, da perfuração e instalação de um poço tubular profundo a ser executado na Localidade da Linha Machado, zona rural do município de São José do Ouro, para atender a demanda de 18 famílias (população estimada de 60 pessoas), conforme descrito no projeto executivo de engenharia, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001, Plano de Ação 09032023-035336/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de julho de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e com amparo no Artigo 57 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 09 de maio de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E3EA1DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

Contrato nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 014/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa, para orientação dos gestores e acompanhamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: TJ Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ Nº 09.184.200/0001-16

Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

Vigência: 08 (oito) meses, com início no dia 13 de maio de 2024

Contrato Assinado em: 10 de maio de 2024

Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, detentora do cargo de Professora

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6C5E719B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40848/2024 - ORBENK –
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40848/2024
ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº274/2024;

CNPJ: 79.283.065/0001-41;

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para a prestação de serviços como Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Técnicos de Nutrição, para desenvolverem suas atividades junto ao Serviço de Nutrição e Dietética para a Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será conforme a necessidade e definição da **CONTRATANTE**, firmada na referida Ordem de Início ou da assinatura do contrato;

DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à execução dos serviços contratados, é de **R\$ 277.765,40 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais com quarenta centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

GESTOR E FISCAL: Bruna Bagatini e Cintia Araujo Gomes;

DO REAJUSTE: Os valores são irrecorríveis;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:129A052F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40847/2024 - ZION
LAVANDERIAS LTDA.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40847/2024
ZION LAVANDERIAS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº0078/2024;

CNPJ: 29.542.454/0001-76;

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em lavagem de roupa hospitalar, consistindo em recolher a roupa suja nas unidades do Hospital, lavar, passar, desinfetar e distribuir nas unidades todo e qualquer tipo de roupas e/ou enxovais, destinado ao atendimento de pacientes do Hospital;

DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será conforme a necessidade e definição da **CONTRATANTE**, firmada na referida Ordem de Início ou da assinatura do contrato;

DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à execução dos serviços contratados, é de **R\$5,20 (cinco reais com vinte centavos) o quilo** de roupa hospitalar, perfazendo um valor médio mensal de **R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

GESTOR E FISCAL: Simone Luciene Veronezi e Jair Ferraz de Souza;

DO REAJUSTE: Os valores são fixos e irrecorríveis;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

AGUINALDO CAVEDON

Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Priscila Silveira da Silva

Código Identificador:85C25A58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024**

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 004/2024, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de maio de 2024, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de maio de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:2A8690B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL
CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME
PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.**

DECRETO N.º 3191 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva

chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor **Ricardo Miguel Klein**, Prefeito do Município de São Nicolau, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas intensas atingiram em grande volume e subitamente a Zona Rural do Município de São Nicolau/RS, no dia 2º de maio do corrente ano;

II – Que, em consequência, resultaram danos e prejuízos na zona rural do Município, com diversas perdas às lavouras e plantações, além de estragos nas estradas rurais, bueiros e drenagem pluvial na zona rural, entre outros, conforme descrito no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas **COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:54EC6674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.848 DE 10 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 849, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1474)	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 849, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - SUS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1253)	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal Da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:8C46F1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0507/2024, 10 DE MAIO DE 2024

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC 3, a contar de **06.05.2024**, conforme ofício nº 81/2024/SMOT.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **06.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:601024F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0508/2024, 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, matrícula 4151, Engenheira Florestal, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3663 de 16.03.2023, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.04.2023 a 23.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2024 a 29.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D42E20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0509/2024, 13 DE MAIO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CAROLINE OLIVEIRA MATOZO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:759B8D76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4206 DE 10 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal nº 3848 de 10 de maio de 2024.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 849, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1474)	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 849, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - SUS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1253)	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal Da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:ED84469C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 4.035 DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **Instauração do processo de sindicância Investigatória** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e

responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 4035 de 08 (oito) de maio de 2024, de que trata este Extrato, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:88B5C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4036, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO ADMINISTRADOR DO SISTEMA COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atribuir responsabilidades de senha, acesso, permissões aos serviços no sistema compras:

D E S I G N A

Art. 1º Designa a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, agente de serviços complementares, matrícula 1710 s para atuar como ADMINISTRADORA MASTER no sistema COMPRAS com a responsabilidade de controle de acesso, distribuição de perfis , atribuições e senhas aos usuários cadastrados e/ou a cadastrar no referido sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 dias do mês de maio de 2024. (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:C22BE131

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
041.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços de transporte, em caminhão prancha, das máquinas pesadas do Município tais como: trator esteira, retroescavadeira, pá carregadeira e tubos de concreto, madeiras, vigas, pranchas, travessas e outros afins, para o interior do Município. Tendo como contratado **ELIO ARI EINLOFT, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 214.393.380-00 e RG sob nº 5001270965**, residente e domiciliado a Rua General Osório, nº 542, centro, CEP: 97.400-000, em São Pedro do Sul, RS. Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período da contratação. O contratante além do valor fixo mensal concederá ao contratado o combustível, sendo óleo diesel, na quantidade de 01 (um) litro a cada 2,5 Km (quilômetros) rodados. O prazo previsto para a contratação será de 8 (oito) meses, a contar de quatro de maio de 2024 e término em trinta e um de dezembro de 2024.

São Pedro do Sul, RS, 10 de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana Essy Brutti
Código Identificador: 896D6905

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
042.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **Aquisição de carne de gado, do tipo costela minga, fresca, para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito que trabalham no interior do Município**. Tendo como contratada a empresa **MARCELO ALDONIR KOEHLER, inscrita no CNPJ sob nº 93.756.179/0001-92**, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá o valor de **R\$ 26,98 (vinte e seis reais e noventa e oito centavos) por quilo**, totalizando o montante de **R\$ 21.584,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)** referente a 800 (oitocentos) quilos de costela minga fresca.

São Pedro do Sul, RS, 10 de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana Essy Brutti
Código Identificador: 321CF1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 068/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - TERMO ADITIVO Nº 068/2024 -
 Processo: Pregão Presencial nº 08/2023
 Objeto: Acréscimo de serviços e reajuste de valor
 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
 Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA
 Valor: 2) Percurso: 1.425 Km (mil, quatrocentos e vinte e cinco quilômetros) mensais;

3) Valor do quilômetro rodado: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos);
 4) Valor total mensal: R\$ 9.832,50 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
 5) Valor global aditivado para 10 (dez) meses: R\$ 98.325,00 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).
 Vigência: Tem sua vigência a contar de 01 de maio de 2024.
 Fiscal do contrato: Clécio Heissler, Matrícula nº 14.

Publicado por:
 Gabriela Borges Bassani
Código Identificador: 525B3B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 240/2024

Onde lê Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024;

Leia-se Dispensa de Licitação nº 33/2024

São Valério do Sul – RS, 10 de Maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador: F4B34042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 274/2022 CONCORRENCIA 02/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 274/2022 – Contratação de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município. Prorroga vigência até 19 (dezenove) de maio de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/ COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, CNPJ sob nº 90.729.369/0001-22.

São Valério do Sul – RS, 10 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Blass
Código Identificador: 775E24F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 242/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Registro de Preços 03/2024
 Contrato Nº 242/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
 Valor: R\$ 303,20 (trezentos e três reais e vinte centavos)
 Vigência: Entrega total ou 09/05/2024
 Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ nº 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 10 de maio de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador: 346F3163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 244242/2024 – PERP nº 0030/2024 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (ENVELOPE, FITA, LAPIS, PAPEL, PASTA, PULSEIRA, PILHA, PINCEL, ETC) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 27/05/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCp <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de Maio 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C43131D2

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 245146 – DL 016/2024 – Objeto: Aquisição de peças para conserto de compressor de ar comprimido e bomba de vácuo. Fornecedor: ITS SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 38.318.916/0001-67 R\$ 1.870,00.

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:06A97374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para a prestação de serviços elétricos, mecânicos e de solda nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota do município de Sarandi/RS, através da modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço**, data da abertura será no dia **27 de maio de 2024 às 09H00MIN**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 13 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:8998EC9A

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de bancos e poltronas em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **28 de maio de 2024 às 09h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 13 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:C807D400

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Elétricos para a Comunidade do Mendes Alto do Município de Sarandi/RS, conforme Emenda Orçamentária n.º 96/2023**. Data da abertura será no dia **29 de maio de 2024 às 09h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 13 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:E63C7DEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 23/05/2024, as 09:00h será realizado o Pregão Eletrônico 19/2024, SRP, fornecimento de materiais para premiações e homenagens para diversas secretarias. Cópia do Edital no site <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:8E6152F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 28/05/2024, às 09:00h será realizado o Pregão Eletrônico 20/2024, SRP, para prestação de serviços de execução de projeto técnico de outorga de poço tubular profundo e limpeza e higienização de reservatórios de água. Cópia do Edital no site <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:EECED505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1655/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de uma placa controladora de vídeo e led, para Tela Interativa da EMEF Francisca Cerutti, com a empresa DIGYTAL WAY INFORMÁTICA LTDA. **GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de maio de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:195CC1A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EXTRATO DE EDITAL - LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE
COMPUTADORES**

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 2024-43
INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS
MINUTA DE CONTRATO: 005/2024
TERMO DE REFERÊNCIA: 21/2024
ASSUNTO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 20 computadores destinados a atender demandas da Câmara Municipal de Taquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.480,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos objetos será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada efetiva entrega.
ASSINATURAS:
ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS - PRESIDENTE
CHERON M. DA S. CAMARÃO - ASSESSORA JURÍDICA
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13/05/2024

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:065FEFFB

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REVOGA PE 052/2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo número: 2024/3544

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e material permanente para

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 052/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, considerando a proximidade da conclusão das obras do Complexo Municipal de Saúde e a respectiva urgência na entrega dos serviços de saúde à população, em razão da alta demanda por tais serviços pela comunidade local, bem como diante da previsão de inauguração do local em data próxima, não havendo tempo hábil para a realização do certame e suas eventuais intercorrências, com fundamento no interesse público, no artigo 53 da Lei nº 9.784/99 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 052/2024.

Publique-se a presente decisão.

Taquara/RS, 06 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A103A0DB

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024**

Processo nº: 2924/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)

Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global

Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Execução de Reforma da EMEF NEREU WILHELMS

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado: Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 03 de junho de 2024, às 08h30min, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se a planilha orçamentária, passando a valer o arquivo com o nome “ORÇAMENTO RETIFICADO”.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 13 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A6DED880

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1856/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção do trator Agrale placas IRB1612 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 15/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Setor de Compras e Licitações
 Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
 Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0074AECA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
064/2024

Processo nº: 4631/2024

Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 24 de maio de 2024, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

A licitação passa a ser para Ampla concorrência

Altera-se o Item “11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO”, incluindo-se o subitem 11.5.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 13 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:980851ED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 5097/2024

Considerando a necessidade de aquisição de eletrodomésticos para o Complexo Municipal de Saúde e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 15/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
 Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:814DF2A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 5098-2024

Considerando a necessidade de aquisição de móveis e equipamentos permanentes para o Complexo Municipal de Saúde e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 15/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:34C21697

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 078/2024**

Processo nº 5095/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de prestação de serviços para elaboração de projeto executivo de 03 pontes, com amparo no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 459/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 10 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:21C7B1AB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2104/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção dos pontos lógicos e instalação de novos, bem como a substituição de tomadas com defeito, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2104/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/05/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:42C142BD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2113/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de empresa para execução de serviços de instalação de luminárias de emergência, em cumprimento ao PPCL, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2113/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/05/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado,

acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:79A6A828

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2120**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2120, para de peças para manutenção d veículo Caminhão Ford/Cargo 2422 E, placa IVM0758, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17C83BE9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2121**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2121, para aquisição de peça para manutenção da motoniveladora (PATROLA) komatsu GD 555, ano 2007, placa AAA2020, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BAC851EE

SECRETARIA DE SAÚDE COTAÇÃO PEDIDO 2024/2125

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/2125

Cotação para a aquisição emergencial de **SERVIÇO GRÁFICO**, para Secretaria de Saúde fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 10 horas do dia 15/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:DDA51F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2116/2024.

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra especializada para realizar instalação de dois aeradores no lago que fica no Parque do Trabalhador e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:00 horas de 15/05/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
 51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Ederson Iachinski
Código Identificador:727B1C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2024 às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 94/2024, Pregão Presencial nº 22/2024.

DATA: 29/05/2024
 HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGSITRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de cestas básicas para entrega aos servidores municipais conforme Lei Municipal 2.839/2022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 10 de maio de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
 PrefeitoMunicipal

Publicado por:
 Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B364245F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 001/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Moacir Lopes dos Santos LTDA.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 07 de maio de 2024 e encerrando-se em 06 de julho de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços devido as condições climáticas que atrasaram a obtenção de materiais necessários assim adiando a finalização da obra.

Vigência: 06 de julho de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:C628AAFD

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº022/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço nº022/2024 referente processo licitatório nº669/2023, pregão presencial nº035/2023, devido a desclassificação da empresa LUX COMERCIAL LTDA, através do processo administrativo nº2590/2024 nos itens em que a mesma ficou classificada em primeiro lugar, conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO:NOVALUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
· ITEM 6- BRAÇO CISNE GALVANIZADO À FOGO COM SAPATAS
· ITEM 7-BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO
· ITEM 16-CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 200MM.
· ITEM 17- CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 220MM.
· ITEM 18- CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 250MM.
· ITEM 19- CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 270MM.
· ITEM 48-PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM, INCLUINDO PORCA.
· ITEM 52-REATOR DE SÓDIO 150W EXTERNO

FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS
· ITEM 9-CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V
· ITEM 30-FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI CHAMAS, USO DE 750V, ROLO DE 20MM.
· ITEM 53-REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W INTERNO
· ITEM 54-REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO
· ITEM 55-RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO

FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO:DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
· ITEM 31-FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO PROFISSIONAL 19MMX10M
· ITEM 56-RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO.

FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO:KAROLINI M HIEGER DA SILVA
·ITEM 25-DIJUNTOR 30A
·ITEM 47-PARAFUSO FRANCÊS 16MMX70MM.
VIGÊNCIA: 09/05/2024 até 04/01/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:3B94AEC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 153 DE 09 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3039/2024,CONVOCA:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	DEISE RAFAELA CARDOSO DOS ANJOS	030.XXX.XXX-63	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6056EE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2024

O Município de Terra de Areia/RS através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do município de Terra de Areia, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). O prazo para entrega dos envelopes será no período de **13 de maio de 2024 à 29 de maio de 2024**. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terraデアreia.rs.gov.br

Terra de Areia, 10 de maio de 2024.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4CAA605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 23/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº.

5157/2023, para a construção de um abrigo/parada de táxi na Rua Saldanha da Gama, conforme Anexo I – Termo de Referência disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 13/05/2024 a 17/05/2024.

Data da abertura das propostas: 20 de maio de 2024, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br;

Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo “Assunto” que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo “DÚVIDA referente a Dispensa nº 23/2024”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:6E3F1B4A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – nº 03. Contratada: **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no que tange o valor e o número de beneficiários, descrito no item 1.1.2 – Estimativa de beneficiários e valor do benefício: * Quantidade de funcionários beneficiários: atualmente são 1.785 (um mil e setecentos e oitenta e cinco) servidores; * Valor atual concedido por beneficiário, conforme Lei Ordinária 4733/2024: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); * Valor estimado mensal de R\$ 1.963.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais); * Valor estimado anual de R\$ 23.562.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e dois mil reais). Os recursos são reduzidos das dotações próprias contidas no contrato original (cont003/2023). **Pregão Eletrônico nº 288/2022.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:512ED721

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023. Contratada: **DU ZÊ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando 772/2024 da Secretaria de Saúde. **Pregão Eletrônico nº 029/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:DC897E97

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 – Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 – nº 02. Contratada: **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços, conforme solicitado pela Contratada, analisada pelo Departamento de Engenharia, ratificado pelo Secretário de Obras, conforme planilhas anexas. O valor do acréscimo de objeto é de R\$ 84.857,40 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), sendo que o valor de R\$ 21.214,35

referente a mão de obra e o valor de R\$ 63.643,05 referente ao material. **Tomada de Preços nº 130/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:2FFC13D4

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023 – Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023 – nº 02. Contratada: **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços, conforme solicitado pela Contratada, analisada pelo Departamento de Engenharia, ratificado pelo Secretário de Obras, conforme planilhas anexas. O valor do acréscimo de objeto é de R\$ 403.866,57 (quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o valor de R\$ 118.757,34 referente a mão de obra e o valor de R\$ 285.109,23 referente ao material. **Tomada de Preços nº 129/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:1D954BAE

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 03 de junho de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada do ramo de segurança eletrônica para manutenção e locação de equipamentos eletrônicos para ampliação do sistema de videomonitoramento urbano e cercamento eletrônico, com ampliação e migração da central de monitoramento, implantação de sala de gerenciamento de crises, contemplando serviços de instalação, manutenção, treinamento, operação assistida e reposição de peças e manutenção das estruturas de videomonitoramento já existentes em atendimento às necessidades do Município de Tramandaí**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 03/06/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:E894B89B

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, em conformidade ao artigo 72, II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 15/2024, para a contratação da empresa **SOLANGE SANTANA DE SOUZA**, CNPJ nº 04.674.927/0001-68, a fim de fornecer 3 (três) portões em tubos de PVC e instalar na EMEI Rosa dos Ventos, pelo valor de R\$13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:C57EF4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 105/2024

PRORROGA temporariamente o período de vencimento das licenças de operação para fins de renovação automática e dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos a empreendimentos localizados no município de Travesseiro/RS, atingido pelos desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul (RS).

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, Considerando os recentes desastres naturais que impactam o Estado do Rio Grande do Sul, amparados pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do RS afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024, bem como pelo Decreto Municipal nº 2254/2024.

Considerando os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS;

Considerando o art. 19 da Resolução do CONAMA nº 237/1997, que dispõe que órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação quando ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Portaria, os prazos para renovação das licenças, juntadas de documentos, relatórios, condicionantes e exigências do licenciamento ambiental junto ao Departamento de Meio Ambiente – DMA municipal, independente da fase em que se encontrarem (solicitação, em análise ou licenças emitidas), desde que não afetem e/ou agravem a condição ou possam prejudicar o meio ambiente.

Parágrafo único: O prazo referido no art. 1º poderá ser renovado caso sobrevenham novos decretos a par dos já existentes que disponham sobre os mesmos fatos que ensejaram a edição desta Portaria.

Art. 2º As suspensões previstas no art. 1º não auferem reflexos sobre os monitoramentos necessários ao controle de qualidade dos impactos gerados pela instalação/operação dos empreendimentos, os quais devem ser mantidos nos casos de continuidade das atividades.

Art. 3º Aplica-se a Diretriz Técnica nº 14/2023 – DIRTEC sobre a conduta de atendimento e fiscalização aos empreendimentos afetados por desastres naturais no Estado do RS.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 1º de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BB0A8827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Dispensa de Licitação Nº 33/2024

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, acolho parecer exarado no processo nº 047/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Argetek Comércio de Maquinas e Ferramentas Ltda no valor de R\$ 38.700,00 para aquisição de máquina de pintura para demarcação viária.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:34B37FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos com regime de mão de obra exclusiva de limpeza e manutenção das vias urbanas e rurais do município. **Abertura das propostas:** às 14h do dia 23 de maio de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 23 de maio de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2FEF2E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE CORTES DE CARNES DE FRANGO ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 3 de junho de 2024, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
10 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:88C76B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Global (Menor Preço)**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de medicamento para município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2024 – Requisição nº 596/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de maio de 2024 ao dia 15 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:268A495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 117/2023
Processo Administrativo nº 328/2023
Ata de Registro de Preços nº 178/2023
Contrato nº 112/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: Contratação de 2.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo/RS (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor por km de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	2.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não inferior a 2013. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo.	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B7C5625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 776/2023
Pregão Eletrônico nº 303/2023
Contrato nº 06/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts (ITEM 4) E **01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 3.721/2024, a contar de 10 de maio de 2024 com previsão de encerramento em 08 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F922FE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 772/2023
Pregão Eletrônico nº 302/2023
Contrato nº 03/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato AQUISIÇÃO DE 02 PURIFICADORES DE ÁGUA – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V (ITEM 3) E **01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDA IMPOSITIVA Nº 041/2022 E DA ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 3.729/2024, a contar de 12 de maio de 2024 com previsão de encerramento em 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
10 DE MAIO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD229D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4765 DE 10 DE MAIO DE 2024**

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Operador de Máquinas e Motorista de Caminhão, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal conforme Situação de Emergência pelo Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã/RS, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, para cadastro reserva:

Quantidade de vagas para cadastro reserva	Função
05	Operador de Máquinas Pesadas
02	Motorista de Caminhão

§ 1º As contratações autorizadas por esta lei serão efetivadas conforme necessidade emergencial apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

§ 2º As contratações serão efetivadas após a realização do impacto com a despesa de pessoal, podendo ocorrer o aumento das vagas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As Contratações são necessárias para o atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, conforme Situação de Emergência pelo Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º A remuneração mensal dos profissionais será de:

I – Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.842,59 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

II – Motorista de Caminhão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.751,97 (um mil e setecentos e cinquenta e um reais com noventa e sete centavos).

Art. 4º As contratações autorizadas serão temporárias, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. Os contratos firmados entre as partes poderão ser rescindidos antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º As contratações autorizadas por esta Lei Ordinária serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo, que serão regulamentadas por Edital.

Parágrafo único. A classificação dos candidatos será efetuada através de títulos e prova prática.

Art. 7º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05C7BB96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30731 DESTITUI DE CHEFE DE SETOR DE
LIMPEZA URBANA E DESIGNA CHEFE DE DIVISÃO DE
VARRIÇÃO URBANA DA DIVISÃO DE VARRIÇÃO URBANA
DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA COORDENAÇÃO DE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 08 de Maio de 2024, a senhora ANA PAULA BENVENUTI MENDES, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VARRIÇÃO URBANA DA DIVISÃO DE VARRIÇÃO URBANA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2A4D914C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30733 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 08/05/2024 o(a) Servidor(a) JONATHAN JOSE SANTOS BATISTA, matrícula 1706-0, Professor de Educação Física, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E04B7004

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30732 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 02/05/2024 o(a) Servidor(a) MARIA CELOI BRUM DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1675-6, Professor de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Ondina Cordovada Encarnação.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E948BBD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30734 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 09/05/2024 o(a) Servidor(a) JULIANE SEIDEL MORAES, matrícula 3307-3, Professor de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:0BFD3FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30735 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 13/05/2024 o(a) Servidor(a) LAUREN DAROLD BRUM RADTKE, matrícula 1725-6, Professor de Matemática, para Regime Suplementar de 04 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Frei Galvão.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:A784064D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30736 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 13/05/2024 o(a) Servidor(a) DIOGO TASSINARI CANCIAN, matrícula 1712-4, Professor de Educação Física, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades 10 horas semanais na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques e 10 horas semanais na EMEF Brasilina Terra.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4FE39E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30738 ALTERA PORTARIA DE
CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ALTERAR, a contar do dia 01/05/2024 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) ROSA AMELIA SAKIS, matrícula 2495-3, Professor, convocado(a) pela Portaria 30.369/2024, passando essa a vigorar com convocação de 8 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:FFB3709C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30737 DESIGNA COMISSÃO DE
GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE TERMO
DE FOMENTO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores Marilei Dreher Vieira, Professor de Educação Infantil, Matrícula 2579-8, Vânia Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, Matrícula 1492-3, Maribel Cristina Vendruscolo Luz, Professor, Matrícula 2385-0, para compor a comissão de Gestão, Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 4.764 de 09 de Maio de 2024, sendo o primeiro o Gestor e os demais, componentes da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B6548C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30739 REVOGA PORTARIA DE
CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR, a contar do dia 13/05/2024 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) SIOMARA BEATRIZ ARAUJO SALLES, Professor, Matrícula 2504-6, convocado(a) pela Portaria nº 30.314 de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B6249E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30741 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 13/05/2024 o(a) Servidor(a) ADRIANE PINTO SOARES, matrícula 2102-4, Professor de Língua Inglesa, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas

atividades 10 horas semanais na EMEF Brasilina Terra e 10 horas semanais na EMEF Alexandrina Soares de Barcelos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:27FC5542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30742 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE CLAILTON ANTUNES FARIAS, Operário, matrícula nº 1073-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:27DDA110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30743 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) GILSON JAIR TEIXEIRA ROCHA, Eletricista Instalador Predial, matrícula nº 1600-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 03 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:E55774F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30745 CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A
SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARLI ALVES DE LIMA, Auxiliar de Creche, matrícula nº 342-5, referente ao Exercício 2023/2024, gozados durante as férias coletivas no ano de 2024 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:5DC443E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30744 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1576-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 03 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:76F55E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do RS**, com sede na Rua Dom Pedro II, 861, Andar 15, Bairro Higienópolis, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.550-141, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, neste ato, representada por seu representante legal Luiz Carlos Eymael, portador do RG 1002868832 e inscrito no CPF sob número 063.155.770-91, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 1218, apto. 402, Bairro Rio Branco, Porto Alegre (RS), CEP: 90.420-110, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula sétima do contrato original, **para vigorar até 07 de junho de 2024.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 10 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO

Centro de Integração Empresa Escola do RS

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:7C1955FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRÔNICO DE ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE
TELEVISÃO CFTV, ATRAVÉS DE REDES DE LONGA
DISTÂNCIA (INCLUSIVE POR MEIO DA INTERNET).**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.022.822/0001-24, com sede na Travessa Butantã, nº 22, 2º andar, Centro, Santa Rosa/RS, CEP nº 98.780-708, representada pelo seu Representante Legal, Gelson Jolnei John, inscrito no CPF sob n.º 734.383.320-00, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato, para vigorar **até 27 de junho de 2025**.

Cláusula Segunda: A partir de 28 de junho de 2024, fica alterado o valor para R\$2.141,90 (dois mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos) mensais, reajustado pela variação do INPC (3,232780%) acumulado nos últimos 12 meses, conforme avençado na cláusula oitava, parágrafo terceiro do contrato original.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 10 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

GELSON JOLNEI JOHN

Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:6EE33199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de **Prestação de Serviço Elétrico**. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa **AGNES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.969.241/0001/63. **Valor:** Os serviços contratados são de R\$62,00 a hora. **Prazo:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do Contrato, prorrogável por igual período.

Vale Verde, 10 de Maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:27731514

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de pedreiro. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa **THIAGO PORTO DOS SANTOS MEI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.652.838/0001-60.. **Valor:** Os serviços contratados são de R\$42,00 a hora. **Prazo:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do Contrato, prorrogável por igual período.

Vale Verde, 10 de Maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:D0A7AC02

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de cargas de material denominado cascalho.(pedra em basalto).. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA** **SIMONE SILVA DE AZEVEDO**, com sede na Localidade de Pagador Martel, S/N, CNPJ nº48.893.071/0001-97. **Valor:** no valor de R\$85,00 a carga, quantidade de 2.500 cargas, totalizando o valor de R\$212.500,00. **Prazo:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do Contrato, prorrogável por igual período.

Vale Verde, 10 de Maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A820E619

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0115/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0115/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **KLICK OBRAS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº46.479.369/0001-20, localizada Rua Gaspar silveira Martins, 135, sala 111 Bairro Centro na cidade de Santa Cruz do Sul, neste ato representada pelo **MARCELO PRIMEIRO GARCIA**, brasileiro, Engenheiro Civil, CPF nº510.198.330-68, RG nº6048852773 residente e domiciliado localizada Rua Gaspar Silveira Martins, 135, Bairro Centro na cidade de Santa Cruz do Sul, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo aditivo a correção do CNPJ nº46.479.369/0001-20, razão social **KLICK OBRAS E TECNOLOGIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 08 de Maio de 2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal – Contratante

KLICK OBRAS E TECNOLOGIA LTDA
Empresa

MARCELO PRIMEIRO GARCIA
Responsável Legal

• Fiscal do Contrato:

CRISTHIAN WEBER SEVERO
Dirigente Setor

Analisei e Aprovei os termos legais do presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CAC3BED5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº2.665/2024

Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.669/2024, de 08/05/2024 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Inundações - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº

260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.valeverde.rs.gov.br>.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9F361587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 26/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização da revisão de 100.000km do veículo automóvel GMSPIN1.8LT7L, ano fabricação 2022/2023, frota 392, placa JBN5B71, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R\$ 1.084,07 (hum mil, oitenta e quatro reais e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 3126/2024

CARTA CONTRATO Nº 3126/2024 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização da revisão de 100.000km do veículo automóvel GMSPIN1.8LT7L, ano fabricação 2022/2023, frota 392, placa JBN5B71, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/494 e 2024/495 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas especializadas. Valor R\$ 1.084,07 (hum mil, oitenta e quatro reais e sete centavos). Data: 10/05/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:45FE7A1B

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4089/2024 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS e a Contratada LEFAFARMA FARMÁCIAS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para as pessoas alojadas em abrigos, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/544 - 08.01.10.303.0029.2057 – Assistência Farmacêutica. Valor: R\$ 1.112,51 (um mil cento e doze reais e cinquenta e um centavos). Data: 10/05/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:484058F5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 27/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos

das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 10.149, de 02 de maio de 2024. Credor: KIRCH & SILVA LTDA. Valor: R\$ 14.589,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7406A7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117327

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE

PARA OS VOLUNTÁRIOS PARA A AJUDA A DEFESA CIVIL DO ESTADO NA CALAMIDADE OCORRIDA NA CAPITAL E REGIÃO, DESTINO PORTO ALEGRE RS. DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO # 39 DO PROCESSO 117327/2024.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 117327/2024.

CREDOR: MIRAGEM TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
ENDEREÇO: RS 786 Nº9
7995 01.590.313/0001-00 IMBE
VALOR: 1.998,00

Xangri-Lá, 10 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C75FD812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico 06/2024, a saber:

FORNECEDOR: CLICOU LEVOU COMÉRCIO E-COMMERCE E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 39.984.818/0001-21, endereço Rua João Batista Boss Filho, n.º 387, na cidade de Ijuí/RS, representante Rafael da Silva Gabriel.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	Carne bovina moída, de primeira, sem sebo, sem cartilagens, nervos, tendões e aponeuroses, congelada. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Entregar em pacotes contendo em média 1kg.	1200	KG	CANARIN CARNES	R\$ 29,90	R\$ 35.880,00

FORNECEDOR: PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.125.895/0001-63, endereço Rua Dr. Montauray, n.º 162, Centro, na cidade de Mariana Pimentel/RS, representante Suelen Cristina Benício Telles de Souza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bebida Láctea de frutas sabor morango, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega	1000	L	SANTA CLARA	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
3	Carne avícola – corte de coxa e sobrecoxa, congelado, embalagem íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes, nº de registro do órgão fiscalizador.	700	KG	AVE SERRA	R\$ 8,90	R\$ 6.230,00
4	Carne avícola – corte filé peito de frango, tipo sassami, congelado, sem osso, sem adição de qualquer tempero ou condimento, em embalagem contendo aproximadamente 1kg, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes, nº de registro do órgão fiscalizador.	1000	KG	AVE SERRA	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
5	Carne avícola – corte peito de frango congelado, sem osso, sem adição de qualquer tempero ou condimento, em embalagem contendo aproximadamente 1kg, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega do produto. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	1000	KG	AVE SERRA	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00
6	Carne bovina de primeira, tipo iscas, magra, congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devendo ser isenta de cartilagens e de	800	KG	BOI GAUCHO	R\$ 38,50	R\$ 30.800,00

	ossos. Embalagem pesando entre 1 a 2 Kg, embalado a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias					
8	Carne bovina tipo patinho (Peça inteira), coxão mole congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Pesando entre 1 a 2 Kg, embalado a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.	900	KG	BOI GAUCHO	R\$ 35,90	R\$ 32.310,00
9	Carne de origem suína, tipo pernil ou paleta, sem pele e osso, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem a vácuo intacta, transparente, atóxica, resistente com 1 a 2 kg, apresentando rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne com devidos registros, com prazo de validade no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.	600	KG	BORRUSIA	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
11	Ervilha natural congelada, produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes, pacote de aproximadamente 300g onde especifique informações nutricionais, data de processamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses da entrega.	100	KG	SEARA	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
12	Iogurte zero lactose, com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, em Nolak ou similar 1,83 embalagem tipo garrafinha de 170 gramas, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 1 mês, nos sabores morango ou frutas vermelhas.	50	UND	BATAVO	R\$ 5,90	R\$ 295,00
14	Massa fresca para lasanha, embalagem de 500g, de primeira qualidade pré-cozida, separada por folhas plásticas, devidamente embalados e identificados com o nome do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e vencimento, modo de conservação e informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	350	PCT	DICATELLI	R\$ 8,90	R\$ 3.115,00
15	Milho verde congelado, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalagem plástica de aproximadamente 300g, onde especifique informações nutricionais, data de processamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	150	PCT	SEARA	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
16	Nata, creme de leite fresco, pasteurizado, consistência cremosa e sabor suave. Cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo e bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagens de polietileno, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem vedada hermeticamente de 300 gramas, apresentando validade mínima de 30 dias da data de entrega.	150	UND	SANTA CLARA	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
17	Presunto, 1º linha, em condições higiênicas satisfatórias, que esteja firme e sem nervos. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1kg.	150	KG	PERDIGÃO	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00
18	Queijo pasteurizado, tipo mussarela fatiado, coloração amarelo claro, sabor suave. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não características manchas escuras ou verdes, não devem estar pegajosos. Apresentação em fatias separadas por plástico. Resfriado na temperatura adequada a legislação. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	450	KG	SANTA CLARA	R\$ 38,90	R\$ 17.505,00
19	Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem de 200g, resistente de polietileno, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	500	UND	SANTA CLARA	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
20	Salsicha, a base de carnes integras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade, ingredientes e informações nutricionais - embalagens de 3kg	250	KG	PERDIGÃO	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
21	Salsichão misto (carne suína/bovina), pacotes originais à vácuo, deve estar dentro do padrão técnico de identidade e qualidade. Deve apresentar na embalagem informações nutricionais, prazo de validade, ingredientes. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem de 1kg.	400	KG	FRANGOSUL	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00

Mariana Pimentel, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:741CA73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Registro de Preços nº 206/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024

Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
09	CORTINA DE AR - 90 CM Cortina de ar, comprimento 90 cm, com controle remoto, potência mínima de 150 w, tensão 220 v para rede monofásica 220v, vazão mínima de 1.200 m3/h; Fornecimento e instalação incluindo todos itens necessários para seu correto funcionamento, fixação e segurança.	Un.	KOMEKO	84	R\$ 440,00

23	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (Cota referente ao item 1) Condicionador de ar tipo split high wall, 9 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	PHILCO	56	R\$ 1.900,00
24	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (Cota referente ao item 2) Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	PHILCO	48	R\$ 2.100,00
25	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (Cota referente ao item 3) Condicionador de ar tipo split high wall, 18 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	TCL	58	R\$ 2.999,00
26	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (Cota referente ao item 4) Condicionador de ar tipo split high wall, 24 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	TCL	39	R\$ 3.970,00
27	APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS (Cota referente ao item 5) Condicionador de ar tipo split high wall, 32 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	TCL	15	R\$ 4.980,00
28	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS (Cota referente ao item 6) Condicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	PHILCO	29	R\$ 6.600,00

Detentora: **SUPERAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61.

Alvorada, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7A45711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 59/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Municípes que utilizam as vias públicas, prédios públicos, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante o dia e noite.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM Cor: Cinza; - Condutor: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 1 atendendo a norma NBR NM 280. - Seção nominal: 2 x 2,5 mm²; - Diâmetro Nominal do Condutor: 1,7 mm; - Espessura nominal da isolamento: 0,8 mm; - Espessura Nominal da capa: 1,0 mm; - Diâmetro nominal externo: 5,0 x 8,5 mm; - Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/A; - Cobertura: Composto termoplástico polivinílicotipo PVC/ST1; - Norma de referência: NBR 8661; Cabos de formato plano com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensão até 750 V.	M	1	R\$3,62	R\$36.200,00

Contratada: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIREL
Valor Total: R\$36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:9AC3EC03

Pregão Eletrônico 08/2024

Processo Administrativo: 103/2024

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 8/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU MUNICIPAL ALOYSIO VOGT E BIBLIOTECA MUNICIPAL PAULO FREIRE

82 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS CONTEÚDO DA EMBALAGEM CONDENSADORA - 01 CONDENSADORA CONTEÚDO DA EMBALAGEM EVAPORADORA - 1 KIT DE ACESSÓRIOS + 01 EVAPORADOR MANUAL DO PRODUTO - SIM CONTROLE REMOTO - YAY1F1 CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT - SIM GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA - PLÁSTICO + CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO BLUE FIN COMPOSIÇÃO SERPENTINA EVAPORADORA - TUBO DE COBRE COM ALETA DE ALUMÍNIO + PROTEÇÃO BLUE FIN COMPOSIÇÃO SERPENTINA CONDENSADORA - TUBO DE COBRE COM ALETA DE ALUMÍNIO + PROTEÇÃO GOLDEN FIN BITOLA MÍNIMA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO - VERIFICAR NBR 5410 BITOLA MÍNIMA DE CABO DE INTERLIGAÇÃO - 2,5MM2 DISJUNTOR (CLASSE C) - VERIFICAR NBR 5410 REGISTRO INMETRO - 006406/2014 POTÊNCIA MODO REFRIGERAÇÃO - 1671 POTÊNCIA MODO AQUECIMENTO - NA CORRENTE ELÉTRICA MODO REFRIGERAÇÃO - 9,50 CORRENTE ELÉTRICA MODO AQUECIMENTO - NA CLASSE ENERGÉTICA - E PROCEL - NÃO VOLTAGEM - 220V FREQUÊNCIA - 60 HZ FASE(S) - 1 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - INDOOR VOLTAGEM MIN/MAX - 198/242 V CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO-W - 5400 W CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO-BTU/H - 18000 BTU/H ÁREA DE APLICAÇÃO - 23-34 M2 VAZÃO DE AR - 900/850/700/540/500 M3/H VOLUME DE DESUMIDIFICAÇÃO - 1.80 L/H FAIXA DE TEMPERATURA - 16 ~ 30°C NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EVAPORADORA - 47/44/39/36 DB (A) NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA EVAPORADORA - 57/54/49/46 DB (A) DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP) - 970X300X225 MM DIMENSÕES EMBALAGEM (LXAXP) EVAP - 1020X369X295 MM	UN	AGRATTO ACS18F	4	R\$2.749,00	R\$10.996,00
				Total do Fornecedor:		R\$10.996,00
89 - B DANIEL INFORMATICA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK- TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, ETHERNET, FAX, ADF, BIVOLT, PRETA IMPRESSORA JATO DE TINTA; COR PRETA; NOME DO MODELO: ECOTANK; SAÍDA DA IMPRESSORA: COLORIDO; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR): 15PPM; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA: 33 PPM; PESO DO PRODUTO: 5,2 QUILOGRAMAS; ALTURA: 23,7CM; LARGURA: 37,5 CM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO;	UN	Epson L3250	2	R\$1.184,74	R\$2.369,48
				Total do Fornecedor:		R\$2.369,48
91 - BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	PC GAMER COMPLETO , AMD RYZEN 5 4600G, VEGA 7, 16GB DDR4, SSD 480GB, FONTE 500W 80 PLUS COMPUTADOR GAMER RYZEN 5, 16GB MEMÓRIA RAM, SSD 480GB SKU: GAMER-MKT-35916 PROCESSADOR: RYZEN 5 4600G NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 NÚMERO DE THREADS: 12 FREQUÊNCIA: 3.7GHZ TDP: 65W PLACA DE VÍDEO: GRADEONTM VEGA 7 GRAPHICS INTEGRADA AO PROCESSADOR PLACA MÃE: B450M DDR4 MEMÓRIA: 16GB TIPO: DDR4 ARMAZENAMENTO: SSD 480GB FONTE: 500W CERTIFICADO 80 PLUS PFC ATIVO BIVOLT GABINETE: MODELO: GAMER MODERNO E EFICIENTE MONITOR: 21 POLEGADAS 75 HZ VGA/HDMI PERIFÉRICOS: KIT TECLADO E MOUSE GAMER HEADSET GAMER MOUSEPAD	UN	AIOX AIOX G200	4	R\$2.130,00	R\$8.520,00
				Total do Fornecedor:		R\$8.520,00
24031 - LUIS CÉSAR REIS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA PALITO:CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA PALITO:	UN	PRÓPRIA RX10	10	R\$120,00	R\$1.200,00

	TUBULAR EM AÇO; MADEIRA COMPENSADA RETA; ESPUMA INJETADA; PERFIL EM PVC; LARGURA 42.00 CM; ALTURA 71.00 CM; PROFUNDIDADE 53.00 CM; PESO SUPORTÁVEL: 100 KG DISTRIBUIDOS; UNIFORMEMENTE; COR / ACABAMENTO: TECIDO J. SERRANO PRETO; 1(UM/A) BASE FIXA PÉ PALITO SECRETARIA PRETO; 1(UM/A) ASSENTO SECRETARIA RETA TECIDO J. SERRANO ACABAMENTO PRETO; 1(UM/A) ENCOSTO SECRETARIA RETA TECIDO J. SERRANO ACABAMENTO. PRETO; 6 PARAFUSO 1/4;					
					Total do Fornecedor:	R\$1.200,00
38768 - GUILHERME XAVIER PIVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CONJUNTO MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA 4 CADEIRAS. MESA PARA REUNIÃO REDONDA COM 4 CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA;MEDIDAS: LARG 1,10 X PROF 1,10 X ALT 0,75 M; TAMPO MDP 15 MM PÉS NIVELADORES ESTRUTURA EM AÇO COR: CINZA COR ESTRUTURA: ALUMÍNIO. 4 CADEIRAS SECRETÁRIA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA. 4 CADEIRAS FIXA ESTRUTURA AÇO CROMADO REVESTIMENTO CORVIN PRETO	UN	QUALITECK RD120+	QK-2	R\$1.115,00	R\$2.230,00
					Total do Fornecedor:	R\$2.230,00

Barra do Guarita, 10 de maio de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B4EDEB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 9/2024
Processo Administrativo: 107/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 9/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

14591 - CATIANE FATIMA DE MOURA LEDUR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LAVAGEM COMPLETA DE VANS, KOMBI E AMBULANCIA.	U	Lavagem	300	R\$59,00	R\$17.700,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	Lavagem	80	R\$149,00	R\$11.920,00
					Total do Fornecedor:	R\$29.620,00
21717 - DANIEL WÄGNER						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMOVEIS DE PASSEIO (ATE 07 LUGARES).	U	Lavagem	500	R\$44,00	R\$22.000,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	Lavagem	30	R\$98,00	R\$2.940,00
					Total do Fornecedor:	R\$24.940,00

Barra do Guarita, 10 de maio de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:05BA5A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 11/2024
Processo Administrativo: 110/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 11/2024.
OBJETO: Aquisição de livros para o acervo da Biblioteca Municipal Paulo Freire.

134 - ATMA EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVROS LITERÁRIOS CLASSIFICADOS COMO LITERATURA INFANTIL - LOTE CONTENDO 65 LIVROS COM TEMÁTICAS DIVERSAS. INDICADOS PARA CRIANÇAS DE 06 A 09 ANOS DE IDADE.	UN	Várias Impresso editoras	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
6	LIVROS DE PESQUISA, LITERATURA DE INFORMAÇÃO, BIOGRAFIA, CLÁSSICOS, POEMAS, POESIAS, ENTRE OUTROS. LOTE CONTENDO 367 LIVROS.	UN	Várias Impresso editoras	1	R\$17.350,00	R\$17.350,00
					Total do Fornecedor:	R\$20.200,00
135 - ROSA CAFE IMPORTS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LIVROS LITERÁRIOS, PESQUISA, LEITURA INFORMATIVA E BIOGRAFIA - LOTE CONTENDO 102 LIVROS DE CLASSIFICAÇÃO LIVRE, COM AS TEMÁTICAS RACISMO E ESCRAVIDÃO	UN	ED. DIVERSOS INFORMATIV	1	R\$4.399,90	R\$4.399,90

3	LIVROS SOBRE LITERATURA CONTEMPORÂNEA, COM DIFERENTES CLASSIFICAÇÕES DE FAIXA ETÁRIA- LOTE CONTENDO 91 LIVROS.	UN	ED. DIVERSOS CONTEMPO	1	R\$4.299,90	R\$4.299,90	
4	LIVROS SOBRE LITERATURA INFANTOJUVENIL, LEITURA INDICADA A CRIANÇAS ADOLESCENTES A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE. LOTE COM 94 LIVROS DE PESQUISA, LEITURA INFORMATIVA, BIOGRAFIA, ENTRE OUTROS.	UN	ED. DIVERSOS INFANTO/JUV	1	R\$4.799,90	R\$4.799,90	
5	LIVROS CLASSIFICADOS COMO LITERATURA ADULTA, INDICADOS A PARTIR DOS 18 ANOS. LOTE COM 129 LIVROS DE PESQUISA, LEITURA INFORMATIVA, BIOGRAFIA, ENTRE OUTROS.	UN	ED. DIVERSOS ADULTO	1	R\$7.199,90	R\$7.199,90	
				Total do Fornecedor:		R\$20.699,60	

Barra do Guarita, 10 de maio de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:BE9F03CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30818	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335043070000	29.929,65

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Valor referente a parceria firmada através de termo de fomento, para aquisição de pilchas indumentárias das invernadas pré mirim, mirim e juvenil, sapataria da invernada pré-mirim, completando a grade de tamanhos faltantes para os dançarinos existentes hoje nas invernadas.	un	1,0	29.929, 65	29.929,65

Glorinha, 10 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:11B649A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 90/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.371.887,69 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA DA SAÚDE	
08		
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
08.012.0010.0122.0021.2007		
(1040) 3.3.1.90.16 -05000040	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 350,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
09.025.0009.0271.0021.4073		
(1407) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 250,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16		
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
16.013.0008.0243.0027.2236		
(2194) 3.3.3.50.43 -26621269	Subvenções sociais	R\$ 1.786.980,81

	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
16.017.0008.0242.0246.2072		
(2197) 3.3.3.50.43 -26601034	Subvenções sociais	R\$ 27.776,80
	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
16.017.0008.0243.0247.2234	PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(2192) 3.3.3.90.39 -26651252	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 59.607,59
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
16.017.0008.0244.0021.2076		
(2195) 3.3.3.90.32 -26611310	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 47.901,13
	GESTÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
16.017.0008.0244.0249.2436		
(2196) 3.3.3.90.39 -26600001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 27.388,36
16.048.0008.0241.0240.2481	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	
(2193) 3.3.3.90.39 -26621260	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 413.633,00
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
19		
	Defesa Civil	
19.025.0006.0182.0182.2450		
(1900) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 2.371.887,69

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DA SAÚDE	
08		
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
08.012.0010.0122.0021.2007		
(1039) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 350,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
09.025.0009.0271.0021.4073		
(1408) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 250,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16		
	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
16.017.0008.0243.0247.2234	PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(2164) 3.3.3.90.30 -26651252	Material de consumo	R\$ 59.607,59
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 60.207,59

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro nos vínculos 26621260 - REC .FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, 26621269 – REC TERCEIROS-DOACOES CRIANCA E ADOLESC, 26611310 - REC. RS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, 26600001 - FNAS - CADASTRO ÚNICO, 26601034 - REC. UNIAO - PROGRAMA G C DEFI no valor de R\$ 2.303.680,10 (dois milhões, trezentos e três mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos)

	REC .FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 413.633,00
26621260		
26621269	REC TERCEIROS-DOACOES CRIANCA E ADOLESC	R\$ 1.786.980,81
26611310	REC. RS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 47.901,13
26600001	FNAS - CADASTRO ÚNICO	R\$ 27.388,36
26601034	REC. UNIAO - PROGRAMA G C DEFI	R\$ 27.776,80
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 2.303.680,10

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 15000001 - RECURSO LIVRE no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

15000001	RECURSO LIVRE	R\$ 8.000,00
TOTAL DA EXCESSO		R\$ 8.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:13408B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº102/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO Nº 69/2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 69/2024, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº	Nome	Inscrição
1	ADRIA VIEIRA MARQUES	11834
2	ADRIANA DE OLIVEIRA	11994
3	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	11609
4	AMANDA VIEIRA DE SOUZA	12543
5	ANA LÚCIA GAMA PEREIRA	12356
6	ANDREA CRISTINA BURGOS CESAR	12362
7	ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	11648
8	CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	106307
9	CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE	12066
10	CATIELE DOS SANTOS SILVA	11674
11	CLAUDIA DE CAMARGO BARBOSA FORMOSO	11989
12	CRISLAINE LOPES SILVA	11620
13	DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES	106287
14	EDUARDA DE SOUZA PIRES	12038
15	ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO	12272
16	EMANUELE DA SILVA DE SOUZA	11676
17	EMANUELE DE BORBA PINHEIRO	12576
18	EVELINE NITZ DA ROSA	12153
19	FABIANE DA SILVA MARTINS FERNANDES SANTOS	12000
20	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	12026
21	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	12193
22	GABRIELA PICHANI GOMES	11767
23	GESICA ELIS BARANOSKI	11950
24	GIANA CAMPOS GALIMBERTI	12072
25	GILIANE FERRARI MIRANDA	12004
26	GISELE PEREIRA ANELO	11890
27	ISADORA MARTINS DA SILVEIRA	11594
28	JANAINA MARIA GROFF SANTOS	12048
29	JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA	12116
30	JESSICA CABRAL SCHERER	11824
31	JESSICA DA COSTA FERREIRA	11390
32	JOICE SOARES HILARIO	11996
33	JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA	11828
34	JOSERENE ALVES DE MATOS	12512
35	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	12021
36	JULIANE DE MATTOS MACHADO DE OLIVEIRA	12604
37	KARINE BEKER CARDOSO	11802
38	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	106341
39	LETICIA COLLIONI DE OLIVEIRA	12266
40	LISIANE MARIANO	12455
41	LUANA SANABRIA REIS DA SILVA	106156
42	MARCELLY SOUZA CORREIA	12071
43	MARCIA ROSANE ZIMMERMANN DA CUNHA	12501
44	MARCIA VILANOVA DAL SANTO	12611
45	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	106247
46	MARIA ISABEL DA ROSA MOREIRA	106271
47	MARIA VIRGINIA CHIOROTTI MALTA	11740
48	MARILAINE FERREIRA GOMES	11812
49	MELAINE TRESBACH DA SILVEIRA	11861
50	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	11534
51	MICHELLE COUTO SOARES	106312
52	MIKAELA ROCHELE DA SILVA PEREIRA	12467
53	MIRIAN ANDREA DOS SANTOS ROSSINI	11979
54	MIRIAN DE BORBA ORIGE	106340
55	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	11750
56	MONIQUE SANT ANNA RIBEIRO SCHEFFER	12058
57	MONIQUE TAYLA MULLER	12050
58	NADIA MARIA PACHECO DOS REIS	12239
59	NOMENARIA SOUZA DA SILVEIRA CARDOSO	12079
60	PALOMA DE BARCELLOS GONÇALVES	12135
61	PRISCILA CONCEICAO DOS SANTOS	11772
62	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEICAO	12138
63	RAQUEL AMIGONI MESSAGGI	12301
64	REJANE DA SILVA PERES	106394
65	ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	12014
66	ROSELAINE TERESINHA GENEROSO DA SILVA	106144
67	SANDRA CRISTINA DA SILVA	12064
68	SUZETE ZIEMANN	11452
69	TABATA GABRIELLY DUARTE GRAFF	12101
70	TACIANE TEOTONIO DA SILVEIRA	12125
71	TAINA RIBEIRO PEREIRA	12572
72	TAIS ROSNER	11628
73	TATIANA KINGESKI NICHETTI	11826
74	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	12133
75	TICIANA RHEINLANDER GOMES	11799
76	VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	106229
77	VERONICA DA SILVA ROCHA	12427
II – PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA		
Nº	Nome	Inscrição
1	ALINE BEATRIZ DUARTE DE OLIVEIRA	106260

2	ALINE WITT DA ROCHA	12018
3	ALISSON DA SILVA ALVES	11911
4	AMANDA CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	106176
5	CARLA DANIELA GUASSELLI SILVA ENGEL	11783
6	CASSIANA MALLET CERQUEIRA GARCIA	106222
7	LARISSA BORGES ANDRADE	12044
8	LIÉGE SIMON DOS SANTOS	106217
9	REJANE TEREZINHA FERNANDES MORAIS	12517
10	SILVANA DO SOCORRO DA VERA CRUZ ALMEIDA	11823
III – SERVENTE		
Nº	Nome	Inscrição
1	ADRIANA DA SILVA MARTINS	106379
2	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	12535
3	ADRIANA DIAS DA SILVA	12625
4	ADRIANA PATRICIA MARCELINO DA SILVA	11596
5	ADRIANO PRESTES TASSINARI	12035
6	ALANA GARCIA DE SOUZA	11897
7	ALESSANDRA ABBADY	11692
8	ALINE KATIELE RODRIGUES DOS SANTOS	11608
9	ALINE RAMOS DIAS DE OLIVEIRA	11741
10	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	12542
11	ANA PAULA DO ESTREITO	12257
12	ANA PAULA FRAGA	12105
13	ANA PAULA SOUZA MARIN	106180
14	ANDREIA DA SILVA VIEIRA	106242
15	ANDRESSA DE OLIVEIRA SCHEFFER	106131
16	ANDRESSA VAZ DA COSTA	12602
17	ANDRIA FIGUEIRA DA SILVA	106266
18	ANGELA MOTTA SOARES	12504
19	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	11751
20	ANTONIA FATIMA FANFA SILVEIRA	12523
21	BEATRIZ DE FATIMA RAMOS DA SILVA	12011
22	BIANCA DIJIAN VERONEZ	12591
23	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	106149
24	CAMILA DA SILVEIRA DE LIMA	11445
25	CAMILA SILVA DA SILVA	11876
26	CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL	11485
27	CARLA ROSANE LOPES GARCIA	11898
28	CARMEN TERESINHA DOS SANTOS	12088
29	CASSIA MONNIFERREIRA	12521
30	CATIANE DE FATIMA RECH DA SILVA	12531
31	CATIUSCIA SILVA HOLZSCHUH	12078
32	CELSO MESSAGGIO	11906
33	CLAIR TEREZINHA FIGUEIRA DA SILVA	106146
34	CLECI GORETI STEINMETZ CAMPOS	12342
35	CRISTIANE AMENGUAL LOPES	11472
36	CRISTIANE DA SILVA COLOMBO	12293
37	CRISTIANE RAMOS MONTEIRO	12141
38	DAIANE KINGESKI GOMES	106350
39	DANIEL DOS SANTOS VARGAS	11790
40	DANIELA DE JESUS AGUIAR	12076
41	DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA GUTERRES	12108
42	DENISE NUNES LOPES	106401
43	DENISE ROSA DACHI DUTRA	11829
44	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER	11879
45	DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	106386
46	DYENIFFER DE LEMOS MORAES	12070
47	EDER GOMES	106359
48	ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO	106374
49	ELIANE DA SILVA QUEIROZ	106284
50	ELIANE DUTRA DACHI	11985
51	ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	11617
52	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	11791
53	ELISETE LOPES MEDEIROS	12099
54	ELOARA DA SILVA MACHADO	11924
55	EMERSON LUIS CARVALHO DA SILVA	12421
56	EVERSON DE LIMA MENOTTI	12097
57	EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES	12118
58	FERNANDA COSTA	12087
59	FERNANDA NUNES MORELLES	11944
60	FRANCIELI LICOSKI DE ALMEIDA	106159
61	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	12001
62	FRANCIELI DA SILVA FRANCISCO	12040
63	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	11770
64	FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR	12292
65	GIOVANI DOS SANTOS PORTAL	12134
66	GISELE RAMOS MONTEIRO	11883
67	GLADIS QUEIROZ	11756
68	GRAZIELE CURTINOVE DOS SANTOS	106133
69	INGRID PINHEIRO DA SILVEIRA	12446
70	IRIS ALVES DE MATOS	106310
71	IRIS COLOMBO DE SOUZA	12259
72	IVONE LUZ DOS SANTOS	11782
73	JANAINA APARECIDA FLOR GOMES	106148
74	JANAINA BORGES SOARES	106314
75	JANETE CURTINOVE	106356
76	JANETE MATOS DE AGUIAR ALVES	106363
77	JAQUELINE FERNANDES DA SILVEIRA	12318

78	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	106224
79	JOAO VITOR GONÇALVES DOS SANTOS	12258
80	JOEL BARCELLA DA SILVEIRA	12317
81	JOELMA LUZ DA SILVA	12340
82	JORDANA CORREA DE MORAIS	12030
83	JOSE CARLOS MUNIZ DE CASTRO	12204
84	JOSIANE DE OLIVEIRA TOMAZ	12457
85	JOSIANE GAMA TORRES	11715
86	JUCELAINE CUNHA ALVES SANTOS	106372
87	JULIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	12217
88	JULIANA NUNES FERNANDES	12244
89	JUSSAINE DA SILVEIRA SCOPEL	106219
90	JUSSELDIA FERRI LOURENÇO	11749
91	KATIA TAINARA DA SILVA FONSECA	11816
92	KATIA VIVIANE ARNOTE DA FONTOURA	12033
93	KATIELE DE LIMA GOMES	12408
94	KELLEN DANISE SOUZA TERRA	11703
95	KELI CRISTINA OLIVEIRA DA CUNHA	12614
96	KELLEN REGINA BECKER DE OLIVEIRA	12598
97	KETLIN IASMINE RIBEIRO DA ROSA	106381
98	LAIS PACHECO BRAUN	12061
99	LIDIA SANTOS DE ANDRADES	11606
100	LIDIANE GARCIA DE SOUZA	11867
101	LILIANE FERNANDES DE BORBA MARTINS	11793
102	LISIANE SILVA DOS SANTOS	106315
103	LIZIANE DA SILVA DOS SANTOS	11755
104	LUCIMERI BOMBARDI	11808
105	LUCINDA DE FÁTIMA CARDOSO	12273
106	LUIS FERNANDO BILIBIO WESTPHALEN	106320
107	LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA	11832
108	MAGALI ARRUDA FERNANDES	12545
109	MARCIA FERNANDA PORTO	12005
110	MARCOS REIS DOS SANTOS	11644
111	MARI ELAINE DE ASSIS MARQUES	12428
112	MARI GLEI MACIEL	11990
113	MARIA EDUARDA COLOMBO RIBEIRO	12578
114	MARIA FRANCIELI DE MATOS DADA	12470
115	MARIA LUISA FERRI	11959
116	MARILDA COLLIONI	11593
117	MARILEI DA SILVA ALIARDI LOPES	11986
118	MARILENE DE SOUZA PIRES	12541
119	MARILENE GIL PIZONI	12389
120	MARLENE GOMES COLOMBO	12009
121	MARLENE SANTOS DE MATOS	106388
122	MARLI FREITAS DA SILVA	12630
123	MICHELE DE OLIVEIRA MARQUES	12043
124	MICHELY DOS SANTOS MUNIZ	11706
125	MILENA JESUS DA ROSA	11680
126	NADINE FRANCISCO MESQUITA	12027
127	NAIR DE ANDRADE MUNIZ	12159
128	NAIR DIAS DA SILVA	106338
129	NATACHA DA SILVA HOFFMANN	11935
130	NATIELI LOPES DA SILVA	11634
131	NEIVA IZABEL DOS SANTOS MACHADO	12054
132	NEUSA ZIMMERMANN VIVIAN	12526
133	NICOLY SILVEIRA DIAS	11600
134	NILSA GERALDO DE LIMA	12227
135	PAMELA DOS REIS ASSIS	12069
136	PAMELA KINGESKI LOPES	106345
137	PAMELA PEREIRA DA SILVA	11998
138	PAOLA LUCIA GONZALEZ RODRIGUEZ	11978
139	PAOLA PEREIRA DA SILVA	11760
140	PATRICIA OLIVEIRA SILVEIRA	12073
141	PATRICIA PEREIRA DE COELHO	11886
142	PEDRO RIBAS MACHADO	11839
143	PETERSON RODRIGUES DA SILVA	12147
144	RAIMUNDA CELIA SALES	12110
145	RENATA DE AGUIAR FARIAS	106110
146	RICHELE DIAS TEIXEIRA	12154
147	ROCHELI COSTA DE AVILA	11794
148	ROSANE DOS SANTOS OLIVEIRA	11539
149	ROSANGELA MACHADO DA ROSA	11831
150	SALETE DA SILVA	106153
151	SANDRA BERSAGUI SILVEIRA	11578
152	SANDRA MARA GUATIMOSIM	11827
153	SANDRA TEREZINHA DOS SANTOS MARQUES	106123
154	SHEILA GOMES DA SILVA	12075
155	SILVANA SILVA DA CUNHA	106140
156	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	106303
157	STEFANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	106127
158	STEFANI IBALDI CHAVES	11603
159	SUELEN KIRSCHI SANTOS	12594
160	SUSANA BARBOSA ANDREOLI	11585
161	SUSANA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO	106384
162	TAIS DOS SANTOS AMIGONI	106293
163	TAIS ROBERTA SILVEIRA DA SILVA	106318
164	TÂNIA MACHADO LUTZ	11573
165	TASSIA SCHARLENE RODRIGUES OLIVEIRA	12513
166	TIAGO DOS SANTOS NUNES	11888

167	VALQUIRIA APARECIDA ALVES DE MORAES	11825
168	VALQUIRIA SANTOS DA SILVA	11742
169	VANDERLI GONÇALVES DE ALMEIDA	11899
170	VANESSA DE SOUSA	12077
171	VERA MIRIAM FIGUEIRA DOS REIS	106117
172	VERA REGINA ALVES	11687
173	VERA REGINA LOPES	12308
174	VERONICA DOS SANTOS ROCHA	106280
175	VIRGINIA SANTOS DA SILVA	12161
176	VITORIA REGINA DA COSTA	106361
177	VIVIANE DE SOUZA	106321

IV – A comissão constatou que por um equívoco de digitação, o sobrenome de uma candidata no edital nº 90/2024, constou incorreto, onde lê-se “LISIANE SOLVA DOS SANTOS”, passa a ter a seguinte redação: “**LISIANE SILVA DOS SANTOS**”.

V – Foram interpostos dois recursos, sendo o processo 107277/24 deferido e o processo 107355/2024 indeferido.

VI – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

VII – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site <http://osorio.atende.net>. (em caráter meramente informativo).

VIII – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 13 de maio de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

13/05/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D4C96549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2661 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 333.058,38** (trezentos e trinta e três mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 870,40
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.353,33
08.01.10.302.1003.1.246	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 328.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	2602	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 834,65

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 127.862,00** (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 360,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 350,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50,00
05.01.20.608.1006.1.066	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.500,00
05.01.20.608.1006.1.304	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.300,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 210,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00

07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 835,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 460,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 850,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.300,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.400,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 351,00
07.03.27.812.1008.1.089	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.630,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.950,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 702,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 26.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.060,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 714,00
08.01.10.305.1003.1.197	4.4.90.52.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.93.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 750,00
09.01.08.244.1004.1.210	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 80,00

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior, será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.327	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 360,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 6.350,00
05.01.20.609.1006.1.345	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 34.060,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.855,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.400,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 351,00
07.03.27.812.1008.1.089	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.580,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.400,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.302,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.774,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.32.00.00.00	1621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 830,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2024.

Pedras Altas; Em 29 de Abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8E3D8FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 189/2024 – HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULAS E AULA MAGNA EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital n.º 173/2017 e das Lei Municipais n.º 6.417, de 02 de janeiro de 2017, 6.428, de 13 de março de 2017 e 6.451, de 30 de maio de 2017, bem como do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna público:

A **HOMOLOGAÇÃO** das Matrículas para o Curso de Formação, Etapa VI do concurso para provimento no cargo de Guarda Municipal, referente aos Editais ns.º 078/2024, 093/2024, 105/2024, 116/2024, 127/2024, 159/2024, 164/2024 e 176/2024, conforme Anexo I deste Edital.

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos listados no Anexo I deste Edital, que tiveram suas matrículas homologadas para o Curso de Formação (Etapa VI do concurso para provimento no cargo de Guarda Municipal), para comparecerem à **Aula Magna, a ser realizada no dia 24 de maio de 2024, às 08:30h, no Auditório do Parque Tecnológico, localizado na Avenida Domingos de Almeida, n.º 1785.**

O não comparecimento do candidato implicará desistência do concurso e, conseqüentemente, sua eliminação.

A publicação oficial deste Edital e seu anexo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal de Pelotas

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL

ANEXO I DO EDITAL N.º 189/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS EDITAIS Ns.º 078/2024 – 093/2024 – 105/2024 – 116/2024 – 127/2024 – 159/2024 – 164/2024 – 176/2024

CURSO DE FORMAÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
29	737487	Dalvan Rutz Costa	14,00	18,00	51,00	83,00
30	751968	Abner Goulart Ribeiro	14,00	12,00	57,00	83,00
31	759377	Alisson Da Costa Correa	18,00	20,00	45,00	83,00
32	727180	Rodrigo Volcan Gomes	20,00	14,00	48,00	82,00
35	735897	Pablo De Souza Pereira	14,00	20,00	48,00	82,00
39	728011	Maurício Porto Bizarro	10,00	20,00	51,00	81,00
41	736241	Julio Cesar Aldrighi Brandao	18,00	18,00	45,00	81,00
43	733471	Francis Ramos Viana Martins	14,00	12,00	54,00	80,00
48	732131	Everton Matheus Lemos Cardozo	12,00	16,00	51,00	79,00
50	745558	Gilmar Oliveira Da Silva	14,00	14,00	51,00	79,00
51	753641	Mateus Bosenbecker	16,00	18,00	45,00	79,00
52	753859	Marcio Espinosa De Farias	20,00	20,00	39,00	79,00
54	726262	Leonarda Formentim Dos Santos Rodrigues	14,00	16,00	48,00	78,00
55	728144	Patrick Gomes De Medeiros	12,00	12,00	54,00	78,00
56	729289	Douglas Silva da Rosa	16,00	20,00	42,00	78,00
57	733275	Renilco Machado Ney	12,00	18,00	48,00	78,00
58	734418	(3) Cristiano Araujo Vianna “sub judice”	12,00	12,00	54,00	78,00
60	745739	Marcelo Duarte Kuhn	12,00	18,00	48,00	78,00
64	733240	Fernanda Thiel Da Silveira De Freitas	12,00	14,00	51,00	77,00
65	733339	Mateus Da Silva Graca	12,00	20,00	45,00	77,00
67	742551	Rodrigo Caldas Terres	14,00	12,00	51,00	77,00
68	751761	Tiago Terres Da Silva	14,00	18,00	45,00	77,00
70	752139	Vitor Luiz Casilde Xavier	12,00	14,00	51,00	77,00
72	757454	Edison Da Siva Bialva	12,00	20,00	45,00	77,00
75	726453	Rodrigo Da Silva Braga	8,00	20,00	48,00	76,00
76	731113	Elizandra Machado	14,00	14,00	48,00	76,00
78	750540	(4) Charlon Espinosa Gill “sub judice”	14,00	14,00	48,00	76,00
81	727616	Alexandre Gularte Quintana	14,00	16,00	45,00	75,00
83	730813	Ederson Luis Ramos Farias	15,00	16,00	45,00	75,00
84	734439	Claudenei Vasconcellos Madeira	10,00	14,00	51,00	75,00
86	740619	Sacha Wotter	16,00	8,00	51,00	75,00
87	745651	Diego Oliveira Ribeiro	14,00	16,00	45,00	75,00
88	747544	William Caetano Santos	10,00	20,00	45,00	75,00
90	756747	Mauricio Kurz Schmalfuss	16,00	20,00	39,00	75,00
91	726494	Rafael Rodrigues Alves	12,00	14,00	48,00	74,00
92	726989	Bianca Pereira Da Silva Sinott	16,00	10,00	48,00	74,00
93	727886	Alexandre Paz Da Silva	20,00	6,00	48,00	74,00
94	728700	Leandro Garcia Dos Santos	16,00	4,00	54,00	74,00
95	728765	Wilmar Hamon Veiga Neto	16,00	16,00	42,00	74,00
96	729120	Jorge Alex Chollet Afonso	10,00	16,00	48,00	74,00

2. CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
7	737848	Fabio Costa Davila	16,00	20,00	39,00	75,00
8	732490	Alessandro Reboucas Pereira	12,00	14,00	48,00	74,00
10	751278	Vagner Oliveira	6,00	8,00	60,00	74,00
11	758398	Thiago Goncalves	14,00	18,00	42,00	74,00
12	730930	Lucas Pereira	12,00	16,00	45,00	73,00

13	727535	Alessandro Amaral Garcia	10,00	8,00	54,00	72,00
14	729297	Graciete Conceicao Dos Santos	12,00	12,00	48,00	72,00
15	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha	12,00	18,00	42,00	72,00
17	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
18	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00
19	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao	8,00	14,00	48,00	70,00
21	754506	Leonardo De Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00
22	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00
23	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00

3. CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PCD	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
5	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	6,00	20,00	36,00	62,00
6	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	12,00	12,00	36,00	60,00

4. CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO

CLASSIFICAÇÃO GÊNERO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
4	745743	Juliana Garcia Kuhn	16,00	14,00	54,00	84,00
5	728534	Carine Dettmann Storch	16,00	10,00	57,00	83,00
7	732586	Claudia Iara Mendes Velleda	16,00	14,00	51,00	81,00
8	742788	Priscila Souza Borges	16,00	16,00	48,00	80,00

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4C1CA655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 10/2024, como segue:
DETENTORA DA ATA: RN Comércio de Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de ferro e tábua para construção.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 73/2024 – Pregão Eletrônico nº. 90005/2024.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Un (vara 12m)	450	FERRO PARA CONSTRUÇÃO - Bitola: 10 mm (3/8") -Comprimento: 12 m.	Gerdau	52,90	23.805,00
02	Un (vara 12m)	40	FERRO PARA CONSTRUÇÃO - Bitola: 12 mm (1/2") -Comprimento: 12 m	Gerdau	78,50	3.140,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R\$ 26.945,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 10 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C9618D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.276, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.195.840,66 - SMS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.195.840,66 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas “ 0233 - FARMÁCIA BÁSICA e 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO DAS PESSOAS”, nas ações: “ 3865 - ESTRUTURAR A FARMÁCIA CUIDAR +, 4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4538 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ USUÁRIOS COM

DEFICIÊNCIA, 4689 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CUIDAR +, 3879 - REFORÇO AT BÁSICA 259/2022, 3910 - EMENDA PARLAMENTAR 433, 3921 - EMENDA PARLAMENTAR 390, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4445 - MANUTENÇÃO DA ESF, 4708 - MANUTENÇÃO DAS PIAPS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 4709 - MANUTENÇÃO DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO e 4710 - EQUIPAR AS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.51	Obras e Instalações	26.900,00	2621*
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	150.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4538	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4538	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	256.526,78	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	23,61	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.451,96	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.036,24	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	169.145,15	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.723,22	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	273,54	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.30	Material de Consumo	210.915,07	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	10,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Inform. e Comuni. PJ	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4710	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.325,09	2621*
08.03.10.301.0234.4710	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	650.000,00	2621*
		TOTAL.....	2.195.840,66	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no montante de R\$ 2.195.840,66 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:76CBAB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.060, DE 10 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.195.840,66 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.276 de 09 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.195.840,66 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas “ 0233 - FARMÁCIA BÁSICA e 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO DAS PESSOAS”, nas ações: “ 3865 - ESTRUTURAR A FARMÁCIA CUIDAR +, 4088 - AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS, 4538 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, 4689 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CUIDAR +, 3879 - REFORÇO AT BÁSICA 259/2022, 3910 - EMENDA PARLAMENTAR 433, 3921 - EMENDA PARLAMENTAR 390, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4445 - MANUTENÇÃO DA ESF, 4708 - MANUTENÇÃO DAS PIAPS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 4709 - MANUTENÇÃO DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO e 4710 - EQUIPAR AS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.51	Obras e Instalações	26.900,00	2621*
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	150.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4538	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4538	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	256.526,78	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	23,61	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.451,96	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.036,24	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	169.145,15	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.723,22	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	273,54	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.30	Material de Consumo	210.915,07	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	10,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Inform. e Comuni. PJ	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4710	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.325,09	2621*
08.03.10.301.0234.4710	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	650.000,00	2621*
		T O T A L	2.195.840,66	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no montante de R\$ 2.195.840,66 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:927CFAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.059, DE 10 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 533.003,94 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.275 de 09 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 533.003,94 (quinhentos e trinta e três mil e três reais e noventa e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas “ 0234 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO DAS PESSOA, 0235 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 236 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE e 0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”, nas ações: “ 3796 - ENFRENTAMENTO E.

SAÚDE NAC.- COVID 19, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD, 4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I, 3867 - PROJETO TESTAR FASE III, 4632 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 4672 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL, 4717 - ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, 3828 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 3886 - AQUIS. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - REDE BEM ESTAR”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3796	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	108,80	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	81.407,62	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.759,68	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	70.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.3867	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.979,21	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	700,00	2621*
08.03.10.305.0236.4717	3.33.90.30	Material de Consumo	14.500,00	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	27,59	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.400,00	2621*
08.03.10.304.0245.3828	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	27.121,04	2621*
		T O T A L	R\$ 533.003,94	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no montante de R\$ 533.003,94 (quinhentos e trinta e três mil e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BE201547

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

